



RELATÓRIO & CONTAS

2015

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

ÍNDICE

MENSAGEM DO PRESIDENTE.....	3
1. RELATÓRIO DE GESTÃO.....	5
1.1 INTRODUÇÃO.....	6
1.2 ÓRGÃOS SOCIAIS.....	8
1.3 ENQUADRAMENTO MACRO ECONÓMICO.....	9
1.4 EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DA SOCIEDADE.....	13
1.5 ANÁLISE FINANCEIRA DA ATIVIDADE.....	14
1.5.1 RESULTADOS E RENDIBILIDADE.....	14
1.5.2. EVOLUÇÃO DO BALANÇO.....	15
1.6 FATORES RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DE EXERCÍCIO.....	16
1.7 GESTÃO DO CAPITAL E PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.....	17
2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS.....	20
2.1 BALANÇOS INDIVIDUAIS.....	21
2.2 DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL.....	22
2.3 DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAL.....	23
2.4 DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS.....	24
3. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS.....	25
4. CERTIFICAÇÕES.....	59
5. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS.....	70
APÊNDICE 1.....	78
APÊNDICE 2.....	81
6. DECLARAÇÕES DE INDEPENDÊNCIA.....	83
ANEXO A – DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	84
ANEXO A – DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA - ADMINISTRADOR NÃO EXECUTIVO.....	85
ANEXO A – DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA - ADMINISTRADOR NÃO EXECUTIVO.....	86



MENSAGEM DO PRESIDENTE



MENSAGEM DO PRESIDENTE

2015

O ano 2015 marcou o início do segundo mandato do actual Conselho de Administração, abrindo caminho para que este possa concluir/atingir os objectivos propostos pelo acionista (Estado) nesta missão específica.

Como eventos relevantes no ano (2015), destacamos, (i) a assinatura do contrato de venda do Banco Efisa SA, cujo fecho da transação depende da autorização das entidades de supervisão (ainda em curso); bem como (ii) dois processos de alienação que estavam em curso e que não tiveram o desfecho desejado de efetiva venda – BPN Participações Brasil (cujo único ativo é a sua participação no BPN Brasil Banco Múltiplo) e BPN Creditus Brasil.

No caso da participada BPN Participações Brasil (no fundo BPN Brasil), o Banco Central do Brasil (BACEN) indeferiu o pedido de autorização colocado pelo promitente-comprador, o Banco BIC, forçando a que a Parparticipadas relançasse um novo processo de alienação já em 2016.

O outro caso, a sociedade BPN Creditus Brasil, foi decidido igualmente reiniciar um novo processo de alienação ou liquidação desta sociedade há muito inactiva.

Assim, de um total de treze sociedades que integravam o universo de participações sociais, diretas e indiretas, da Parparticipadas aquando da sua constituição em 2010, estão ainda sob seu controlo direto quatro sociedades: (i) Banco Efisa; (ii) BPN Creditus Brasil; (iii) Imofundos; e (iv) BPN Participações Brasil.

Com excepção da Imofundos, que por opção estratégica optou-se por manter a gestão e controlo desta sociedade no universo PAR's por ser a entidade gestora de cerca de 83% dos ativos da Parups, S.A., espera-se, durante o corrente ano de 2016, conseguir-se obter o desejado fecho da alienação do Banco EFISA, executar e concluir o processo de alienação da BPN Participações Brasil e também encontrar uma solução para a BPN Creditus Brasil.

O Conselho de Administração deixa ainda uma palavra de reconhecimento ao profissionalismo evidenciado pelos Colaboradores da Parvalorem que também colaboram com a Parparticipadas, ao Conselho Fiscal e aos Auditores que sempre mantiveram connosco importantes contributos e sugestões para a implementação de procedimentos de controlo e transparência.

Agradecemos igualmente à Direcção Geral do Tesouro e Finanças pela disponibilidade sempre manifestada e fundamental para a realização das actividades da Parparticipadas.

Bruno de Castro Henriques

Presidente do Conselho de Administração

1. RELATÓRIO DE GESTÃO



1.1 Introdução

A **Parparticipadas, SGPS, S.A.** é uma sociedade anónima constituída, em 16 de setembro de 2010, por tempo indeterminado, com a sua sede social na Avenida Fontes Pereira de Melo nº 51, 5º piso, freguesia de Avenidas Novas, Concelho de Lisboa, e iniciou a sua atividade a 2 de novembro de 2010.

A sua constituição ocorre no âmbito do processo de reestruturação financeira do BPN – Banco Português de Negócios, S.A., seu acionista único, com o objetivo de dar início ao processo de reprivatização do Banco, que passou pela segregação de um conjunto de ativos do balanço individual e consolidado e pela sua transmissão para três sociedades, constituídas para o efeito, designadas “Par’s” (*Parvalorem, Parups e Parparticipadas*).

A Parparticipadas, SGPS, S.A. tem por objeto social o legalmente consentido às sociedades gestoras de participações sociais, nomeadamente a gestão de participações noutras sociedades como forma indireta do exercício de atividade económica e a prestação de serviços técnicos de administração e gestão.

A Parparticipadas, SGPS, S.A. tem por objetivo gerir e racionalizar um conjunto de participações financeiras adquiridas ao BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda, ao BPN Internacional, SGPS, S.A. e ao próprio BPN, S.A., como forma indireta do exercício de atividade económica e a prestação de serviços técnicos de administração e gestão, sempre com o propósito de evitar a perda de valor das suas participadas num contexto de alienação ou de liquidação.

A gestão da Parparticipadas, SGPS, S.A. continua a ser assegurada pela estrutura orgânica da Parvalorem, S.A., a empresa que agrega todo o quadro de pessoal transmitido a esta sociedade através do Contrato de Trespasse celebrado entre o BPN - Banco Português de Negócios, S.A. e a Parvalorem, S.A..

De um total de 13 subsidiárias que a Parparticipadas detinha, foram já concluídos os processos de alienação de quatro e três foram liquidadas.

A Parparticipadas detém atualmente 5 participações sociais, sendo que para duas delas está a decorrer o processo de liquidação. Em 5 de outubro de 2015 foi celebrado entre a sociedade e a Pivot SGPS, S.A. um contrato-promessa de compra e venda de ações do Banco Efisa S.A. pelo valor referência de € 38,3 milhões.

O futuro da Imofundos, SGFII. S.A. ficará dependente da evolução de outros processos que envolvem os SPV, designadamente a eventual alienação das unidades de participação dos fundos imobiliários detidos pela Parups (cujo valor ascendia a € 447 milhões em dezembro 2015 e corresponde a cerca de 94,9% do activo financeiro desta Sociedade). Por conseguinte, a Imofundos, SGFII S.A., permanecerá sob o controlo e gestão das Sociedades PARs.

Ainda no decurso de 2015 o Estado realizou um aumento do capital social da Parparticipadas no montante de € 52,5 milhões para que a sociedade pudesse proceder ao aumento do capital social da sua participada, Banco Efisa, pelo mesmo montante, que permitiu o reembolso das duas linhas de crédito concedidas pelo BPN ao Banco Efisa



PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

(autorização: despacho 934/14-SET de 26 maio e 1094/14-SET de 17 de junho). Estas linhas de crédito foram excluídas do balanço de alienação do BPN e o respetivo plano de reembolso consta do acordo quadro e do contrato de compra e venda celebrado entre o Estado e o Banco BIC.

1.2 Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia Geral

JOSÉ EMÍLIO COUTINHO GARRIDO CASTEL-BRANCO (Presidente)

CRISTINA MARIA PEREIRA FREIRE (Secretária)

Mandato Membros da Mesa da Assembleia Geral:

Prazo de duração do (s) mandato (s): Triénio 2015 - 2017

Data da Deliberação Social Unânime por Escrito: 29-06-2015

Conselho de Administração

BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES (Presidente) ⁽¹⁾

FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE (Vogal) ⁽¹⁾

PEDRO MIGUEL DO NASCIMENTO VENTURA (Vogal) ⁽²⁾

Mandato Conselho de Administração:

Prazo de duração do (s) mandato (s): Triénio 2015 – 2017

⁽¹⁾ Data da Deliberação da Assembleia Geral: 29.04.2015

⁽²⁾ Data da Deliberação Social Unânime por Escrito: 18.08.2015 (início efectivo de funções em 01.02.2016)

Conselho Fiscal

MARIA ROSA TOBIAS SÁ (Presidente)

DAVID ANTONIO TEIXEIRA DE AVELAR (Vogal)

MIGUEL MENDES DE BARROS (Vogal)

Mandato Conselho Fiscal

Prazo de duração do (s) mandato (s): até final do mandato em curso 2013 - 2015

Data da deliberação da Assembleia Geral: 24.09.2013

Revisor (Efetivo)

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA.

Representada por: JOSÉ ANTÓNIO MENDES GARCIA BARATA, ROC n.º 1210

Revisor (Suplente)

CARLOS LUÍS OLIVEIRA DE MELO LOUREIRO, ROC n.º 572

Mandato Revisor

Prazo de duração do (s) mandato (s): 2013 - 2015

Data da deliberação da Assembleia Geral: 24.09.2013

1.3 Enquadramento Macro Económico

Enquadramento Internacional

Ao longo de 2015 o Fundo Monetário Internacional efetuou várias revisões em baixa do crescimento económico mundial, sendo que a projeção em Outubro de 2015 era a de um crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de 3,1% em 2015 e de 3,6% em 2016. A redução das estimativas de crescimento económico para 2015 e 2016 aconteceram quer nas economias desenvolvidas como nas economias emergentes.

A descida dos preços das *commodities* (petróleo, minérios, metais e produtos agrícolas) tiveram ao longo do ano um impacto negativo na evolução económica de alguns países emergentes, como por exemplo a Rússia e o Brasil. Como alguns exemplos, o crude caiu 30,5% em 2015, sucedendo o mesmo ao Brent (-35%), ao gás natural (-33,8%), ao ouro (-10,6%), à prata (-11,6%), ao milho (-16,4%) e ao trigo (-24,1%).

As projeções do PIB para 2015 e 2016 são as seguintes:

	2014	2015	2016
PIB Mundial	3,4	3,1	3,6
Economias Desenvolvidas	1,8	2,0	2,2
EUA	2,4	2,6	2,8
Zona Euro	0,9	1,5	1,6
Alemanha	1,6	1,5	1,6
França	0,2	1,2	1,5
Itália	- 0,4	0,8	1,3
Espanha	1,4	3,1	2,5
Japão	- 0,1	0,6	1,0
Reino Unido	3,0	2,5	2,2
Canadá	2,4	1,0	1,7
Mercados Emergentes e Economias em Desenvolvimento	4,6	4,0	4,5
Rússia	0,6 -	3,8 -	0,6
China	7,3	6,8	6,3
Índia	7,3	7,3	7,5
Brasil	0,1 -	3,0 -	1,0

Fonte: Outlook do Fundo Monetário Internacional de Outubro de 2015

A descida dos preços das *commodities* teve como consequência uma descida significativa da inflação. As estimativas de inflação para 2015 são de 0,3% nas economias desenvolvidas e de 5,6% nas economias emergentes. Para 2016, as projeções são de 1,2% e 5,1% respetivamente.

Os principais bancos centrais no mundo (Reserva Federal Americana, Banco Central Europeu, Banco de Inglaterra e Banco do Japão) têm prosseguido nos últimos anos amplos planos de injeção de liquidez nas economias e de manutenção de taxas de juro em

níveis baixos. Contudo, no final de 2015, a Reserva Federal Americana efetuou a primeira subida das taxas de juro em quase 10 anos e a primeira subida das taxas de juro desde que começou a crise financeira.

Economia Portuguesa

Após o fim do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal em maio de 2014, o processo de ajustamento da economia portuguesa prosseguiu em 2015, com vista a corrigir os desequilíbrios macroeconómicos. A política orçamental restritiva e o processo de desalavancagem do setor privado, tiveram como consequência uma forte contração da procura interna e a manutenção de condições desfavoráveis no mercado de trabalho.

A economia portuguesa deverá ter evoluído em 2015 cerca de 1,6% face ao ano anterior. Para este crescimento, a Procura Interna e as Exportações contribuíram positivamente, como se pode observar no quadro seguinte, cujos valores constam do Boletim Económico do Banco de Portugal (BdP) de dezembro de 2015.

Projeções do Banco de Portugal 2015-2017 - Taxa de variação anual em percentagem:

Quadro 1.1 - Projeções do Banco de Portugal: 2015-2017

Taxa de variação anual em percentagem

	Pesos 2014	BE Dezembro 2015			BE Junho 2015		
		2015 (p)	2016 (p)	2017 (p)	2015 (p)	2016 (p)	2017 (p)
Produto Interno Bruto (PIB)	100,0	1,6	1,7	1,8	1,7	1,9	2,0
Consumo Privado	65,9	2,7	1,8	1,7	2,2	1,7	1,7
Consumo Público	18,5	0,1	0,3	0,1	- 0,5	0,2	-
Formação Bruta de Capital Fixo	14,9	4,8	4,1	6,1	6,2	4,4	6,0
Procura Interna	99,6	2,4	1,8	2,1	2,1	1,8	2,1
Exportações	40,0	5,3	3,3	5,1	4,8	6,0	6,4
Importações	39,7	7,3	3,6	5,6	5,7	5,5	6,5
Contributo para o crescimento do PIB líquido de importações (em p.p.) (a)							
Procura Interna		1,1	0,9	0,9	1,1	0,7	0,8
Exportações		0,4	0,8	0,9	0,6	1,2	1,2
Balança Corrente e de Capital (% do PIB)		2,4	2,5	2,3	3,0	3,2	3,4
Balança de Bens e Serviços (% do PIB)		1,6	1,7	1,3	2,1	2,1	2,1
Índice Harmonizado de Preços no Consumidor		0,6	1,1	1,6	0,5	1,2	1,3

Fonte: Banco de Portugal

Notas: (p) projetado, p.p. = pontos percentuais. Para cada agregado apresenta-se a projeção correspondente ao valor mais provável condicional ao conjunto de hipóteses consideradas.

(a) Os agregados da procura em termos líquidos de importações necessárias para satisfazer cada componente.

O cálculo dos conteúdos importados foi feito com base em informação relativa ao ano de 2005.

Fonte: BP – Boletim Económico de dezembro 2015

A projeção do PIB para 2015 elaborada pelo BdP em dezembro de 2015 é 0,1% menor que a projeção de junho de 2015. Por sua vez a estimativa de crescimento do PIB para 2016 elaborada pelo BdP em dezembro de 2015 é 0,2% menor que a estimativa de junho de 2015.

O menor crescimento económico face a anteriores projeções deriva fundamentalmente de um menor contributo das Exportações, especialmente para fora da Zona Euro. As exportações nacionais para países como Angola e Brasil têm sido afetadas pela menor dinâmica económica desses países, devido sobretudo à evolução negativa dos preços das commodities.

No último trimestre do ano, o Consumo Privado também demonstrou alguma redução, como se pode observar no quadro seguinte, referente aos Indicadores de Conjuntura do Banco de Portugal de janeiro de 2016:

	Trimestre terminado em												
	2014	2015											
	t.m.	Ago	Set	Out	Nov	Dez	m-12	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Indicador para a atividade económica	0,8	0,9	0,9	0,9	0,9	1,0	-	0,9	0,9	0,9	1,0	1,0	
Indicador para o consumo privado	2,3	2,2	2,4	2,4	2,3	2,1	1,9	2,3	2,4	2,3	2,2	2,0	1,7

Fonte: Banco de Portugal - Indicadores Coincidentes Janeiro 2016

Nota: Valores em taxa de variação homóloga, sendo que a coluna t.m. corresponde à taxa média de variação do indicador desde o início do ano. A coluna m-12 refere-se ao mês homólogo do último mês disponível.

Esta evidência foi também confirmada pelo indicador de confiança dos consumidores do Instituto Nacional de Estatística que se reduziu em dezembro de 2015, embora menos acentuadamente que no mês anterior, após ter estabilizado em outubro no valor mais elevado desde abril de 2001.

De acordo com dados do INE de Janeiro de 2016, o PIB no terceiro trimestre de 2015 registou uma variação nula em relação aos valores do trimestre anterior (+0.5% nos dois trimestres anteriores). Face ao período homólogo, o PIB registou um crescimento de 1.4% (1.6% nos trimestres anteriores).

O indicador que mede o clima económico em Portugal desceu em dezembro de 2015 face ao valor verificado nos meses anteriores: nos últimos três meses terminados em dezembro situou-se nos +0.7%, o que compara com +0.9% verificados em novembro e +0.2% verificados em dezembro de 2014.

Ao nível do investimento, o indicador que mede a FBCF registou um comportamento positivo nos últimos três meses terminados em novembro de 2015 mas num valor abaixo do verificado nos meses anteriores (4.5% versus 6.7% em outubro e 5.3% em setembro), o que incorpora uma evolução positiva das componentes de máquinas & equipamentos, construção e de material de transporte.

O valor das exportações nos últimos três meses terminados em novembro de 2015 registou uma subida de 1.1% face aos valores do período homólogo, enquanto as importações no mesmo período registaram uma descida de 1.2%.

A inflação em Portugal, medida pelo Índice Harmonizado de Preços do Consumidor, deverá ter sido apenas de 0,6% em 2015, estimando-se que suba para 1,1% em 2016 e 1,7% em 2017.

É de salientar que o País voltou a apresentar em 2015, tal como em 2014, um saldo positivo da Balança Corrente e de Capital e da Balança de Bens e Serviços, uma das correções mais importantes dos desequilíbrios estruturais da economia portuguesa.

A taxa de desemprego passou de 13,9% no final de 2014 para 12,6% em Novembro de 2015, dando alguns sinais de melhoria do mercado de trabalho.

O crédito total ao sector privado continuou a demonstrar um decréscimo (2,7% nos primeiros onze meses de 2015 face ao período homólogo do ano anterior).

Até novembro de 2015, o crédito a particulares caiu 2,5% face a idêntico período do ano anterior (aumento de 1,3% no crédito ao consumo e redução de 3% no crédito à habitação).

Por sua vez, o crédito a empresas nos onze primeiros meses de 2015 face ao período homólogo de 2014 caiu 3,1%.

O crédito mal parado continuou a aumentar ao longo do ano em ambos os segmentos, particulares e empresas. O crédito mal parado era de 9,26% em Novembro de 2015, contra 8,61% um ano antes.

Nos particulares, o crédito mal parado subiu ao longo do ano ficando em 4,43% do valor total de crédito em novembro de 2015, quando em novembro de 2014 era de 4,34%.

Nas empresas, o crédito mal parado estava em novembro de 2015 nos 16,26% do valor total de crédito em novembro de 2015 (18,5% nas pequenas e médias empresas e 7% nas grandes empresas), quando em novembro de 2014 era de 14,33%.

Apesar de uma redução das taxas de juro no crédito a empresas e particulares em 2015, os valores dos *spreads* de risco continuam elevados.

A taxa de juro média para empréstimos até um valor de um milhão de euros para empresas era de 3,97%, sendo de 3,47% para valores acima de um milhão de euros (dados de outubro de 2015).

A taxa de juro média para empréstimos ao consumo a particulares era de 8,05% e para empréstimos à habitação de 2,16% (dados de outubro de 2015).

1.4 Evolução da Atividade da Sociedade

No que diz respeito ao processo de alienação da sociedade de direito brasileiro **BPN - PARTICIPAÇÕES BRASIL, LDA**, foi celebrado a 26 setembro de 2013 o contrato promessa de compra e venda, com os acionistas da sociedade de direito angolano - **BANCO BIC, S.A.**, relativo à venda da participação que a **PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.** detém no capital social da sociedade **BPN PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA** (*sociedade holding que detém uma participação de 99,99% no BPN BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A., sociedade de direito brasileiro*).

No entanto, mais de dois anos após a assinatura do referido contrato e por razões totalmente alheias à Parparticipadas, o Banco Central do Brasil (BACEN) indeferiu o pedido de autorização para a operação, solicitada em tempo pelo Banco BIC e seus acionistas. Esta informação, recebida logo no início de Janeiro 2016, foi acolhida com alguma decepção tendo sido acordado com o Banco BIC solicitar-se um trabalho independente (e.g., uma sociedade de auditoria internacional) para o apuramento dos valores inerentes à extinção do contrato.

Foi igualmente implementado, um novo procedimento de alienação da **BPN PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA** que correrá concomitantemente com o trabalho referido no parágrafo anterior. Este processo de alienação deverá ter a sua conclusão durante o ano de 2016.

Relativamente à **IMOFUNDOS, SGFII, S.A.**, não existe um processo formal de venda para a sociedade, mantendo-se a perspectiva de que a sua gestão e controlo deverão permanecer no universo das PARs, uma vez que, esta sociedade gere a grande maioria (cerca de 92,3%) dos activos financeiros da **PARUPS, S.A.**.

A **IMOFUNDOS, SGFII, S.A.**, continuará, portanto, a assegurar a gestão dos fundos de forma a rentabilizar os ativos que os integram.

Na sociedade de direito brasileiro **BPN CRÉDITOS BRASIL, PROMT. VENDAS, LDA** as condições que suportavam a proposta do potencial comprador, acabaram por ser insatisfatórias tendo sido cancelado o processo. Neste momento, a Parparticipadas está a analisar e a reavaliar outros cenários possíveis para aquela sociedade.

Relativamente ao processo de alienação da totalidade do capital social do **BANCO EFISA, S.A.**, foi assinado um contrato-promessa de compra e venda com a **Pivot, SGPS, S.A.**, em Outubro de 2015, estando o fecho da transação dependente (consubstanciada numa condição precedente prevista no contrato) da não oposição por parte do Banco de Portugal e Banco Central Europeu. Este último processo é de inteira responsabilidade do comprador através da entrega de toda a documentação exida legalmente para o efeito e deverá estar concluído no segundo semestre de 2016.

Ainda relativamente à participada **BANCO EFISA**, concluiu-se em 2015 o reembolso das duas linhas de crédito concedidas pelo BPN ao **BANCO EFISA** dando cumprimento às condições constantes do acordo quadro e contrato de compra e venda do BPN, celebrado entre o ESTADO e o **BANCO BIC**, em 29 de Março de 2012, que previa a retirada destas linhas do balanço de alienação.

1.5 Análise Financeira da Atividade

1.5.1 Resultados e Rendibilidade

milhares €

	2014	2015	Variação Valor
Juros e rendimentos similares	89	124	35
Juros e encargos similares	(5 239)	(2 569)	2 670
Margem Financeira	(5 150)	(2 445)	2 705
Rendimentos de instrumentos de capital	3 154	1 655	(1 499)
Encargos com serviços e comissões	(143)	(134)	9
Resultados de reavaliação cambial	(2 356)	(2 295)	61
Resultados de alienação em investimentos em filiais	(21 942)	0	21 942
Outros resultados de exploração	(245)	(33)	212
Produto Bancário	(26 682)	(3 252)	23 430
Gastos com pessoal	(123)	(106)	17
Gastos gerais administrativos	(457)	(295)	162
Provisões líquidas de reposições e anulações	32 339	(5 986)	(38 325)
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	(10 394)	(23 069)	(12 675)
Resultado Antes de Impostos	(5 317)	(32 708)	(27 391)
Impostos sobre lucros			
Correntes	(88)	0	88
Resultado líquido do exercício	(5 405)	(32 708)	(27 303)

No final do exercício de 2015, o Resultado Líquido cifrou-se num prejuízo de € 32,7 milhões, uma variação desfavorável face ao resultado verificado em 2014.

Para o resultado do ano, a margem financeira contribuiu de forma negativa em € 2,4 milhões, ainda assim, apresentando uma melhoria de € 2,7 milhões face ao contabilizado no exercício anterior.

A rubrica de Rendimentos de instrumentos de capital contribuiu positivamente para os resultados do exercício, ao cifrar-se em € 1,7 milhões, todavia com uma quebra de € 1,5 milhões face ao exercício anterior.

A rubrica de Provisões líquidas de reposições e anulações incorpora um reforço de provisões para outros riscos encargos de cerca de € 1,5 milhões, referente ao acréscimo de capitais próprios negativos do BPN Creditus Brasil. Foi ainda registada uma provisão adicional de € 4,5 milhões para fazer face aos custos previstos com a liquidação desta entidade.

Na rubrica Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações estão considerados os reforços de imparidade no exercício para as participações detidas no Banco Efisa e no BPN Participações Brasil.

1.5.2. Evolução do Balanço

milhares €

	2014	2015	Varição Valor
Ativo			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8 691	209	(8 482)
Aplicações em instituições de crédito	8 282	6 903	(1 379)
Ativos não correntes detidos para venda	11 488	43 542	32 054
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	4 440	3 586	(854)
Ativos por impostos correntes	1 915	33	(1 882)
Outros ativos	116	6 805	6 689
Total do Ativo	34 932	61 078	26 146

Em 31 de Dezembro de 2015, o Ativo Líquido da Parparticipadas situou-se em € 61,1 milhões, o que significou um aumento de € 26,1 milhões (75%) face ao final de 2014.

Merece ser destacado o aumento de € 32,1 milhões ocorridos na rubrica de Ativos não correntes detidos para venda, em face da reclassificação de que foi alvo a participação financeira no Banco Efisa, S.A., anteriormente relevada na rubrica de Investimentos em filiais e associadas. Acresce o fato desta participada ter efetuado, em 2015, um aumento de capital social de € 52,5 milhões integralmente subscritos e realizado pela Parparticipadas.

Na rubrica de “Outros ativos” estão contabilizados € 6,7 milhões investidos em Certificado Especial de Dívida de Curto Prazo emitido pelo IGCP – Agência de Gestão de Tesouraria e Dívida Pública.

milhares €

	2014	2015	Varição Valor
Passivo			
Recursos de instituições de crédito	38 075	0	(38 075)
Recursos de clientes e outros empréstimos	41 608	83 694	42 086
Responsabilidades representadas por títulos	47 380	41 971	(5 409)
Provisões	41 712	47 698	5 986
Outros passivos	10 219	11 985	1 766
Total do Passivo	178 994	185 348	6 354
Capital Próprio			
Capital Social	37 550	90 050	52 500
Outras reservas e resultados transitados	(176 207)	(181 612)	(5 405)
Resultado líquido do exercício	(5 405)	(32 708)	(27 303)
Total do Capital Próprio	(144 062)	(124 270)	19 792
Total do Capital Próprio e Passivo	34 932	61 078	26 146

O Passivo totalizou € 185,3 milhões de euros, ou seja, um acréscimo de 6,4 milhões de euros comparativamente com o saldo no final do ano anterior.

A rubrica Recursos de instituições de crédito teve uma variação negativa de 100% devido à liquidação da totalidade do empréstimo que tinha sido contraído junto da CGD.

Em Recursos de clientes e outros empréstimos, estão considerados dois financiamentos concedidos pela Direção Geral do Tesouro e Finanças, totalizando cerca de € 39 milhões, que vieram em 2015 permitir a amortização antecipada do mencionado empréstimo da CGD e que, desta forma, explicam o incremento desta rubrica durante o exercício.

Na rubrica Provisões estão considerados € 41,8 milhões de euros que acomodam o montante de capital próprio negativo do BPN Creditus Brasil – Promt. Vendas, Lda..

No decurso do exercício de 2015, o Estado Português efectuou um aumento de capital social da Parparticipadas que se cifrou em € 52,5 milhões de euros. O Capital Próprio da Parparticipadas aumentou assim € 19,8 milhões durante o ano de 2015. O Resultado líquido anual, traduzido por um prejuízo de € 32,7 milhões, levou a que no final do exercício de 2015 os Capitais próprios se saldassem por um montante negativo de € 124,3 milhões.

1.6 Fatores Relevantes Ocorridos Após o Termo de Exercício

No dia 1 de fevereiro de 2016, depois de concedida a autorização prévia do Banco de Portugal, iniciou funções como vogal do Conselho de Administração o Senhor Dr. Pedro Miguel do Nascimento Ventura, que havia sido eleito, para o mandato de 2015-2017, por Deliberação Social Unânime por Escrito de 18 de agosto de 2015.

A sociedade mudou a sua sede social, com efeitos a partir de 07 de março de 2016, para a Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 51, 5º Piso-Fração F, freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa (1050-120 Lisboa).

1.7 Gestão do Capital e Proposta de Aplicação de Resultados

As demonstrações financeiras da Sociedade, em 31 de dezembro de 2015, apresentam capitais próprios negativos de € 124.270.080, situação a que se aplica o artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que o Conselho de Administração irá solicitar ao acionista que tome as medidas julgadas convenientes relativamente à perda de mais de metade do capital social da Sociedade.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais, propõe-se que o Resultado Líquido do Exercício, negativo em € 32.707.599 seja totalmente transferido para Resultados Transitados.

Lisboa, 12 de maio de 2016

Conselho de Administração



Presidente
Bruno Raposo de Castro Henriques



Vogal
Francisco Domingos Ribeiro Nogueira Leite



Vogal
Pedro Miguel do Nascimento Ventura



ANEXO I

Para efeitos do n.º 5 do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que, durante o exercício de 2015, cada um dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização não possuía qualquer ação ou obrigação das referidas nos números 1 e 2 do mesmo preceito legal.

ANEXO II

Para efeitos do n.º 4 do artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que, até 13 de fevereiro do exercício de 2012, O BPN – BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS, S.A. foi o acionista único da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.. A partir de 14 de fevereiro o ESTADO PORTUGUÊS, através da DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS tornou-se o acionista único da sociedade, mantendo-se, nesta data, essa situação.

ANEXO III

Para efeitos do n.º 4 do artigo 245º do Código de Valores Mobiliários informa-se que:

1. O ESTADO PORTUGUÊS através da DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS é o acionista único da sociedade;
2. Não há acionistas titulares de direitos especiais;
3. Não há restrições em matéria de direito de voto, exceto a que se refere à correspondência de um voto a cada grupo de cem ações;
4. Os membros do Conselho de Administração são nomeados e substituídos nos termos legalmente previstos, cabendo à Assembleia Geral indicar o Presidente;
5. O Conselho de Administração tem poderes de gestão da sociedade e os estatutos não lhe atribuem competência para deliberar sobre o aumento do capital social;
6. A alteração dos estatutos e o aumento do capital social são competências da Assembleia Geral, sendo que os estatutos da sociedade estabelecem que (i) as deliberações são tomadas por maioria dos votos emitidos, correspondendo um voto a cada grupo de cem ações, e (ii) as deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem a especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a Assembleia reúna em primeira quer em segunda convocação.

ANEXO IV

Lista a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 8º da Instrução n.º 5/2008 de COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS:

- O ESTADO PORTUGUÊS através da DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS, detém 10.000 ações (100% do capital social), 100% dos direitos de voto.

ANEXO V

Artigo 13º do REGIME JURÍDICO DO SETOR EMPRESARIAL DO ESTADO E DAS EMPRESAS PÚBLICAS

O **Conselho de Administração** da sociedade é composto por três elementos, sendo um deles designado Presidente.

Mandato 2015-2017

BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES
Presidente

FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE
Vogal

PEDRO MIGUEL DO NASCIMENTO VENTURA
Vogal

As funções exercidas pelos membros do Conselho de Administração e as funções exercidas pelos mesmos noutras empresas encontram-se indicadas no ponto IVB8 do Relatório do Governo Societário.

Durante o exercício de 2015 realizaram-se 34 (*trinta e quatro*) reuniões do Conselho de Administração.

A DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A. tem a função de “Revisor Oficial de Contas” da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS



2.1 Balanços Individuais

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

BALANÇOS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

(Montantes expressos em milhares de euros)

Ativo	Notas	2015		2014		PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	Notas	2015	2014
		Ativo bruto	Provisões e imparidade	Ativo líquido	Ativo líquido				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3	209	-	209	8.691	Recursos de instituições de crédito	9	-	38.075
Aplicações em instituições de crédito	4	6.903	-	6.903	8.282	Recursos de clientes e outros empréstimos	10	83.694	41.608
Ativos não correntes detidos para venda	5	155.389	(111.847)	43.542	11.488	Responsabilidades representadas por títulos	11	41.971	47.380
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjun	6	4.671	(1.085)	3.586	4.440	Provisões	12	47.698	41.712
Ativos por impostos correntes	7	33	-	33	1.915	Outros passivos	13	11.985	10.219
Outros ativos	8	6.805	-	6.805	116	Total do passivo		185.348	178.994
						Capital	14	90.050	37.550
						Outras reservas e resultados transferidos	15	(181.612)	(176.207)
						Resultado líquido do exercício	15	(32.708)	(5.405)
						Total do capital próprio		(124.270)	(144.062)
Total do Ativo		174.010	(112.932)	61.078	34.932	Total do passivo e do capital próprio		61.078	34.932

O anexo faz parte integrante destes balanços.

2.2 Demonstrações dos Resultados e de Outro Rendimento Integral

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	2015	2014
Juros e rendimentos similares	16	124	89
Juros e encargos similares	17	(2.569)	(5.239)
MARGEM FINANCEIRA		(2.445)	(5.150)
Rendimentos de instrumentos de capital	18	1.655	3.154
Encargos com serviços e comissões	19	(134)	(143)
Resultados de reavaliação cambial	20	(2.295)	(2.356)
Resultados de alienação em investimentos em filiais	21	-	(21.942)
Outros resultados de exploração	22	(33)	(245)
PRODUTO BANCÁRIO		(3.252)	(26.682)
Gastos com pessoal	23	(106)	(123)
Gastos gerais administrativos	24	(295)	(457)
Provisões líquidas de reposições e anulações	12	(5.986)	32.339
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	12	(23.069)	(10.394)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		(32.708)	(5.317)
Impostos sobre lucros			
Correntes	25	-	(88)
		-	(88)
Resultado líquido do exercício		(32.708)	(5.405)
Rendimento integral do exercício		(32.708)	(5.405)
Número médio de ações ordinárias emitidas	14	18.010.000	7.510.000
Resultado por ação (milhares de Euros)		(0,00)	(0,00)

O anexo faz parte integrante destas demonstrações.

2.3 Demonstrações das Alterações no Capital Próprio Individual

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUALPARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	Resultados		Resultado do exercício	Total
		Capital	transitados		
Saldos em 31 de dezembro de 2013		50	(203.614)	27.407	(176.157)
Distribuição do resultado de 2013:					
Transferência para resultados transitados		-	27.407	(27.407)	-
Aumento de capital	14	37.500	-	-	37.500
Rendimento integral do exercício		-	-	(5.405)	(5.405)
Saldos em 31 de dezembro de 2014		37.550	(176.207)	(5.405)	(144.062)
Distribuição do resultado de 2014:					
Transferência para resultados transitados		-	(5.405)	5.405	-
Aumento de capital	14	52.500	-	-	52.500
Rendimento integral do exercício		-	-	(32.708)	(32.708)
Saldos em 31 de dezembro de 2015		90.050	(181.612)	(32.708)	(124.270)

O anexo faz parte integrante destas demonstrações.

2.4 Demonstrações dos Fluxos de Caixa Individuais

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

(Montantes expressos em milhares de euros)

	2015	2014
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
Pagamento de juros e comissões	(35)	(5.060)
Juros e comissões recebidas	133	62
Pagamentos a fornecedores	(284)	(1.734)
Pagamentos ao pessoal	(109)	-
Resultados cambiais e outros resultados operacionais	1	1
Resultados operacionais antes das alterações nos ativos e passivos operacionais	(294)	(6.731)
(Aumentos) diminuições de ativos operacionais:		
Aplicações em instituições de crédito	(5.317)	(4.285)
Aumentos (diminuições) de passivos operacionais:	(5.317)	(4.285)
Recursos de outras instituições de crédito	(43.720)	(19.777)
Outros passivos	-	1.379
Caixa líquida das atividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento	(43.720)	(17.799)
Imposto sobre o rendimento	(49.331)	(28.794)
Caixa líquida das atividades operacionais	1.852	913
	(47.479)	(27.881)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Recebimentos provenientes de:		
Investimentos em empresas filiais e associadas	1.655	3.154
Pagamentos respeitantes a:		
Investimentos em empresas filiais e associadas	(52.500)	(9.446)
Caixa líquida das atividades de investimento	(50.845)	(6.294)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	39.490	-
Aumento de capital	52.500	37.500
Pagamentos respeitantes a:		
Remuneração paga relativa às obrigações de caixa e outros	(1.820)	(4.171)
Juros e gastos similares	(328)	-
Caixa líquida das atividades de financiamento	89.842	33.329
Aumento / (Diminuição) líquido(a) de caixa e seus equivalentes	(8.482)	(846)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	8.691	9.537
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	209	8.691

O anexo faz parte integrante destas demonstrações.

3. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

(Montantes em milhares de euros – meuros, exceto quando expressamente indicado)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Parparticipadas, SGPS, S.A. (“Sociedade” ou “Parparticipadas”) foi constituída através de escritura pública celebrada em 16 de setembro de 2010, tendo iniciado a sua atividade em 2 de novembro de 2010. A Sociedade tem por objeto social a gestão de participações noutras empresas, como forma indireta do exercício de atividades económicas e a prestação de serviços técnicos de administração e gestão.

Em dezembro de 2010, a Sociedade adquiriu um conjunto de participações financeiras ao BPN – Participações Financeiras, SGPS, Lda. e ao BPN Internacional, SGPS, S.A., antigas entidades do Grupo Banco Português de Negócios, S.A. (BPN), pelo montante de 150.477 m.euros, correspondente ao valor dos capitais próprios em 30 de novembro de 2010, ajustados das reversões de provisões e imparidade efetuadas por estas, decorrentes da alienação de ativos à Parvalorem, S.A. e à Parups, S.A., ambas detidas pelo Estado Português.

No exercício de 2011, no âmbito do processo de reprivatização do BPN, acionista da Sociedade, foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 – SETF de 3 de junho de 2011, a aquisição pelo Estado Português, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças, da totalidade das ações representativas do capital social da Parparticipadas, SGPS, S.A., operação que se concretizou em fevereiro de 2012. Com a concretização desta venda, o Estado Português assumiu directamente todos os direitos e obrigações relacionados com a Sociedade.

No exercício de 2013, em resultado da dissolução com transmissão global de património e subsequente liquidação das entidades BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda. (filial da Sociedade), BPN Madeira, SGPS, S.A. e BPN Internacional, SGPS, S.A. (estas duas últimas detidas a 100% pela BPN – Participações Financeiras, SGPS, Lda.), o património ativo e passivo e, consequentemente, os direitos e obrigações daquelas entidades foram transferidos para a Sociedade, tendo sido anulada a participação financeira que a Parparticipadas detinha na BPN – Participações Financeiras, SGPS, Lda..

As demonstrações financeiras individuais em 31 de dezembro de 2015 encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. No entanto, o Conselho de Administração admite que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos da Sociedade mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), nos termos do Aviso nº 1/2005, de 21 de fevereiro, e das Instruções nº 23/2004 e nº 9/2005, do Banco de Portugal, na sequência da competência que lhe é conferida pelo número 3

do Artigo 115º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro.

As NCA correspondem em geral às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme adotadas pela União Europeia, na sequência do Regulamento (CE) Nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de fevereiro e pelo Aviso nº 1/2005, de 21 de fevereiro, do Banco de Portugal.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, não existem exceções com impacto significativo nas demonstrações financeiras da Sociedade entre as NCA e as IAS/IFRS, tal como adotadas pela União Europeia.

A Sociedade, sendo uma sociedade gestora de participações sociais, cujas filiais são principalmente instituições de crédito e empresas financeiras, encontra-se sujeita à supervisão do Banco de Portugal, preparando deste modo, as suas demonstrações financeiras individuais em NCA.

As demonstrações financeiras individuais da Sociedade foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor e para dar cumprimento aos requisitos de apresentação de contas. De acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis à atividade individual da Sociedade, as participações em filiais e associadas encontram-se registadas ao custo de aquisição, deduzido de perdas por imparidade. A Sociedade irá preparar, nos termos da legislação em vigor, demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia, para publicação em separado.

2.2 Adopção de novas Normas (IAS/IFRS) ou revisão de Normas já emitidas

A Sociedade utilizou as Normas e Interpretações emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) que são relevantes para as suas operações e efetivas a 31 de dezembro de 2015, desde que aprovadas pela União Europeia.

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício findo em 31 de dezembro de 2015:

Norma / Interpretação	Aplicável nos exercícios iniciados em ou após	
IFRIC 21 – Pagamentos ao Estado	17-jun-14	Estabelece as condições quanto à tempestividade do reconhecimento de uma responsabilidade relacionada com o pagamento ao Estado de uma contribuição por parte de uma entidade em resultado de determinado evento (por exemplo, a participação num determinado mercado), sem que o pagamento tenha por contrapartida bens ou serviços especificados.
Emenda à IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais (incluída nos melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro – ciclo 2011-2013)	01-jan-15	Clarifica que a IFRS 3 exclui do seu âmbito de aplicação a formação de um acordo conjunto nas demonstrações financeiras do próprio acordo conjunto.
Emenda à IFRS 13 – Mensuração ao justo valor (incluída nos melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro – ciclo 2011-2013)	01-jan-15	Clarifica que a exceção de aplicação da norma a ativos e passivos financeiros com posições compensadas se estende a todos os contratos no âmbito da IAS 39, independentemente de cumprirem com a definição de ativo ou passivo financeiro da IAS 32.
Emenda à IAS 40 – Propriedades de investimento (incluída nos melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro – ciclo 2011-2013)	01-jan-15	Clarifica que é necessário aplicar juízo de valor para determinar se a aquisição de uma propriedade de investimento constitui uma aquisição de um ativo ou uma concentração de atividades empresariais abrangida pela IFRS 3.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Sociedade no exercício findo em 31 de dezembro de 2015, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emenda à IAS 19 – Benefícios dos empregados – Contribuições de empregados	01-fev-15	Clarifica em que circunstâncias as contribuições dos empregados para planos de benefícios pós-emprego constituem uma redução do custo com benefícios de curto prazo.
Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2010-2012)	01-fev-15	Estas melhorias envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 2 – Pagamentos com base em ações; definição de <i>vesting condition</i> ; IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais; contabilização de pagamentos contingentes; IFRS 8 – Segmentos operacionais; divulgações relacionadas com o julgamento aplicado em relação à agregação de segmentos e clarificação sobre a necessidade de reconciliação do total de ativos por segmento com o valor de ativos nas demonstrações financeiras; IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 38 – Ativos intangíveis; necessidade de reavaliação proporcional de amortizações acumuladas no caso de reavaliação de ativos fixos; e IAS 24 – Divulgações de partes relacionadas; define que uma entidade que preste serviços de gestão à Empresa ou à sua empresa-mãe é considerada uma parte relacionada; e IFRS 13 – Justo valor: clarificações relativas à mensuração de contas a receber ou a pagar de curto prazo
Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2012-2014)	01-jan-16	Estas melhorias envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas; introduz orientações de como proceder no caso de alterações quanto ao método expectável de realização (venda ou distribuição aos acionistas); IFRS 7 – Instrumentos financeiros; divulgações; clarifica os impactos de contratos de acompanhamento de ativos no âmbito das divulgações associadas a envolvimento continuado de ativos desreconhecidos, e isenta as demonstrações financeiras intercalares das divulgações exigidas relativamente a compensação de ativos e passivos financeiros; IAS 19 – Benefícios dos empregados; define que a taxa a utilizar para efeitos de desconto de benefícios definidos deverá ser determinada com referência às obrigações de alta qualidade de empresas que tenham sido emitidas na moeda em que os benefícios serão liquidados; e IAS 34 – Relato financeiro intercalar; clarificação sobre os procedimentos a adotar quando a informação está disponível em outros documentos emitidos em conjunto com as demonstrações financeiras intercalares.
Emenda à IFRS 11 – Acordos conjuntos – Contabilização de aquisições de interesses em acordos conjuntos	01-jan-16	Esta emenda está relacionada com a aquisição de interesses em operações conjuntas. Estabelece a obrigatoriedade de aplicação da IFRS 3 quando a operação conjunta adquirida constituir uma atividade empresarial de acordo com a IFRS 3. Quando a operação conjunta em questão não constituir uma atividade empresarial, deverá a transação ser registada como uma aquisição de ativos. Esta alteração tem aplicação prospetiva para novas aquisições de interesses.
Emenda à norma IAS 1 – Apresentação de demonstrações financeiras – “Disclosure Initiative”	01-jan-16	Esta emenda vem clarificar alguns aspetos relacionados com a iniciativa de divulgações, designadamente: (i) a entidade não deverá dificultar a inteligibilidade das demonstrações financeiras através da agregação de itens materiais com itens imateriais ou através da agregação de itens materiais com naturezas distintas; (ii) as divulgações especificamente requeridas pelas IFRS apenas têm de ser dadas se a informação em causa for material; (iii) as linhas das demonstrações financeiras especificadas pela IAS 1 podem ser agregadas ou desagregadas, conforme tal for mais relevante para os objetivos do relato financeiro; (iv) a parte do outro rendimento integral resultante da aplicação do método da equivalência patrimonial em associadas e acordos conjuntos deve ser apresentada separadamente dos restantes elementos do outro rendimento integral segregando igualmente os itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados dos que não serão reclassificados; (v) a estrutura das notas deve ser flexível, devendo estas respeitar a seguinte ordem: • uma declaração de cumprimento com as IFRS na primeira secção das notas; • uma descrição das políticas contabilísticas relevantes na segunda secção; • informação de suporte aos itens da face das demonstrações financeiras na terceira secção; e • outra informação na quarta secção
Emenda à IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 38 – Ativos intangíveis – Métodos de depreciação aceitáveis	01-jan-16	Esta emenda estabelece a presunção (que pode ser refutada) de que o rédito não é uma base apropriada para amortizar um ativo intangível e proíbe o uso do rédito como base de amortização de ativos fixos tangíveis. A presunção estabelecida para amortização de ativos intangíveis só poderá ser refutada quanto o ativo intangível é expresso em função do rendimento gerado ou quando a utilização dos benefícios económicos está altamente correlacionada com a receita gerada.
Emenda à IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 41 – Agricultura – Plantas de produção	01-jan-16	Esta emenda vem excluir as plantas que produzem frutos ou outros componentes destinados a colheita e/ou remoção do âmbito de aplicação da IAS 41, passando as mesmas a estar abrangidas pela IAS 16.
Emenda à IAS 27 – Aplicação do método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas	01-jan-16	Esta emenda vem introduzir a possibilidade de mensuração dos interesses em subsidiárias, acordos conjuntos e associadas em demonstrações financeiras separadas pelo método da equivalência patrimonial, para além dos métodos de mensuração atualmente existentes. Esta alteração aplica-se retrospectivamente

Apesar de aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, estas normas não foram adotadas pela Sociedade no exercício de 31 de dezembro de 2015, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

DP

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	
IFRS 9 – Instrumentos financeiros (2009) e emendas posteriores	Esta norma insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e para a aplicação das regras de contabilidade de cobertura. Esta norma é de aplicação obrigatória para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018;
IFRS 14 – Ativos regulados	Esta norma vem estabelecer os requisitos de relato, por parte de entidades que adotem pela primeira vez as IFRS aplicáveis a ativos regulados;
IFRS 15 – Rêdito de contratos com clientes	Esta norma vem introduzir uma estrutura de reconhecimento do rédito baseada em princípios e assente num modelo a aplicar a todos os contratos celebrados com clientes, substituindo as normas IAS 18 – Rêdito, IAS 11 – Contratos de construção; IFRIC 13 – Programas de fidelização; IFRIC 15 – Acordos para a construção de imóveis; IFRIC 18 – Transferências de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 – Rêdito - Transações de troca direta envolvendo serviços de publicidade. Esta norma é de aplicação obrigatória para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018;
IFRS 16 – Locações	Esta norma vem introduzir os princípios de reconhecimento e mensuração de locações, substituindo a IAS 17 – Locações. A norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento pelo locatário de ativos e passivos para todos os contratos de locação, exceto para as locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido. Os locadores continuarão a classificar as locações entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 não implicará alterações substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17.
Emenda à IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas, IFRS 12 – Divulgações sobre participações noutras entidades e IAS 28 – Investimentos em associadas e entidades conjuntamente controladas	Estas emendas contemplam a clarificação de diversos aspetos relacionados com a aplicação da exceção de consolidação por parte de entidades de investimento.
Emendas à IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas e IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	Estas emendas vêm eliminar um conflito existente entre as referidas normas, relacionado com a venda ou com a contribuição de ativos entre o investidor e a associada ou entre o investidor e o empreendimento conjunto.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Sociedade no exercício findo em 31 de dezembro de 2015. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

2.3 Princípios contabilísticos

Os princípios contabilísticos mais significativos, utilizados na preparação das demonstrações financeiras, foram os seguintes:

a) Especialização de exercícios

A Sociedade regista os proveitos e custos de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

b) Ativos não correntes detidos para venda

Nos termos da Norma IFRS 5, um ativo não corrente deverá ser classificado como detido para venda se o valor de balanço vier a ser recuperado principalmente através de uma transação de venda e não através do seu uso continuado. Os seguintes critérios deverão ser satisfeitos:

- O ativo estar disponível para venda imediata na sua condição atual; e
- Existir uma elevada probabilidade de ocorrência da venda.

A venda deverá ser concretizada:

- Regra geral, até ao prazo de um ano após a classificação como ativo detido para venda; e
- Este prazo pode ser estendido caso ocorram acontecimentos ou circunstâncias fora do controlo da entidade (por exemplo, alterações aprovadas por entidades reguladoras do mercado) e haja compromisso por parte desta relativamente ao plano de realização da venda.

A mensuração de um ativo não corrente deverá ser realizada pelo menor entre a sua quantia registada e o justo valor deduzido dos custos a incorrer na venda.

c) Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica inclui as participações financeiras em empresas nas quais a Sociedade exerce um controlo efetivo sobre a sua gestão corrente, de modo a obter benefícios económicos das suas atividades, denominadas “filiais”. Normalmente, o controlo é evidenciado pela detenção de mais de 50% do capital ou dos direitos de voto, pela exposição ou direitos a resultados variáveis por via do seu relacionamento com a investida e a capacidade de usar o seu poder sobre a investida para afetar o valor dos seus resultados.

Nos termos da Norma IAS 27 – “Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas” estes investimentos encontram-se registados ao custo de aquisição, sendo objeto de análises periódicas de imparidade, de acordo com a Norma IAS 36. Aquando da existência de imparidade, o valor de balanço é ajustado pelo montante correspondente à participação no capital próprio das participadas (Nota 6). Nas situações em que o valor do capital próprio das participadas é negativo, a Sociedade regista adicionalmente uma provisão para a sua participação nas perdas dessas entidades na rubrica “Provisões para outros riscos e encargos”.

d) Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a Sociedade considera como “Caixa e seus equivalentes” o total da rubrica “Disponibilidades em outras instituições de crédito”.

e) Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

Em 31 de dezembro de 2015, as provisões para outros riscos e encargos destinam-se a fazer face às perdas refletidas no capital próprio negativo da participada BPN Créditos Brasil – Promotora de Vendas Lda., assim como eventuais custos associados ao seu processo de liquidação e a eventuais perdas a incorrer decorrentes de processos judiciais em curso (Nota 12).

f) Impostos sobre lucros

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos (quando aplicável).

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos ativos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda). Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

A Sociedade não reconheceu impostos diferidos ativos nas demonstrações financeiras, nomeadamente os referentes a prejuízos fiscais reportáveis, na medida em que não dispõe de estudos que demonstrem a probabilidade de obtenção de lucros fiscais futuros suficientes que possibilitem a recuperação dessas diferenças.

g) Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras da Sociedade são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera (denominada “moeda funcional”), nomeadamente o Euro. As transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas. Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional com base na taxa de câmbio em vigor. Os ativos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os ativos não monetários registados ao custo histórico, incluindo ativos tangíveis e intangíveis, permanecem registados ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial são refletidas em resultados do exercício, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários, tal como ações, classificados como disponíveis para venda, que são registadas numa rubrica específica de capital próprio até à sua alienação.

2.4 Estimativas contabilísticas críticas e aspectos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração da Sociedade. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras individuais da Sociedade incluem as abaixo apresentadas.

Continuidade de operações

As demonstrações financeiras individuais da Sociedade em 31 de dezembro de 2015, apresentam capital próprio negativo no montante de 124.270 m.euros, o que põe em causa a continuidade das operações e obriga à aplicação das normas constantes do Artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais. No exercício de 2011, no âmbito do processo de reprivatização do Banco Português de Negócios, S.A. (BPN), accionista da Sociedade, foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 – SETF de 3 de junho de 2011, a aquisição pelo Estado Português, através da Direcção Geral do Tesouro e Finanças, da totalidade das ações representativas do capital social da Parparticipadas, SGPS, S.A., operação que se concretizou em fevereiro de 2012. Com a aprovação deste despacho, o Estado Português assumiu diretamente todos os direitos e obrigações relacionados com a Sociedade.

Imparidade para investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Para as participações financeiras com indícios de imparidade, a Sociedade utiliza como critério para a determinação da imparidade associada às mesmas o respetivo valor contabilístico em 31 de dezembro de 2015.

Ativos não correntes detidos para venda

Em 31 de dezembro de 2014, esta rubrica incluía as participações financeiras no BPN Participações Brasil, Lda. e no BPN Creditus Brasil – Promt. Vendas, Lda. (“BPN

Creditus Brasil”), uma vez que existia uma elevada probabilidade da ocorrência da sua venda em 2015.

No exercício de 2014, a imparidade constituída para a participação financeira no BPN Participações Brasil, Lda. foi determinada com base no preço estimado de venda desta participação, decorrente do Contrato Promessa de Compra e Venda entre a Sociedade e o Banco BIC Português, S.A. (“Banco BIC”). No caso da participação financeira no BPN Creditus Brasil, para além da imparidade constituída, uma vez que a quantia registada era inferior ao seu valor estimado de venda, a Sociedade manteve a contabilização desta participada pelo valor correspondente à proporção da sua participação no capital próprio negativo da mesma.

Contudo, no exercício de 2015 a alienação da participação financeira no BPN Participações Brasil, Lda. não se concretizou devido ao indeferimento da entidade reguladora no Brasil, nomeadamente, o Banco Central do Brasil, e a alienação da participação financeira no BPN Creditus Brasil não se viabilizou.

No que se refere à participação financeira no BPN Participações Brasil, Lda., surgiu um novo investidor que já formalizou o seu interesse na aquisição, pelo que a mesma se mantém registada na rubrica “Ativos não correntes detidos para venda”. Não obstante, ainda não existe um preço acordado para esta transação, pelo que a imparidade foi determinada com base no valor contabilístico da participada em 31 de dezembro de 2015, o qual se apresenta inferior ao valor de venda acordado com o anterior investidor.

Quanto à participação financeira no BPN Creditus Brasil, não surgiu qualquer outra proposta de aquisição, pelo que o Conselho de Administração decidiu reavaliar outros cenários possíveis para aquela entidade, nomeadamente, a sua possível liquidação. Consequentemente, ao abrigo da IFRS 5, uma vez que já não se encontram reunidas as condições para a sua classificação como ativo não corrente detido para venda, em 2015, a participação financeira voltou a ser classificada na rubrica “Investimentos em filiais e associadas”.

Em 31 de dezembro de 2015, a rubrica “Ativos não correntes detidos para venda” inclui as participações financeiras no Banco Efisa, S.A. e no BPN Participações Brasil, Lda..

No decurso do exercício de 2015, a Sociedade transferiu a participação que detém no Banco Efisa, S.A., da rubrica “Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos” para a rubrica de “Ativos não correntes detidos para venda”, uma vez que é sua intenção alienar aquela participação no decurso do exercício de 2016.

A imparidade constituída para a participação financeira no Banco Efisa, S.A., foi determinada com base no preço de compra estimado desta participação, decorrente do Contrato Promessa Compra e Venda de Ações entre a Sociedade e a Pivot SGPS, S.A..

3. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2015	2014
Depósitos à ordem		
Banco BIC Português, S.A.	184	633
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	25	8.058
	<u>209</u>	<u>8.691</u>

4. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2015	2014
Aplicações em instituições de crédito		
Banco BIC Português, S.A.	3.700	5.070
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	3.199	3.199
Juros a receber	4	13
	<u>6.903</u>	<u>8.282</u>

Em 31 de dezembro de 2015, a rubrica “Aplicações em instituições de crédito - Banco BIC Português, S.A.” inclui um depósito a prazo no montante de 3.700 m.euros, remunerado à taxa de juro anual nominal de 0,40% e tem o seu vencimento em 24 de fevereiro de 2016.

Em 31 de dezembro de 2014, a rubrica “Aplicações em instituições de crédito - Banco BIC Português, S.A.” incluía dois depósitos a prazo nos montantes de 2.900 m.euros e 2.170 m.euros. Estes depósitos a prazo eram remunerados à taxa de juro anual nominal de 1,05% e 0,70%, respetivamente, e tinham o seu vencimento em janeiro de 2015.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a rubrica “Aplicações em instituições de crédito – Caixa Geral de Depósitos, S.A.” inclui depósitos a prazo, no montante de 3.199 m.euros, remuneradas à taxa de juro anual nominal de 0,35% e 0,8% e têm vencimento em 18 de abril de 2016 e 19 de outubro de 2015, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, os prazos residuais das aplicações em instituições de crédito têm a seguinte classificação:

	2015	2014
Até 3 meses	3.702	5.078
Entre três meses e um ano	3.201	3.204
	<u>6.903</u>	<u>8.282</u>

5. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2015			
	% de participação	Custo de aquisição	Imparidade (Nota 12)	Valor líquido
Participações financeiras				
Banco Efisa, S.A.	100,00%	90.319	(54.247)	36.072
BPN Participações Brasil, Lda.	98,21%	65.070	(57.600)	7.470
		<u>155.389</u>	<u>(111.847)</u>	<u>43.542</u>

	2014			
	% de participação	Custo de aquisição	Imparidade (Nota 12)	Valor líquido
Participações financeiras				
BPN Participações Brasil, Lda.	98,09%	63.300	(51.812)	11.488
BPN Creditus Brasil - Promt. Vendas, Lda.	100,00%	1.085	(1.085)	-
		<u>64.385</u>	<u>(52.897)</u>	<u>11.488</u>

No exercício de 2015, a Sociedade transferiu a participação que detém no Banco Efisa, S.A., da rubrica “Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos” para a rubrica de “Ativos não correntes detidos para venda”, uma vez que é sua intenção alienar aquela participação no decurso do exercício de 2016.

A imparidade constituída para a participação financeira no Banco Efisa, S.A., foi determinada com base no preço estimado de compra desta participação, decorrente do Contrato Promessa de Compra e Venda de Ações entre a Sociedade e a Pivot SGPS, S.A.. De acordo com aquele contrato, o preço de compra acordado é de 38.273 m.euros, o qual foi calculado assumindo um capital próprio de 52.294 m.euros à data da transmissão. Desta forma, as partes acordaram que qualquer variação no capital próprio refletido no balanço final (balanço à data da transmissão) por comparação ao valor que foi assumido (52.294 m.euros) implicará um ajuste no preço de compra numa base euro-por-euro. A conclusão definitiva desta venda está dependente da aprovação por parte do Banco de Portugal e do Banco Central Europeu.

Em 31 de dezembro de 2014, o custo de aquisição da participação no Banco Efisa, S.A. ascendia a 37.819 m.euros (Nota 6). O aumento verificado no custo de aquisição desta participação financeira, entre 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2015, decorre do aumento de capital social do Banco, integralmente subscrito e realizado pela Parparticipadas, no montante de 52.500 m.euros. Para financiar este aumento de capital, a Sociedade recorreu, por sua vez, a um aumento do seu capital mediante a emissão de 10.500.000 ações, com o valor nominal de cinco euros cada, integralmente subscritas pelo Estado Português (Nota 14).

No exercício de 2014, a Sociedade transferiu as participações que detém nas entidades BPN Participações Brasil, Lda. e BPN Creditus Brasil, da rubrica “Investimentos em filiais e associadas” para a rubrica de “Ativos não correntes detidos para venda”, uma vez que era sua intenção alienar aquelas participações no exercício de 2015.

A imparidade constituída para a participação financeira na BPN Participações Brasil, Lda. foi determinada com base no preço estimado de venda desta participação, decorrente do Contrato Promessa de Compra e Venda entre a Sociedade e o Banco BIC Português, S.A.. No caso da participação financeira na BPN Creditus Brasil, uma vez que a quantia registada era inferior ao seu valor estimado de venda, a Sociedade manteve a contabilização desta participada pelo valor correspondente à proporção da sua participação no capital próprio negativo da mesma.

No exercício de 2015 a alienação da participação financeira no BPN Participações Brasil, Lda. não se concretizou devido ao indeferimento da entidade reguladora no Brasil, nomeadamente, o Banco Central do Brasil, e a alienação da participação financeira no BPN Creditus Brasil não se viabilizou.

No que se refere à participação financeira no BPN Participações Brasil, Lda., surgiu um novo investidor interessado na sua aquisição, pelo que a mesma se mantém registada na rubrica “Ativos não correntes detidos para venda”. Não obstante, ainda não existe um preço acordado para esta transação, pelo que a imparidade foi determinada com base no valor contabilístico da participada em 31 de dezembro de 2015, o qual se apresenta inferior ao valor de venda acordado com o anterior investidor.

Quanto à participação financeira no BPN Creditus Brasil, não surgiu qualquer outra proposta de aquisição, pelo que o Conselho de Administração decidiu reavaliar outros cenários possíveis para aquela entidade, nomeadamente, a sua possível liquidação. Consequentemente, ao abrigo da IFRS 5, uma vez que já não se encontram reunidas as condições para a sua classificação como ativo não corrente detido para venda, em 2015, a participação financeira voltou a ser classificada na rubrica “Investimentos em filiais e associadas” (Nota 6). Por outro lado, esta alteração de critério de classificação não teve impacto na valorização desta participação financeira, pelo que não houve necessidade de efetuar qualquer correção retrospectiva.

Durante o exercício de 2015, a BPN Participações Brasil, Lda. efetuou um aumento de capital social, subscrito pela Sociedade. Após a realização desta operação a Sociedade aumentou a sua participação de 98,09% para 98,21%.

Durante o exercício de 2014, a BPN Participações Brasil, Lda. efetuou aumentos de capital social, subscritos unicamente pela Sociedade. Após a realização desta operação a Sociedade aumentou a sua participação de 97,16% para 98,09%.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a comparação entre o capital próprio destas entidades com a respetiva quantia escriturada apresenta o seguinte detalhe:

Entidade	% de participação	2015			Quantia escriturada
		Capital próprio (a)	Custo de aquisição	Imparidade (Nota 12)	
Banco Efisa, S.A. (b)	100,00%	50.093	90.319	(54.247)	36.072
BPN Participações Brasil, Lda.	98,21%	7.461	65.070	(57.600)	7.470
		57.554	155.389	(111.847)	43.542

(a) O capital próprio inclui o resultado líquido do exercício.

(b) Contas provisórias.

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

Entidade	% de participação	2014				
		Capital próprio (a)(b)	Custo de aquisição	Imparidade (Nota 12)	Provisões para outros riscos e encargos (Nota 12)	Quantia escriturada
BPN Creditus Brasil - Promt. Vendas, Lda.	100,00%	(40.264)	1.085	(1.085)	(40.264)	(40.264)
BPN Participações Brasil, Lda.	98,09%	13.273	63.300	(51.812)	-	11.488
		(26.991)	64.385	(52.897)	(40.264)	(28.776)

(a) O capital próprio inclui o resultado líquido do exercício.

(b) Contas provisórias.

6. INVESTIMENTOS EM FILIAIS E ASSOCIADAS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Entidade	% de participação	2015		
		Custo de aquisição	Imparidade (Nota 12)	Valor líquido
Imofundos, SGFI, S.A.	100,0%	3.567	-	3.567
BPN Creditus Brasil - Promt. Vendas, Lda.	100,0%	1.085	(1.085)	-
BPN Serviços ACE	21,2%	19	-	19
		4.671	(1.085)	3.586

Entidade	% de participação	2014		
		Custo de aquisição	Imparidade (Nota 12)	Valor líquido
Banco Efisa, S.A.	100,0%	37.819	(36.965)	854
Imofundos, SGFI, S.A.	100,0%	3.567	-	3.567
BPN Serviços ACE	18,9%	19	-	19
		41.405	(36.965)	4.440

No decurso do exercício de 2015, a Sociedade transferiu a participação que detém no Banco Efisa, S.A., da rubrica “Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos” para a rubrica de “Ativos não correntes detidos para venda” (Nota 5).

Adicionalmente, no exercício de 2015, a venda da participação financeira no BPN Creditus Brasil não se concretizou e não surgiu qualquer outra proposta de aquisição, pelo que o Conselho de Administração tomou a decisão de iniciar o processo de liquidação da sociedade. Desta forma, em 31 de dezembro de 2015, esta participação financeira foi novamente reclassificada para a rubrica “Investimentos em filiais e associadas”.

No exercício de 2014, o Banco Efisa, S.A. efetuou um aumento de capital social, integralmente subscrito e realizado pela Parparticipadas, no montante de 37.500 m.euros. Para financiar este aumento de capital, a Sociedade recorreu, por sua vez, a um aumento do seu capital mediante a emissão de 7.500.000 ações pela Sociedade, com o valor nominal de cinco euros cada, integralmente subscritas pelo Estado Português (Nota 14).

Em 4 de julho de 2014, a Parparticipadas alienou a totalidade da sua participação na BPN - Crédito IFIC, S.A. (“BPN Crédito”) à Firmus Investimento, SGPS, S.A., pelo montante de 36.012 m.euros, tendo esta operação originado o seguinte impacto líquido no resultado do exercício de 2014:

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

Custo de aquisição	57.713
Valor de venda	(36.012)
Menos valia (Nota 21)	21.701
Reversão de imparidade (Nota 12)	(34.149)
Impacto líquido	(12.448)

No âmbito do contrato de venda do BPN Crédito, a compradora poderá exigir a indemnização por danos sofridos, caso seja provado que a Sociedade agiu de forma dolosa, no montante máximo global de 2.000 m.euros. Adicionalmente, a Sociedade poderá ter de indemnizar a compradora em relação a quaisquer danos específicos, resultantes ou relacionados com as seguintes situações: (i) garantia emitida pela BPN Crédito, no montante de 1.501 m.euros, a favor do Banco Efisa, S.A., como garantia do cumprimento de obrigações deste último perante a Autoridade Tributária e Aduaneira ("AT"); (ii) responsabilidades do BPN Serviços ACE pelas quais o BPN Crédito possa ser responsabilizado por decisão judicial; (iii) processos instaurados pelo Banco de Portugal contra o BPN Crédito até à data da sua venda; e (iv) 50% de qualquer montante de IVA que a BPN Crédito possa ser condenado a pagar ou a devolver à AT, relativamente a faturas emitidas à Rentilusa – Locação e Comércio de Equipamentos e Serviços, S.A..

No exercício de 2015, a participação da Sociedade no BPN Serviços ACE aumentou para 21,2%, decorrente da saída das associadas Fincor Sociedade Corretora, S.A., Patris Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos e Real Vida Seguros, S.A.

No exercício de 2014, no seguimento da alinação da participação financeira na BPN - Crédito IFIC, S.A., a Sociedade adquiriu a participação de 17,4% que a BPN - Crédito IFIC, S.A. detinha na entidade BPN Serviços ACE. Consequentemente, em 31 de dezembro de 2014 a percentagem de participação que a Sociedade detinha sobre o BPN Serviços ACE passou para 18,9%.

Os dados financeiros obtidos das demonstrações financeiras não auditadas destas empresas em 31 de dezembro de 2015 e 2014, podem ser resumidos da seguinte forma:

Entidade	Sede	2015		
		% de participação	Capital próprio (a)(b)	Resultado líquido
Imofundos, SGFI, S.A.	Portugal	100,0%	6.271	1.925
BPN Creditus Brasil - Promt. Vendas, Lda.	Brasil	100,0%	(41.751)	(11.697)
BPN Serviços ACE	Portugal	21,2%	89	-

(a) O Capital próprio inclui o resultado líquido do exercício.

(b) Contas provisórias.

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

Entidade	Sede	2014		
		% de participação	Capital próprio (a)(b)	Resultado líquido
Banco Efisa, S.A.	Portugal	100,0%	854	(747)
Imofundos, SGFI, S.A.	Portugal	100,0%	6.001	1.655
BPN Serviços ACE	Portugal	18,9%	100	-

(a) O Capital próprio inclui o resultado líquido do exercício.

(b) Contas provisórias.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a comparação entre o capital próprio das empresas filiais e associadas com a respetiva quantia escriturada apresenta o seguinte detalhe:

Entidade	% de participação	Capital próprio (a)(b)	Custo de aquisição	2015		
				Imparidade (Nota 12)	Provisões para outros riscos e encargos (Nota 12)	Quantia escriturada
Imofundos, SGFI, S.A.	100,00%	6.271	3.567	-	-	3.567
BPN Serviços ACE	21,20%	89	19	-	-	19
BPN Creditus Brasil - Promt. Vendas, Lda.	100,00%	(41.751)	1.085	(1.085)	(41.751)	(41.751)
		(35.391)	4.671	(1.085)	(41.751)	(38.165)

(a) O capital próprio inclui o resultado líquido do exercício.

(b) Contas provisórias.

Entidade	% de participação	Capital próprio (a)(b)	Custo de aquisição	2014		
				Imparidade (Nota 12)	Provisões para outros riscos e encargos (Nota 12)	Quantia escriturada
Imofundos, SGFI, S.A.	100,00%	6.001	3.567	-	-	3.567
Banco Efisa, S.A.	100,00%	854	37.819	(36.965)	-	854
BPN Serviços ACE	18,90%	100	19	-	-	19
		954	37.838	(36.965)	-	873

(a) O capital próprio inclui o resultado líquido do exercício.

(b) Contas provisórias.

7. ATIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2015	2014
IRC a recuperar	33	19
Pagamento por Conta	-	1.679
Pagamento Adicional por Conta	-	196
Pagamento Especial por Conta	-	1
Outros	-	20
	33	1.915

8. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2015	2014
Devedores e outras aplicações		
Outras aplicações	6.687	-
Outros	118	116
	<u>6.805</u>	<u>116</u>

Em 31 de dezembro de 2015, o valor da rubrica “Outras aplicações” refere-se a um Certificado Especial de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), no montante de 6.687 m.euros, emitido pelo IGCP – Agência Gestão Tesouraria e Dívida Pública (IGCP), o qual é remunerado à taxa anual nominal de 0,01% e tem o seu reembolso em 8 de abril de 2016.

9. RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2015	2014
Recursos de instituições de crédito no país		
Empréstimos	-	38.305
Despesas diferidas	-	(230)
	<u>-</u>	<u>38.075</u>

Em 31 de dezembro de 2014, a rubrica “Despesas diferidas” inclui o imposto do selo pago referente ao empréstimo obtido junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., que se encontrava a ser diferido até à data de vencimento do mesmo (Nota 23).

No decurso do exercício de 2015, a Sociedade procedeu à amortização extraordinária de capital, tendo procedido ao pagamento antecipado do financiamento, através da contração de dois novos financiamentos de médio e longo prazo junto do Estado, no montante global de 39.488 m.euros (Nota 10).

Em 31 de dezembro de 2014, as principais condições deste financiamento eram as seguintes:

Entidade	Montante em 31.12.2014	Data máxima de pagamento	Remuneração	Taxa de juro nominal em 31.12.2014	Cláusula de pagamento antecipado
CGD	38.305	30-12-2020	Euribor 12 meses + 4,75%	5,075%	Nas datas de pagamento dos juros e mediante prévia comunicação escrita à CGD com uma antecedência mínima de 15 dias úteis.

Em 31 de dezembro de 2014, os empréstimos contraídos junto da CGD pela Sociedade e pela Parups, S.A., ambas detidas pelo Estado Português, no montante total de 38.305 m.euros e 129.947 m.euros, respetivamente, encontravam-se colateralizados pelas seguintes garantias: i) penhor da participação social detida pela Sociedade na BPN

Crédito – IFIC (até 4 de julho de 2014); e ii) hipoteca sobre os imóveis e penhor dos títulos pertencentes à Parups, S.A..

Em 31 de dezembro de 2014, os prazos residuais dos recursos de outras instituições de crédito apresentavam, de acordo com os respetivos planos de amortização, a seguinte estrutura:

	2014
Até três meses	-
De um ano a cinco anos	29.372
Mais de cinco anos	8.703
	<u>38.075</u>

10. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2015	2014
Recursos de clientes e outros empréstimos		
Empréstimos Parvalorem	43.906	41.608
Empréstimos DGTF	39.488	-
Juros a pagar - DGTF	300	-
	<u>83.694</u>	<u>41.608</u>

Em 31 de dezembro de 2015, a rubrica “Empréstimos DGTF” é composta por dois financiamentos concedidos pela Direção Geral do Tesouro e Finanças, com o objetivo de liquidar na totalidade o mutuo contraído com a Caixa Geral de Depósitos, S.A. (Nota 9).

Em 31 de dezembro de 2014, a rubrica “Empréstimos Parvalorem” é composta por financiamentos concedidos pela Parvalorem, S.A., mediante a cessão de posição contratual celebrada entre esta entidade e o ex - BPN.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, as principais condições destes empréstimos são:

2015										
Entidade	Data de início/ Aditamento	Montante contratado	Moeda	Montante em dívida	Juros a pagar	Total	Taxa de juro nominal	Data de vencimento	Condições de remuneração	Reembolso
Parvalorem	02-06-2014	18.137	EUR	18.137	-	18.137	n/a	22-03-2022	Não remunerado	Em 24 prestações trimestrais, a iniciar em 22 de junho de 2016
Parvalorem	25-09-2013	15.829	USD	14.540	-	14.540	n/a	06-09-2016	Não remunerado	Prestação única em 6 de setembro de 2016
Parvalorem	25-09-2013	8.388	USD	7.704	-	7.704	n/a	06-09-2016	Não remunerado	Prestação única em 6 de setembro de 2016
Parvalorem	25-09-2013	3.525	EUR	3.525	-	3.525	n/a	06-09-2016	Não remunerado	Prestação única em 6 de setembro de 2016
		<u>45.879</u>		<u>43.906</u>	<u>-</u>	<u>43.906</u>				
DGTF	24-02-2015	36.062	EUR	36.062	300	36.362	0,960%	31-12-2019	Taxa fixa anual equivalente ao custo de financiamento da República a fixar na data de desembolso (a taxa fixada foi de 0,96%)	Em 2 prestações anuais de capital e juros nas datas de 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019.
DGTF	28-12-2015	3.426	EUR	3.426	-	3.426	0,697%	31-12-2019	Taxa fixa anual equivalente ao custo de financiamento da República a fixar na data de desembolso (a taxa fixada foi de 0,697%)	Em 2 prestações anuais de capital e juros nas datas de 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019.
		<u>39.488</u>		<u>39.488</u>	<u>300</u>	<u>39.788</u>				
		<u>85.367</u>		<u>83.394</u>	<u>300</u>	<u>83.694</u>				

n/a não aplicável

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

2014										
Entidade	Data de início/ Aditamento	Montante contratado	Moeda	Montante em dívida	Juros a pagar	Total	Taxa de juro nominal	Data de vencimento	Condições de remuneração	Reembolso
Parvalorem	02-06-2014	18 137	EUR	18 137	-	18 137	n/a	22-03-2022	Não remunerado	Em 24 prestações trimestrais, a iniciar em 22 de junho de 2016
Parvalorem	25-09-2013	15 829	USD	13 038	-	13 038	n/a	06-09-2016	Não remunerado	Prestação única em 6 de setembro de 2016
Parvalorem	25-09-2013	8 388	USD	6 908	-	6 908	n/a	06-09-2016	Não remunerado	Prestação única em 6 de setembro de 2016
Parvalorem	25-09-2013	3 525	EUR	3 525	-	3 525	n/a	06-09-2016	Não remunerado	Prestação única em 6 de setembro de 2016
		<u>45.879</u>		<u>41.608</u>	<u>-</u>	<u>41.608</u>				

n/a não aplicável

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, os prazos residuais destes financiamentos apresentam, de acordo com os respetivos planos de amortização, a seguinte estrutura:

	2015	2014
De seis meses a um ano	28.036	-
De um ano a cinco anos	50.824	34.807
Mais de cinco anos	4.534	6.801
	<u>83.394</u>	<u>41.608</u>
Juros a pagar	300	-
	<u>83.694</u>	<u>41.608</u>

11. RESPONSABILIDADES REPRESENTADAS POR TÍTULOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2015	2014
Obrigações em circulação	41.966	47.380
Juros a pagar	5	-
	<u>41.971</u>	<u>47.380</u>

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a rubrica “Obrigações em circulação” corresponde a um empréstimo obrigacionista, emitido pela Sociedade em 30 de dezembro de 2010. Estas obrigações foram integralmente subscritas pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., apresentam garantia do Estado Português e encontram-se admitidas à negociação na Euronext Lisbon.

As principais condições desta emissão são as seguintes:

Entidade Emissora	Valor nominal	Quantidade	Data de emissão	Data de reembolso	Remuneração	Taxa de juro nominal em 31.12.2015	Taxa de juro nominal em 31.12.2014	Cláusula de Reembolso Antecipado
Parparticipadas, SGPS, S.A.	50 000	948	30-12-2010	30-12-2020	Euribor 12 meses + 3,25%	3,310%	3,575%	A partir da 2ª data de pagamento de juros (inclusive), sempre em data coincidente com uma data de pagamento de juros, devendo a Emitente publicar a intenção de reembolso antecipado através de anúncio no Boletim Euronext Lisbon, com uma antecedência mínima de 30 dias.

No exercício de 2015 a Sociedade procedeu à amortização do empréstimo obrigacionista, no montante de 5.415 m.euros, e ao pagamento de juros, no montante de 1.723 m.euros.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, os prazos residuais deste empréstimo obrigacionista apresentam, de acordo com o respetivo plano de reembolso, a seguinte estrutura:

	2015	2014
De seis meses a um ano	6.769	5.415
De um ano a cinco anos	35.197	41.965
	41.966	47.380
Juros a pagar	5	-
	41.971	47.380

12. PROVISÕES E IMPARIDADE

O movimento ocorrido nas provisões e na imparidade durante os exercícios de 2015 e 2014 foi o seguinte:

2015					
	Saldo em 31.12.2014	Reforços	Transferências	Outros	Saldo em 31.12.2015
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda (Nota 5)	52.897	23.069	35.881	-	111.847
Imparidade para investimentos em filiais e associadas (Nota 6)	36.965	-	(35.881)	1	1.085
Provisões para outros riscos e encargos (Notas 5 e 6)	41.712	5.986	-	-	47.698
	131.574	29.055	-	1	160.630

	2014					
	Saldo em 31.12.2013	Reforços	Reposições e anulações	Transferências	Outros	Saldo em 31.12.2014
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda (Nota 5)	-	-	-	52.897	-	52.897
Imparidade para investimentos em filiais e associadas (Nota 6)	79.468	45.398	(35.004)	(52.897)	-	36.965
Provisões para outros riscos e encargos (Notas 5 e 6)	74.050	3.990	(36.329)		1	41.712
	153.518	49.388	(71.333)	-	1	131.574

No exercício de 2015, o reforço da “Imparidade para ativos não correntes detidos para venda” inclui o montante de 17.282 m.euros, corresponde ao reforço da imparidade para a participação financeira no Banco Efisa, S.A., determinado com base no preço estimado de compra desta participação, decorrente do Contrato Promessa de Compra e Venda de Ações entre a Sociedade e a Pivot SGPS, S.A.. e o montante de 5.787 m.euros, correspondente ao reforço da imparidade para a participação financeira na BPN Participações Brasil, Lda., apurada de acordo com a situação líquida da participada com referência a 31 de dezembro de 2015 (Nota 5).

No exercício de 2015, as transferências incluem o montante de 36.965 m.euros referente à transferência da imparidade constituída em 31 de dezembro de 2014 para a participação no Banco Efisa S.A., da rubrica “Imparidade para investimentos em filiais e associadas” para a rubrica “Imparidade para ativos não correntes detidos para venda” (Nota 5), e o montante de 1.085 m.euros referente à transferência da imparidade constituída em 31 de dezembro de 2014 para a participação no BPN Creditus Brasil, da rubrica “Imparidade para ativos não correntes detidos para venda” para a rubrica “Imparidade para investimentos em filiais e associadas” (Nota 6).

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

No exercício de 2014, decorrente da reclassificação das participações financeiras detidas no BPN Participações Brasil, Lda. e no BPN Creditus Brasil para a rubrica “Ativos não correntes detidos para venda”, a Sociedade reclassificou as imparidades que se encontravam registadas para estas participações nos montantes de 51.812 m.euros e 1.085 m.euros, respetivamente (Nota 5).

No exercício de 2014, na sequência da alienação da participação detida no BPN Crédito – IFIC, S.A., a Sociedade reverteu a respetiva imparidade constituída para aquela participação, no montante de 34.149 m.euros (Nota 6).

No exercício de 2014, decorrente do aumento de capital do Banco Efisa, S.A., no montante de 37.500 m.euros, o capital desta participada passou a ser positivo. Consequentemente, a provisão para o capital próprio negativo desta participada foi revertida, no montante de 36.329 m.euros. Adicionalmente, para ajustar a diferença entre o valor de balanço da participação no banco e o montante correspondente à participação no capital próprio da mesma, a Sociedade registou no exercício de 2014 uma imparidade, no montante de 36.965 m.euros (Nota 6).

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a rubrica “Provisões para outros riscos e encargos” apresenta a seguinte composição:

	2015	2014
Provisão para participações financeiras - BPN Crédito Brasil	41.750	40.264
Provisão para custos de liquidação do BPN Crédito Brasil	4.500	-
Provisão para processos judiciais em curso	1.448	1.448
	<u>47.698</u>	<u>41.712</u>

A provisão para a participação financeira no BPN Crédito Brasil destina-se a cobrir a perda resultante da situação líquida negativa daquela participada (Notas 5 e 6).

Decorrente da não concretização da venda daquela participação financeira, que estava prevista ocorrer no exercício de 2015, o Conselho de Administração da Sociedade decidiu reavaliar outros cenários possíveis para aquela entidade, nomeadamente, a sua possível liquidação. Consequentemente, no exercício de 2015 foi registada uma provisão, no montante de 4.500 m.euros, para fazer face a custos a incorrer pela Sociedade com aquele processo de liquidação.

A rubrica “Provisões para processos judiciais em curso”, no montante de 1.448 m.euros, diz respeito à estimativa de responsabilidades que podem vir a ser imputadas à Sociedade, decorrente de um processo judicial instaurado por um ex- cliente do BPN – Banco Português de Negócios (IFI), S.A. (Banco anteriormente detido pela Sociedade).

A rubrica da demonstração dos resultados “Provisões líquidas de reposições e anulações” detalha-se do seguinte modo:

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

	2015	2014
Reforços de provisões para outros riscos e encargos	5.986	3.990
Reposições de provisões para outros riscos e encargos	-	(36.329)
	<u>5.986</u>	<u>(32.339)</u>

A rubrica da demonstração dos resultados “Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações” detalha-se do seguinte modo:

	2015	2014
Reforços de imparidade para ativos não correntes detidos para venda	23.069	-
Reforços de imparidade para investimentos em filiais e associadas	-	45.398
Reposições de imparidade para investimentos em filiais e associadas	-	(35.004)
	<u>23.069</u>	<u>10.394</u>

13. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2015	2014
Credores e outros recursos		
. Setor público administrativo	3	4
Credores diversos		
. Outros credores	11.982	10.215
	<u>11.985</u>	<u>10.219</u>

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a rubrica “Outros credores” inclui os montantes de 11.962 m.euros e 10.192 m.euros, respetivamente, relativos aos adiantamentos efetuados pelo Banco BIC decorrente do contrato promessa de compra e venda da participação financeira no BPN Participações Brasil, Lda. (Nota 5). Uma vez que esta venda já não se irá concretizar, a Sociedade irá devolver estes montantes ao Banco BIC.

14. CAPITAL

No decurso do exercício de 2015, ao abrigo da autorização concedida pelo Despacho nº 380/15-SET, da Senhora Secretária de Estado do Tesouro, de 17 de março, o Estado Português efetuou um aumento de capital social da Parparticipadas, mediante a emissão de 10.500.000 novas ações com o valor nominal de cinco euros cada uma. Este aumento de capital, no montante de 52.500 m.euros destinou-se à realização de um aumento de capital social do Banco Efisa, S.A., entidade participada a 100% pela Parparticipadas, para financiar o cumprimento do plano de amortização de duas linhas de crédito concedidas àquele Banco, pelo Banco BIC Português, S.A. (Nota 5).

No decurso do exercício de 2014, ao abrigo da autorização concedida pelo Despacho nº 934/14-SET, da Senhora Secretária de Estado do Tesouro, de 26 de Maio, o Estado Português efetuou um aumento de capital social da Parparticipadas, mediante a emissão de 7.500.000 novas ações com o valor nominal de cinco euros cada. Este aumento de capital, no montante de 37.500 m.euros destinou-se à realização de um aumento de capital social do Banco Efisa, S.A., entidade participada a 100% pela Parparticipadas, para

financiar o cumprimento do plano de amortização de duas linhas de crédito concedidas àquele Banco, pelo Banco BIC Português, S.A. (Nota 6).

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, o capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado, estando representado por 18.010.000 e 7.510.000 ações, respetivamente, com o valor nominal de cinco Euros cada uma, sendo detido integralmente pela Direcção Geral do Tesouro e Finanças.

15. RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2015	2014
Outras reservas e resultados transitados:		
Resultados transitados	(181.612)	(176.207)
Resultado líquido do exercício	(32.708)	(5.405)
	<u>(214.320)</u>	<u>(181.612)</u>

16. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES

Nos exercícios de 2015 e 2014, o saldo desta rubrica inclui o montante de 124 m.euros e 89 m.euros, respetivamente, referente a juros de aplicações constituídas junto de instituições financeiras e junto do IGCP (Notas 4 e 8).

17. JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2015	2014
Juros de recursos de instituições de crédito e outros empréstimos	846	3.264
Juros de responsabilidades representadas por títulos	1.723	1.975
	<u>2.569</u>	<u>5.239</u>

18. RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	2015	2014
Rendimentos obtidos em investimentos em filiais		
Dividendos da Imofundos, SGFI, S.A.	1.655	3.154
	<u>1.655</u>	<u>3.154</u>

19. ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

Nos exercícios de 2015 e 2014, o saldo desta rubrica diz respeito a comissões associadas aos financiamentos contraídos junto das respetivas instituições financeiras.

20. RESULTADOS DE REAVALIAÇÃO CAMBIAL

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	2015	2014
Perdas em diferenças cambiais	(4.779)	(2.461)
Ganhos em diferenças cambiais	2.484	105
	<u>(2.295)</u>	<u>(2.356)</u>

21. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO EM INVESTIMENTOS E FILIAIS

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	2015	2014
Ganhos em investimentos e filiais	-	17
Perdas em investimentos e filiais	-	(21.959)
	<u>-</u>	<u>(21.942)</u>

Em 31 de dezembro de 2014, a rubrica “Perdas em investimentos e filiais” incluía o montante de 21.701 m.euros, resultante da menos valia obtida com a alienação da participação no BPN Crédito – IFIC, S.A. (Nota 6).

22. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

No exercício de 2014, esta rubrica diz respeito ao imposto de selo pago, referente aos juros do empréstimo obtido junto da CGD (Nota 9).

23. GASTOS COM PESSOAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2015	2014
Remunerações dos órgãos sociais	85	94
Encargos sobre remunerações	20	22
Outros	1	7
	<u>106</u>	<u>123</u>

A Sociedade não tem quadro de pessoal, excetuando órgãos sociais, sendo os serviços administrativos assegurados, na sua maioria, por diversas áreas funcionais da Parvalorem, S.A..

24. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2015	2014
Com serviços especializados		
Serviços de advocacia	110	206
Consultores e auditores externos	49	66
Outros serviços	136	185
	<u>295</u>	<u>457</u>

Nos exercícios de 2015 e 2014, a rubrica “Consultores e auditores externos” inclui os honorários do Revisor Oficial de Contas, no montante de 38 m.euros, os quais respeitam integralmente à revisão legal das contas das demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, respetivamente.

25. IMPOSTO SOBRE LUCROS

A Sociedade esteve sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama, cuja taxa agregada nos exercícios de 2015 e 2014 foi de 22,5% e 24,5%, respetivamente. Adicionalmente, nos termos do artigo 87º-A do Código do IRC, o lucro tributável está sujeito a derrama estadual, de acordo com os seguintes intervalos: (i) entre 1.500.000 euros e 7.500.000 euros, de 3%; (ii) entre 7.500.000 euros e 35.000.000 euros, de 5%; e (iii) superior a 35.000.000 euros, de 7%.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social) ou pelo prazo de reporte dos prejuízos fiscais existentes. Deste modo, as declarações fiscais da Sociedade dos anos de 2010 a 2015 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração da Sociedade entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras anexas.

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais reportáveis (“PFR”) apurados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014 é de doze períodos de tributação (este prazo é de cinco anos para os PFR apurados no período de tributação de 2012, de quatro anos para os PFR apurados nos períodos de tributação de 2010 e 2011 e de seis anos para os períodos de tributação anteriores). Adicionalmente, de acordo com o enquadramento legal em vigor, a dedução dos PFR encontra-se limitada a 70% do lucro tributável em cada ano.

De acordo com o “IAS 12 – Impostos sobre lucros”, os impostos diferidos ativos devem ser registados até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou prejuízos fiscais.

A Sociedade não reconheceu impostos diferidos ativos nas demonstrações financeiras, nomeadamente os referentes a prejuízos fiscais reportáveis, na medida em que não dispõe de estudos que demonstrem a probabilidade de obtenção de lucros fiscais futuros suficientes que possibilitem a recuperação dessas diferenças. Em 31 de dezembro de 2015, os prejuízos fiscais reportáveis para os quais a Sociedade não reconheceu ativos por impostos diferidos ascendem a 9.475 m.euros.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto, nos exercícios de 2015 e 2014 pode ser demonstrada como segue:

	2015		2014	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		(32.708)		(5.317)
Imposto apurado com base na taxa nominal	-22,5%	7.359	-24,5%	1.303
Custos / proveitos não aceite fiscalmente	14,8%	(4.832)	-3,2%	168
Imposto diferido ativo não reconhecido	7,7%	(2.527)	27,7%	(1.471)
Imposto registado em resultados	0,0%	-	0,0%	-

O montante de 88 m.euros registado no resultado do exercício de 2014 diz respeito à insuficiência de estimativa de imposto do exercício anterior.

26. RELATO POR SEGMENTOS

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, os principais ativos, passivos e rubricas de resultados encontram-se totalmente alocados ao segmento operacional de “Negociação e vendas”. A Sociedade enquadra nesta linha de negócio toda a sua actividade, relacionada nomeadamente com gestão de participações sociais e operações de mercado monetário e cambial.

De seguida é apresentada a informação por mercado geográfico do ativo líquido, do passivo e das rubricas da demonstração dos resultados:

	2015		
	Portugal	América Latina	Total
Disponibilidades em outras instituições de crédito	209	-	209
Aplicações em instituições de crédito	6.903	-	6.903
Ativos não correntes detidos para venda	36.072	7.470	43.542
Investimentos em filiais e associadas	3.586	-	3.586
Ativos por impostos correntes	33	-	33
Outros	6.805	-	6.805
Total do Ativo líquido	53.608	7.470	61.078
Recursos de clientes e outros empréstimos	83.694	-	83.694
Responsabilidades representadas por títulos	41.971	-	41.971
Provisões	1.447	46.251	47.698
Outros	11.985	-	11.985
Total do Passivo	139.097	46.251	185.348
Margem financeira	(2.445)	-	(2.445)
Rendimentos de instrumentos de capital	1.655	-	1.655
Encargos com serviços e comissões	(134)	-	(134)
Resultados de reavaliação cambial	(2.295)	-	(2.295)
Outros resultados de exploração	(33)	-	(33)
Produto bancário	(3.252)	-	(3.252)
Outros custos e proveitos	(17.683)	(11.773)	(29.456)
Resultado líquido do exercício	(20.935)	(11.773)	(32.708)

	2014		
	Portugal	América Latina	Total
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8.691	-	8.691
Aplicações em instituições de crédito	8.282	-	8.282
Ativos não correntes detidos para venda	-	11.488	11.488
Investimentos em filiais e associadas	4.440	-	4.440
Ativos por impostos correntes	1.915	-	1.915
Outros	116	-	116
Total do Ativo líquido	23.444	11.488	34.932
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	38.075	-	38.075
Recursos de clientes e outros empréstimos	41.608	-	41.608
Responsabilidades representadas por títulos	47.380	-	47.380
Provisões	1.447	40.265	41.712
Outros	10.219	-	10.219
Total do Passivo	138.729	40.265	178.994
Margem financeira	(5.150)	-	(5.150)
Rendimentos de instrumentos de capital	3.154	-	3.154
encargos com serviços e comissões	(143)	-	(143)
Resultados de reavaliação cambial	(2.356)	-	(2.356)
Resultados de alienação em investimentos em filiais	(21.942)	-	(21.942)
Outros resultados de exploração	(245)	-	(245)
Produto bancário	(26.682)	-	(26.682)
Outros custos e proveitos	21.277	-	21.277
Resultado líquido do exercício	(5.405)	-	(5.405)

27. ENTIDADES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, são consideradas entidades relacionadas da Sociedade, o seu acionista, as suas participadas, a Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), as outras entidades pertencentes ao Estado Português e os órgãos de gestão da Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, as demonstrações financeiras individuais da Sociedade incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo participações financeiras:

	2015					
	DGTF	Outras entidades pertencentes ao Estado	CGD	Parvalorem	Participadas da Sociedade	Órgãos de gestão
Ativos:						
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 3)	-	-	25	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito (Nota 4)	-	-	3.199	-	-	-
Ativos por impostos correntes (Nota 7)	-	33	-	-	-	-
Outros ativos (Nota 8)	-	6.687	-	-	-	-
	-	6.720	3.224	-	-	-
Passivos:						
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 10)	39.788	-	-	43.906	-	-
Responsabilidades representadas por títulos (Nota 11)	-	-	41.971	-	-	-
Outros passivos (Nota 13)	-	3	-	-	-	-
	39.788	3	41.971	43.906	-	-
Proveitos:						
Juros e rendimentos similares (Nota 16)	-	-	26	-	-	-
Rendimentos de instrumentos de capital (Nota 18)	-	-	-	-	1.655	-
	-	-	26	-	1.655	-
Custos:						
Juros e encargos similares (Nota 17)	-	301	1.723	-	-	-
Encargos com serviços e comissões (Nota 19)	96	-	5	-	-	-
Gastos com pessoal (Nota 23)	-	-	-	-	-	85
Gastos gerais administrativos (Nota 24)	-	-	-	1	13	-
	96	301	1.728	1	13	85

	2014					
	DGTF	Outras entidades pertencentes ao Estado	CGD	Parvalorem	Participadas da Sociedade	Órgãos de gestão
Ativos:						
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 3)	-	-	8.058	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito (Nota 4)	-	-	3.204	-	-	-
Ativos por impostos correntes (Nota 7)	-	1.915	-	-	-	-
	-	1.915	11.262	-	-	-
Passivos:						
Recursos de instituições de crédito (Nota 9)	-	-	38.075	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 10)	-	-	-	41.608	-	-
Responsabilidades representadas por títulos (Nota 11)	-	-	47.380	-	-	-
Outros passivos (Nota 13)	-	4	-	-	-	-
	-	4	85.455	41.608	-	-
Proveitos:						
Juros e rendimentos similares (Nota 16)	-	-	59	-	-	-
Rendimentos de instrumentos de capital (Nota 18)	-	-	-	-	3.154	-
Resultados de investimentos em filiais (Nota 22)	-	-	-	-	23	-
	-	-	59	-	3.177	-
Custos:						
Juros e encargos similares (Nota 17)	-	-	5.110	129	-	-
Encargos com serviços e comissões (Nota 19)	105	-	38	-	-	-
Gastos com pessoal (Nota 23)	-	-	-	-	-	94
Gastos gerais administrativos (Nota 24)	-	-	5	-	359	-
	105	-	5.153	129	359	94

28. GESTÃO DE CAPITAL

As demonstrações financeiras individuais da Sociedade em 31 de dezembro de 2015, apresentam capital próprio negativo no montante de 124.270 m.euros, o que põe em causa a continuidade das operações e obriga à aplicação das normas constantes do Artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais. No exercício de 2011, no âmbito do processo de reprivatização do Banco Português de Negócios, S.A. (BPN), accionista da Sociedade, foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 – SETF de 3 de junho de 2011, a aquisição pelo Estado Português, através da Direcção Geral do Tesouro e Finanças, da totalidade das ações representativas do capital social da Parparticipadas, SGPS, S.A., operação que se concretizou em fevereiro de 2012. Com a concretização desta venda, o Estado Português assumiu diretamente todos os direitos e obrigações relacionados com a Sociedade.

29. DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A preparação das divulgações relativas a instrumentos financeiros apresenta limitações decorrentes da falta de qualidade da informação de base. Neste contexto, as informações apresentadas refletem o esforço desenvolvido pela Sociedade face às limitações existentes.

Políticas de gestão do risco

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro pode ser definido como o impacto nos resultados e nos capitais próprios de uma variação adversa das taxas de juro de mercado. Incorre-se na assunção de risco de taxa de juro sempre que, no desenvolvimento da atividade, se contratam operações com fluxos financeiros futuros sensíveis a eventuais variações da taxa de juro.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é o risco de uma instituição não possuir recursos suficientes para financiar os seus ativos ou para honrar os seus compromissos sem incorrer em perdas

inaceitáveis. Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a liquidez da Sociedade é assegurada na sua totalidade pelo Estado Português.

Risco de Mercado

O risco de mercado é o risco da existência de perdas decorrentes da variação adversa de valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de factores de risco, nomeadamente taxa de juro, taxa de câmbio, spreads de crédito, preços de ações e preços de mercadorias.

O risco de mercado é medido diariamente em termos de sensibilidade a variações nos factores de risco, como sejam a taxa de juro (basis point value) e as taxas de câmbio.

Risco Cambial

O risco cambial representa o risco de perdas devido a variações adversas nas taxas de câmbio.

Natureza e extensão dos riscos resultantes de instrumentos financeiros

Risco de liquidez

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, os cash-flows previsionais (não descontados), dos instrumentos financeiros, de acordo com a respetiva maturidade contratual, apresentam o seguinte detalhe:

2015									
Prazos Residuais Contratuais								Indeterminado	Total
Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 6 Meses	De 6 Meses a 1 ano	De 1 Ano a 3 Anos	De 3 Anos a 5 Anos	De 5 Anos a 10 Anos			
Ativo									
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	209	-	-	-	-	-	-	209	
Aplicações em Instituições de Crédito	-	3.704	3.199	-	-	-	-	6.903	
Outros ativos	-	-	6.805	-	-	-	-	6.805	
	209	3.704	10.004	-	-	-	-	13.917	
Passivo									
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	-	-	756	27.280	25.940	25.940	3.778	83.694	
Responsabilidades Representadas por Títulos	-	-	-	6.769	15.573	8.799	10.830	41.971	
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	11.985	11.985	
	-	-	756	34.049	41.513	34.739	14.608	137.650	
Diferencial	209	3.704	9.248	(34.049)	(41.513)	(34.739)	(14.608)	(123.733)	
2014									
Prazos Residuais Contratuais								Indeterminado	Total
Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 6 Meses	De 6 Meses a 1 ano	De 1 Ano a 3 Anos	De 3 Anos a 5 Anos	De 5 Anos a 10 Anos			
Ativo									
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	8.691	-	-	-	-	-	-	8.691	
Aplicações em Instituições de Crédito	5.078	-	-	3.204	-	-	-	8.282	
Outros ativos	-	-	-	-	-	-	2.031	2.031	
	13.769	-	-	3.204	-	-	2.031	19.004	
Passivo									
Recursos de Instituições de Crédito	-	-	-	4.378	11.491	13.503	8.703	38.075	
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	-	-	-	-	28.761	6.046	6.801	41.608	
Responsabilidades Representadas por Títulos	-	-	-	5.414	14.214	16.922	10.830	47.380	
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	10.219	10.219	
	-	-	-	9.792	54.466	36.471	26.334	137.282	
Diferencial	13.769	-	-	(6.588)	(54.466)	(36.471)	(26.334)	(118.278)	

Risco de taxa de juro

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, o desenvolvimento do valor nominal dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro, em função da sua maturidade ou data de refixação, é apresentado no quadro seguinte:

	2015						
	Datas de Refixação / Datas de Maturidade						
	< = 7 Dias	< = 7 Dias < = 1 Mês	> 1 Mês < = 3 Meses	> 3 Meses < = 6 Meses	> 6 Meses < = 12 Meses	> 3 Anos	Não sujeito a risco taxa de juro
Ativo							Total
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	-	-	-	-	-	-	209
Aplicações em Instituições de Crédito	-	-	3.704	3.199	-	-	6.903
Outros Ativos	-	-	-	6.805	-	-	6.805
	-	-	3.704	3.199	-	-	209
	-	-	3.704	3.199	-	-	6.903
Passivo							
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	-	-	-	-	-	39.788	43.906
Responsabilidades Representadas por Títulos	-	-	-	-	41.971	-	41.971
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	11.985
	-	-	-	-	41.971	39.788	55.891
	-	-	-	-	41.971	39.788	137.650
Exposição Líquida	-	-	3.704	3.199	(41.971)	-	(55.662)
	-	-	3.704	3.199	(41.971)	-	(130.747)

	2014						
	Datas de Refixação / Datas de Maturidade						
	< = 7 Dias	< = 7 Dias < = 1 Mês	> 1 Mês < = 3 Meses	> 3 Meses < = 6 Meses	> 6 Meses < = 12 Meses	> 3 Anos	Não sujeito a risco taxa de juro
Ativo							Total
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	-	-	-	-	-	-	8.691
Aplicações em Instituições de Crédito	-	5.078	-	-	3.204	-	8.282
	-	5.078	-	-	3.204	-	8.691
	-	5.078	-	-	3.204	-	8.282
Passivo							
Recursos de instituições de crédito	-	-	-	-	38.075	-	38.075
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	-	-	-	-	-	-	41.608
Responsabilidades Representadas por Títulos	-	-	-	-	47.380	-	47.380
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	10.219
	-	-	-	-	85.455	-	51.827
	-	-	-	-	85.455	-	137.282
Exposição Líquida	-	5.078	-	-	(82.251)	-	(43.136)
	-	5.078	-	-	(82.251)	-	(129.000)

Risco de mercado

O risco de mercado corresponde ao risco de variação do justo valor ou dos “cash-flows” dos instrumentos financeiros em função de alterações nos preços de mercado, incluindo o risco de taxa de juro:

Risco de taxa de juro – análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro de deslocações paralelas na curva das taxas de juro de referência de 50, 100 e 200 basis points (bp), respetivamente, pode ser demonstrado pelo seguinte quadro:

Handwritten signature and initials in blue ink.

2015						
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Ativo						
Aplicações em Instituições de Crédito	35	18	9	(9)	(18)	(35)
Outros Ativos	48	24	12	(12)	(24)	(48)
Total ativo sensível	83	42	21	(21)	(42)	(83)
Passivo						
Recursos de outras instituições de crédito	(557)	(279)	(139)	139	279	557
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	(1.528)	(764)	(382)	382	764	1.528
Responsabilidades representadas por títulos	(604)	(302)	(151)	151	302	604
Total passivo sensível	(2.689)	(1.345)	(672)	672	1.345	2.689
Total Ganho / Perda	(2.606)	(1.304)	(651)	651	1.304	2.606

2014						
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Ativo						
Aplicações em Instituições de Crédito	56	28	14	(14)	(28)	(56)
Total ativo sensível	56	28	14	(14)	(28)	(56)
Passivo						
Recursos de outras instituições de crédito	(552)	(276)	(138)	138	276	552
Responsabilidades representadas por títulos	(682)	(341)	(171)	171	341	682
Total passivo sensível	(1.234)	(617)	(309)	309	617	1.234
Total Ganho / Perda	(1.178)	(589)	(295)	295	589	1.178

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, as restantes rubricas de ativo não apresentam consistência com o risco de taxa de mercado.

No quadro seguinte é apresentado o efeito na margem financeira projetada para o exercício de 2015 e 2014, de uma deslocação paralela das curvas de taxas de juro de 50, 100 e 200 bp que indexam os instrumentos financeiros sensíveis a variações na taxa de juro:

Projeção Margem Financeira - Exercício de 2015						
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Proveitos com Juros	(185)	(93)	(46)	46	93	185
Custos com Juros	210	105	53	(53)	(105)	(210)
Margem Financeira	25	12	7	(7)	(12)	(25)

Projeção Margem Financeira - Exercício de 2014						
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Proveitos com Juros	(112)	(56)	(28)	28	56	112
Custos com Juros	428	214	107	(107)	(214)	(428)
Margem Financeira	316	158	79	(79)	(158)	(316)

Risco Cambial

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, os instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe por moeda:

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

	2015			
	Moeda			
	Euros	Dólares-Norte Americanos	Outras Moedas	Total
<u>Ativo</u>				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	209	-	-	209
Aplicações em instituições de crédito	6.903	-	-	6.903
Outros ativos	6.805	-	-	6.805
	13.917	-	-	13.917
<u>Passivo</u>				
Recursos de clientes e outros empréstimos	61.451	22.243	-	83.694
Responsabilidades representadas por títulos	41.971	-	-	41.971
Provisões	47.698	-	-	47.698
Outros passivos	11.985	-	-	11.985
	163.105	22.243	-	185.348
Exposição líquida	(149.188)	(22.243)	-	(171.431)

	2014			
	Moeda			
	Euros	Dólares-Norte Americanos	Outras Moedas	Total
<u>Ativo</u>				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8.685	6	-	8.691
Aplicações em instituições de crédito	8.282	-	-	8.282
	16.967	6	-	16.973
<u>Passivo</u>				
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	38.075	-	-	38.075
Recursos de clientes e outros empréstimos	19.946	21.662	-	41.608
Responsabilidades representadas por títulos	47.380	-	-	47.380
Outros passivos	10.219	-	-	10.219
	115.620	21.662	-	137.282
Exposição líquida	(98.653)	(21.656)	-	(120.309)

Justo valor

A comparação entre o justo valor e o valor de balanço dos principais ativos e passivos registados pelo custo amortizado, em 31 de dezembro de 2015 e 2014, é apresentado como se segue:

2015			
Saldos			
Analisados			
Valor de Balanço	Justo Valor	Diferença	
<u>Ativo</u>			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	209	209	-
Aplicações em instituições de crédito	6.903	6.903	-
Outros ativos	6.805	6.805	-
<u>7.112</u>	<u>7.112</u>	<u>-</u>	
<u>Passivo</u>			
Recursos de instituições de crédito e outros empréstimos	83.694	83.694	-
Responsabilidades representadas por títulos	41.971	42.390	(419)
<u>125.665</u>	<u>126.084</u>	<u>(419)</u>	
2014			
Saldos			
Analisados			
Valor de Balanço	Justo Valor	Diferença	
<u>Ativo</u>			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8.691	8.691	-
Aplicações em instituições de crédito	8.282	8.282	-
<u>16.973</u>	<u>16.973</u>	<u>-</u>	
<u>Passivo</u>			
Recursos de instituições de crédito e outros empréstimos	79.335	81.062	(1.727)
Responsabilidades representadas por títulos	47.380	47.855	(475)
<u>126.715</u>	<u>128.917</u>	<u>(2.202)</u>	

A Sociedade considera que o valor contabilístico dos principais ativos e passivos registados ao custo amortizado é uma aproximação razoável do seu justo valor, nomeadamente:

- Disponibilidades em outras instituições de crédito e aplicações em instituições de crédito: a Sociedade considera que o valor contabilístico é uma aproximação razoável do seu justo valor;
- Recursos de instituições de crédito e outros empréstimos: Em 31 de dezembro de 2015, estão em vigor apenas financiamentos concedidos pelo IGCP, cujas condições que se aplicam representam uma aproximação razoável do seu justo valor, o que justifica o facto de não existir impacto no apuramento do justo valor. Em 31 de dezembro de 2014, a Sociedade aplicou ao financiamento junto da Caixa Geral de Depósitos o *spread* implícito das Obrigações do Tesouro, em vigor no final do exercício para o apuramento do justo valor; e

- Responsabilidades representadas por títulos: esta rubrica inclui uma emissão de obrigações pela Sociedade efectuada em 30 de dezembro de 2010, com garantia do Estado Português e totalmente subscrita pela Caixa Geral de Depósitos, SA. Considerando as condições que se aplicam presentemente às operações de financiamento concedidas pelo IGCP o cálculo do justo valor destes empréstimos foi efetuado aplicando o *spread* de 1,04% implícito no preço das Obrigações do Tesouro para prazo idêntico, em vigor no final de 2015.



4. CERTIFICAÇÕES



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA **CONTAS INDIVIDUAIS**

(Montantes expressos em milhares de Euros - m.euros)

Introdução

1. Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira individual do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 da Parparticipadas, SGPS, S.A. ("Sociedade"), incluída no Relatório de Gestão, no Balanço individual, que evidencia um total de 61.078 m.euros e capital próprio negativo de 124.270 m.euros, incluindo um resultado líquido negativo de 32.708 m.euros, nas Demonstrações individuais dos resultados, dos resultados e do outro rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa no exercício findo naquela data e no correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade: (i) a preparação de demonstrações financeiras individuais que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira individual da Sociedade, o resultado e o outro rendimento integral individuais das suas operações, as alterações no seu capital próprio individual e os seus fluxos de caixa individuais; (ii) que a informação financeira histórica seja preparada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e que seja completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e (iv) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua atividade, posição financeira ou resultados.
3. A nossa responsabilidade consiste em examinar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, incluindo a verificação se, para os aspetos materialmente relevantes, é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

Âmbito

4. Exceto quanto à limitação descrita no parágrafo 5 abaixo, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que este seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras individuais estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras individuais e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações, a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras individuais, e a apreciação, para os aspetos materialmente relevantes, se a informação financeira é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas individuais, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

"Deloitte" refere-se à Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada sediada no Reino Unido ("DTTL") ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respectivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL também é referida como "Deloitte Global" não presta serviços a clientes. Para obter a descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte <http://www.deloitte.com/about>

Tipol: Sociedade Unilocal, forma jurídica: Capital Social: 500.000,00 Euros | CRC Lisboa: Matrícula e NIF: 501.776.311
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7 1070-100 Lisboa | Localização: Porto: Bom Jesus Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 111 - 4150-146 Porto

Reservas

5. Em 31 de dezembro de 2015, a Sociedade detém uma participação financeira no Banco Efisa, S.A. ("Banco Efisa") registada na rubrica "Ativos não correntes detidos para venda", cujo valor líquido contabilístico ascende a 36.072 m.euros (Nota 5 do Anexo). Durante o exercício de 2013 o Banco Efisa foi notificado da instauração de um processo judicial contra si, no qual é reclamado um montante de, aproximadamente, 6.840 m.euros. Até à data deste relatório, as informações obtidas dos seus advogados não permitem avaliar o desfecho do processo judicial acima referido. Consequentemente, na ausência daquela informação, não nos é possível concluir quanto aos impactos, se alguns, nas demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de dezembro de 2015.
6. Conforme descrito na Nota Introdutória do Anexo, no exercício de 2013, em resultado da dissolução e subsequente liquidação das entidades BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda. (BPN - Participações Financeiras) (filial integralmente detida pela Sociedade), BPN - Madeira, SGPS, S.A. e BPN - Internacional, SGPS, S.A. (BPN - Internacional), estas duas últimas integralmente detidas pela BPN - Participações Financeiras, o património ativo e passivo e, consequentemente, os direitos e obrigações daquelas três entidades foram transferidos para a Sociedade. A este respeito, no exercício de 2011 a BPN - Participações Financeiras e a BPN - Internacional desreconheceram do seu passivo, por contrapartida de proveitos daquele exercício, contas a pagar a duas entidades do Grupo Galilei, no montante de 8.270 m.euros e 9.256 m.euros, respetivamente. Contudo, uma vez que não se encontravam e ainda não se encontram reunidas todas as condições para o desreconhecimento daqueles passivos, os mesmos deveriam ter sido mantidos nas demonstrações financeiras da Sociedade. Desta forma, em 31 de dezembro de 2015 e 2014 o passivo e o capital próprio negativo da Sociedade encontram-se subavaliados no montante de 17.526 m.euros.

Opinião

7. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários, caso não existisse a limitação descrita no parágrafo 5 acima, e exceto quanto aos efeitos do assunto descrito no parágrafo 6 acima, as demonstrações financeiras individuais referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes para os fins descritos no parágrafo 9 abaixo, a posição financeira individual da Parparticipadas, SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2015, o resultado e o outro rendimento integral individuais das suas operações, as alterações no seu capital próprio individual e os seus fluxos de caixa individuais, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal (Nota 2 do Anexo) e a informação financeira nelas constante é, nos termos das definições incluídas nas diretrizes mencionadas no parágrafo 4 acima, completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita.

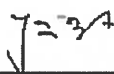
Ênfases

8. Conforme descrito na Nota 28 do Anexo, as demonstrações financeiras individuais da Sociedade em 31 de dezembro de 2015 apresentam capital próprio negativo no montante de 124.270 m.euros, o que põe em causa a continuidade das operações e obriga à aplicação das normas constantes dos artigos 35º e 171º do Código das Sociedades Comerciais. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2015, a Sociedade apresenta empréstimos obrigacionistas e outros financiamentos com vencimento em 2016, no montante de 34.805 m.euros (Notas 10 e 11). No exercício de 2011, no âmbito do processo de reprivatização do Banco Português de Negócios, S.A., anterior acionista da Sociedade, foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 – SETF de 3 de junho de 2011, a aquisição pelo Estado Português, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças, da totalidade das ações representativas do capital social da Parparticipadas, SGPS, S.A., operação que se concretizou em fevereiro de 2012. Com a concretização desta operação, o Estado Português assumiu diretamente todos os direitos e obrigações relacionados com a Sociedade.
9. As demonstrações financeiras mencionadas no parágrafo 1 acima referem-se à atividade individual da Sociedade, tendo sido elaboradas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor e para dar cumprimento aos requisitos de apresentação de contas. De acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis à atividade individual da Sociedade, os investimentos em filiais e associadas encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de perdas por imparidade e provisões. A Sociedade irá preparar, nos termos da legislação em vigor, demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia, para publicação em separado.

Relato sobre outros requisitos legais

10. É também nossa opinião que a informação financeira de 2015 constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras individuais do exercício e o relato sobre as práticas de governo societário inclui os elementos exigíveis à Sociedade nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Lisboa, 18 de maio de 2016



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por José António Mendes Garcia Barata

PARPARTICIPADAS

Conselho Fiscal

Exercício de 2015 Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

(CONTAS INDIVIDUAIS)

1. De acordo com o disposto no artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre ao Conselho Fiscal emitir relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório de gestão, as contas e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração da Parparticipadas, SGPS, S.A. (adiante designada por Sociedade ou PARPARTICIPADAS), relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015.

2. Os atuais membros do Conselho Fiscal da PARRPARTICIPADAS foram eleitos por Deliberação Unânime do Acionista Único datada de 24 de Setembro de 2013.

3. O Conselho Fiscal, no âmbito das competências que lhe estão cometidas, procurou conhecer e fiscalizar os atos de gestão do Conselho de Administração da Sociedade, tendo, entre outras medidas, reunido com os membros do Conselho de Administração e com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, acompanhando, com a periodicidade e extensão consideradas adequadas, a atividade da sociedade. O Conselho Fiscal teve ainda acesso à documentação e aos esclarecimentos que entendeu solicitar para compreender o suporte das decisões tomadas.

O Conselho Fiscal realizou, durante 2015, 10 reuniões formais.

4. O Conselho Fiscal analisou o Relatório sobre o Bom Governo da Sociedade elaborado pelo Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS.

Por força da aquisição pelo Estado Português, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, de 100% das ações representativas do capital social da PARPARTICIPADAS, a Sociedade encontra-se sujeita não só aos respectivos Estatutos e às normas legais relativas às sociedades anónimas – designadamente ao Código das Sociedades Comerciais – mas também, entre outras, ao Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado e das Empresas Públicas, às normas legais aplicáveis às sociedades gestoras de participações sociais, ao Código dos Valores Mobiliários e regulamentos da CMVM, à legislação referente ao controlo financeiro do Estado exercido pelo Tribunal de Contas e à supervisão do Banco de Portugal.

As normas de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo norteiam a atividade da empresa.

No âmbito interno, o órgão de gestão continuou a adoptar regulamentos evidenciando preocupação com os princípios da segregação de funções e de melhor controlo interno. Note-se que, pela sua natureza, a Sociedade está também obrigada à elaboração do *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas*, tendo elaborado o respectivo Relatório.



De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que definiu os Princípios do Bom Governo, a empresa obriga-se ainda ao cumprimento das orientações estratégicas definidas pelo acionista para a empresa e para o Sector Empresarial do Estado.

O Conselho Fiscal avaliou ainda o Modelo de Governo em vigor na PARPARTICIPADAS, sendo de parecer que o mesmo assegura uma segregação das funções de administração e fiscalização adequada às atividades exercidas pela Sociedade.

O Conselho Fiscal registou o importante grau de cumprimento dos Objectivos assumidos pela equipa de gestão.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do nível de cumprimento das orientações legais por parte da PARPARTICIPADAS, bem como das Notas e detalhes apresentados, a este propósito, pelo Conselho de Administração, no seu Relatório sobre o Governo da Sociedade, designadamente, no que se refere aos objetivos e respectivo grau de cumprimento das obrigações legais, estrutura de capital, participações sociais e obrigações detidas, órgãos sociais, organização interna (em particular, sistema de gestão e controlo interno, medidas adoptadas na gestão do risco, regulamentos internos e externos, código de conduta), deveres de informação, aplicação de reduções remuneratórias, contratação pública e plano de redução de custos e pacote remunerativo do Conselho de Administração.

5. No âmbito das funções previstas no Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal analisou, em articulação técnica com a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, o Relatório de Gestão e as Contas referentes ao exercício de 2015, apresentados pelo Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS, e que foram aprovados em reunião realizada em 12 de Maio de 2016.

6. Com base nos procedimentos que puderam ser desenvolvidos, o Conselho Fiscal, não tendo conhecimento de qualquer dado relevante que pudesse alterar, com materialidade, o seu parecer, conclui que o Relatório de Gestão e as Contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, e tendo presente o mencionado no ponto 10 deste parecer, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição da Sociedade naquela data.

7. O Conselho Fiscal destaca que:

A PARPARTICIPADAS é uma sociedade anónima constituída, em 16 de Setembro de 2010, no âmbito do processo de reestruturação financeira do BPN - Banco Português de Negócios, S.A. ("BPN"), seu acionista único, tendo em vista a reprivatização daquele Banco e face à decisão de segregar um conjunto de ativos do balanço individual e consolidado do Banco, transferindo-o para três sociedades constituídas para esse efeito, designadas "PAR's" (PARVALOREM, PARUPS e PARPARTICIPADAS). Neste contexto, coube à PARPARTICIPADAS adquirir ao "Grupo BPN" um conjunto de participações financeiras.

Em 2011, a Secretaria de Estado do Tesouro e Finanças aprovou (Despacho 825/11, de 3 de Junho) a aquisição pelo Estado Português da totalidade das ações representativas do capital social da PARPARTICIPADAS, operação que veio a concretizar-se em 14 de Fevereiro de 2012. O Estado Português assumiu, assim, diretamente, todos os direitos e obrigações desta Sociedade.

O objeto social da empresa é o legalmente consentido às sociedades gestoras de participações sociais, nomeadamente a gestão de participações noutras sociedades, como forma indireta de exercer a atividade económica e a prestação de serviços técnicos de administração e de gestão. A missão da Sociedade é contribuir para a minimização do esforço financeiro assumido pelo Estado no quadro da operação de reprivatização do BPN.

A PARPARTICIPADAS passou em 2014 a incluir o perímetro de consolidação do Sector Empresarial do Estado, conseguindo, desta forma, fundos para cumprir com os seus compromissos operacionais e financeiros – designadamente, com o seu principal credor, a Caixa Geral de Depósitos.

A PARPARTICIPADAS não dispõe de quadro de pessoal à exceção dos elementos que integram os órgãos sociais da empresa, continuando a sua gestão a ser assegurada pela PARVALOREM.

Em 2015, tendo início o segundo mandato do actual Conselho de Administração, a Sociedade continuou a centrar a sua atividade na alienação das participações sociais por esta detidas (5, das quais 4 sobre seu controlo directo), visando assim minimizar o esforço financeiro do Estado no quadro da operação de reprivatização do BPN. Neste âmbito, são de realçar no exercício transato: i) a assinatura do contrato de venda do Banco Efisa S.A. ii) a continuidade dos esforços por parte da Sociedade com vista à alienação da sua participação social na BPN Participações Brasil - que apenas não conheceu desfecho positivo, dado o indeferimento, por parte do Banco Central do Brasil, do pedido de autorização para a compra da participação pelo Banco BIC; iii) e semelhante empenho na busca de uma solução para a participada BPN Créditos Brasil, que levou à re-abertura do processo de alienação (ou liquidação). Optou-se também neste exercício, por se manter o controlo da participada Imofundos, dado o seu peso estratégico no âmbito do universo PAR – gestora de 83% dos activos da PARUPS.

Em 31 de Dezembro de 2015 a Sociedade continuava a apresentar um capital próprio negativo (obrigando à aplicação das normas constantes dos artigos 35º e 171º do CSC) e um passivo que supera largamente o seu activo, o que, fruto do modelo adoptado no quadro da nacionalização e posterior reprivatização do BPN, obriga o Estado a assumir, de forma sistemática, importantes e pesados encargos.

Estes são, entre outros, problemas a merecer reequacionamento por parte da Tutela e do Conselho de Administração.

8. Em termos das contas da PARPARTICIPADAS relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, o Conselho Fiscal entende salientar os seguintes indicadores:

O Ativo Líquido ascendeu a 61.078 mEuros, representando um aumento de 26.146 mEuros face a 2014 - ano em que a mesma rubrica atingiu 34.932 mEuros -, explicado pela transferência, no

exercício de 2015, da participação detida pela Sociedade no Banco Efisa para “Ativos não correntes detidos para venda”, dada a intenção de se alienar a mesma em 2016 (valor líquido de imparidade de 36.072 mEuros).

Os Capitais Próprios, negativos, cifraram-se em 124.270 mEuros, tendo-se registado uma melhoria de 13.7% (~19.8 M€) relativamente aos valores apresentados em 2014 (144.062 mEuros, também negativos). Este resultado é explicado pelo aumento de capital da PARPARTICIPADAS, no valor de 52.5 M€ (Despacho nº 380/15-SET), com vista ao cumprimento do plano de amortização de duas linhas de crédito, junto do Banco BIC, e concedidas ao Banco Efisa. Tal situação de capitais continua a configurar critério para aplicação do artº 35º do Código das Sociedades Comerciais.

O Resultado Líquido apurado no exercício de 2015 foi negativo em 32.708 mEuros, traduzindo uma variação negativa (-27.3 M€) face ao resultado alcançado em 2014 (5.405 mEuros, negativos), fruto, principalmente, de reforços de imparidade na ordem dos 23 M€ (75% Banco Efisa, 25% BPN Participações Brasil) e de uma provisão, no valor de 4.5 M€, constituída para fazer face a custos a incorrer pela Sociedade no processo de liquidação da BPN Créditos Brasil.

O Passivo da Sociedade em 31.12.2015 atingiu 185.348 mEuros, representando uma degradação de mais 6.3 M€ (~3.5%) comparativamente a 2014 (178.994 mEuros); realce-se, aqui, a contratação de dois financiamentos (de médio e longo prazo) junto do Estado Português (DGTF), no montante global de 39.488 mEuros (Recursos de clientes e outros empréstimos), destinado a liquidar na totalidade o mútuo contraído junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A (38.305 mEuros a 31.12.2014), e um aumento do montante em dívida à Parvalorem em 2.3 M€ (oscilações cambiais).

9. De acordo com o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro, o Conselho Fiscal apreciou o conteúdo do Relatório de Governo Societário, sendo da opinião que este inclui os elementos exigíveis à Sociedade nos termos do Capítulo II do aludido diploma legal.

10. O Conselho Fiscal apreciou ainda o conteúdo da “Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria” emitidos pelo Revisor Oficial de Contas sobre a informação financeira contida no Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras anexas relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, as quais compreendem o Balanço, as Demonstrações dos Resultados e de Outro Rendimento Integral, as Demonstrações das Alterações no Capital Próprio e as Demonstrações dos Fluxos de Caixa e correspondente Anexo.

O Conselho Fiscal chama a especial atenção para as Reservas constantes nos pontos 5 e 6 e para os Ênfases apresentados nos pontos 8 e 9 da Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria às Contas do Revisor Oficial de Contas.

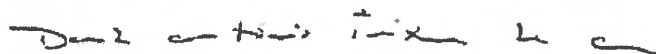
11. O Conselho Fiscal reitera, finalmente, a observação sobre o estado a que chegaram os capitais próprios negativos da Sociedade, pondo em causa a continuidade das operações e determinando a aplicação das normas constantes do artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais.

PARECER:

Tudo devidamente ponderado, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral:

- a) Aprove o Relatório de Gestão e Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, apresentados pelo Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS, tomando em devida conta o exposto nos números 10 e 11 do presente parecer;
- b) Pondere sobre a proposta de aplicação do resultado do exercício (transferência para Resultados Transitados do Resultado Líquido do Exercício, negativo, de 32.707.599€), que faz parte integrante do Relatório de Gestão apresentado pelo Conselho de Administração;
- c) Aprove o Relatório de Governo Societário, referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, apresentado pelo Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS;
- d) Proceda à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade e dela retire as conclusões referidas no artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais.

O Conselho Fiscal, 20 de Maio 2016



David Avelar


Miguel Barros

Página deixada intencionalmente em branco

Op¹

Página deixada intencionalmente em branco

821

5. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS



- ✓ **Objetivos de gestão** (nos termos do art.º 38º do Dec-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro)

Cumprimento das orientações Legais	Cumprido			Quantificação	Justificação
	Sim	Não	N.A.		
Objetivos de Gestão					
<i>Gerais</i>					
• Redução de Custos Operacionais					
FSE			X		(*)
PESSOAL			X		A empresa não tem quadro de pessoal, apenas Órgãos Sociais.
• PMP	X			100%	
<i>Específicos</i>					
• Avaliação das participações	X			100%	Avaliação prévia à alienação
• Alienação das participadas	X			90%	No âmbito da política de “downsizing” da estrutura das participações da sociedade
Recomendações do Acionista na aprovação de contas			X		

(*) Os encargos suportados correspondem maioritariamente aos serviços de consultoria especializada jurídica e financeira associados aos processos de alienação de participações sociais, com variações anuais de acordo com os anos da concretização das operações de venda.

- ✓ **Gestão do Risco Financeiro** e do cumprimento dos limites máximos de acréscimo de endividamento, definidos para 2015, na Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, apurados nos termos das orientações do ofício-circular de instruções para elaboração dos IPG-2015

Não Aplicável. A PARPARTICIPADAS, S.A. não recorre a financiamentos de Instituições Financeiras. As suas necessidades são, na componente não coberta por receitas/recebimentos próprios, asseguradas, exclusivamente, por empréstimos do seu acionista, o Estado, através da D.G.T.F..

A carteira de financiamentos em curso está intrinsecamente ligada à reprivatização do BPN e medidas subjacentes à mesma, determinadas pelo Despachos de Sua excelência o Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças n.º 739/10-SETF, de 19 de julho, n.º 875/10-SETF, de 19 de agosto, e n.º 19070-A/2010-SETF, de 15 de dezembro.

Anos	2015	2014	2013	2012	2011
Encargos Financeiros (m€)	2 569	5 239	7 311	10 215	8 878
Taxa Média de Financiamento (%) (a)	2,28%	4,35%	4,73%	6,18%	5,73%

(a) - taxa de juro média ponderada sobre o capital em dívida no início do ano

821

Passivo Remunerado	2015	2014	2013	Variação 15/14	
	Valores (€)			Valor	%
Financiamentos obtidos	125 665	127 293	147.626	-1.628	-1,28%
... dos quais concedidos pela DGTF	39 488	-	-	39.488	0,00%
Aumentos de Capital por dotação	52 500	37 500	-	15.000	40,00%
Aumentos de Capital por conversão de crédito	-	-	-	0	0,00%
Endividamento Ajustado	-	-	-	0	0,00%

- ✓ **Evolução Prazo Médio de Pagamento a Fornecedores** (nos Termos da RCM n.º 34/2008 de 22 fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9870/2009 de 13 abril e divulgação dos atrasos nos pagamentos, conforme definidos no Dec-Lei n.º 65-A/2011 de 17 de maio)

PMP	2015	2014	Variação 15/14	
			Valor	%
Prazo (dias)	33,47	1,76	31,71	1801,70%

- ✓ **Mapa da posição a 31/12/2015 dos Pagamentos em Atraso** (“Arrears”, nos termos do Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio)

Dívidas vencidas	0-90 dias	Dívidas vencidas de acordo com o artigo 1.º DL n.º 65-A/2011			
		90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias
Aquisições de bens e serviços	0	0	0	0	0
Aquisições de capital	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0

- ✓ **Diligências tomadas e resultados obtidos no âmbito das recomendações da acionista**

Não existem recomendações específicas do acionista.

- ✓ **Das remunerações**

Cumprimento das Obrigações Legais	Cumprido			Quantificação	Justificação
	Sim	Não	N. A.		
Remunerações					
Mesa A.G. - Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2015	X			100%	Os membros da Mesa da A.G. não são remunerados.
C.A. - Não atribuição de prémios de gestão, nos termos do artº 41 da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro	X			100%	A empresa não tem quadro de pessoal.
C.A. - Aplicação das orientações relativas às	X			100%	As remunerações correspondem apenas aos Órgãos Sociais.

remunerações vigentes em 2015					
Fiscalização. - Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2015	X			100%	
SROC/Auditor Externo. - Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2015	X			100%	A remuneração da SROC e Auditor externo foi objeto de despacho n.º 2261-SET/13 de 5 de dezembro 2013.
Restantes trabalhadores - Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2015			X		A empresa não tem quadro de pessoal.

- ✓ **Suspensão do pagamento de complemento de pensões** pelas empresas que tenham apresentado resultados líquidos negativos nos três últimos exercícios (2014, 2013 e 2012), nos termos do n.º 3 do art.º 78.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro

Este ponto não se aplica pois a entidade não paga complemento de pensões.

- ✓ **Artigo 32.º do Estatuto de Gestor Público** republicado pelo Dec-Lei 8/2012 de 18 janeiro

Cumprimento das Obrigações Legais	Cumprido			Justificação
	Sim	Não	N. A.	
Conselho de Administração	X			A deliberação Social Unânime por Escrito do acionista sobre o pacote remunerativo do C.A., que entrou em vigor a partir de 1/AGO/12, cumpre todos os requisitos estabelecidos no EGP. Em 29 Junho 2015 a Assembleia Geral aprovou a política de remuneração dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade.

- ✓ **Aplicação do disposto no n.º 2 do art.º 16.º do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que proíbe a realização de despesas não documentadas**

Este ponto não se aplica pois não existem despesas não documentadas nas contas da entidade.

- ✓ **Elaboração e divulgação de relatório sobre remunerações** pagas a mulheres e homens de acordo com o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março

Este ponto não se aplica pois a entidade não tem quadro de pessoal.

✓ **Contratação Pública**

Cumprimento das Obrigações Legais	Cumprido			Justificação
	Sim	Não	N. A.	
Contratação Pública			N. A.	O regime de contratação pública não é aplicável à PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

✓ **Elaboração e divulgação de relatório anual sobre prevenção da corrupção** conforme o disposto no nº 1 do artº 46º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro

Foi elaborado o relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2015, visto e autorizado em Conselho de Administração em 25 de Fevereiro de 2016 referente à Parvalorem.

Considera-se que o Plano (PGRCIC) e o Relatório do Plano da Parvalorem é extensível para as empresas Parparticipadas e Parups.

✓ **Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)**

Não Aplicável.

✓ **Parque de Veículos do Estado** previstas no nº 4 do artº 61 da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, complementadas com os Despachos nº 1182/13-SET, de 12 de junho (comunicado através do ofício Circular nº 4238, de 1 de julho) e Despacho nº 1668/13-SET, de 6 de setembro (comunicado através do Ofício Circular nº 7408, de 2 de dezembro)

Cumprimento das Obrigações Legais	N.º total (31Dez)			Justificação
	2015	2014	Variação	
Veículos utilizados	-	-	-	Não há veículos no património da sociedade. Todo o parque automóvel é gerido pela PARVALOREM, S.A.

Handwritten signature/initials in blue ink.

✓ **Plano de Redução de Custos** previstas no nº 1 artº 61º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro

PRC	Meta	2015 Exec.	2014 Exec.	2013 Exec.	2012 Exec.	Var. 2015/2014		Varia. 2015/2012	
						Absoluta	%	Absoluta	%
(1) CMVMC		-	-	-	-	-	0%	-	-
(2) FSE		295	457	2.178	378	-162	-35%	-83	-22%
(3) Gastos com o Pessoal		106	123	123	61	-17	-14%	45	74%
(4) Gastos operacionais = (1)+(2)+(3)		401	580	2.301	439	-179	-31%	-38	-9%
(5) Volume de negócios (VN)		124	89	128	16	35	39%	108	675%
(6) Peso dos Gastos/VN = (4)/(5)		3	7	18	27	-3	-50%	-24	-88%
Lei OE 2015 - Artº 61 nº 3									
Comunicações (FSE)	2014	0	0	0	0			0	-
Deslocações/Estadas (FSE)	2014	8	0	14	0	8	100%	8	100%
Ajudas de custo (Gastos com Pessoal)	2014	-	-	-	-			-	-
Número Trabalhadores ⁽¹⁾		-	-	-	-			-	-
Nº de Efetivos ⁽²⁾		-	-	-	-			-	-
Nº Cargos de Direção		-	-	-	-			-	-
Nº Trabalhadores/Cargos Direção		-	-	-	-			-	-
Viaturas									
Nº de viaturas	2014	-	-	-	n.a.			n.a.	n.a.
Gastos com as viaturas	2014	-	-	-	n.a.			n.a.	n.a.

A PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. foi adquirida pela DGTF em 14 de fevereiro de 2012. Assim sendo, a análise da variação incide sobre os anos 2012 a 2015.

A PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. não tem quadro de pessoal, apenas Órgãos Sociais.

✓ **Princípio da Unidade Tesouraria do Estado** conforme previsto no artº 28º do decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, e no artº 125º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro

Cumprimento das Obrigações Legais	Cumprido			Quantificação	Justificação
	Sim	Não	N. A.		
Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado			n.a.		(*)

(*) Em 2014 o cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria não era aplicável à Parparticipadas, SGPS, S.A.. Foi efetuada solicitação anual no dia 14 de janeiro de 2015, não tendo ainda sido comunicada qualquer decisão. Ainda assim a sociedade concentrou os seus excedentes de liquidez em aplicações no IGCP.

✓ **Recomendações resultantes de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas**

Não foram dirigidas à empresa quaisquer recomendações resultantes de auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas durante o ano de 2015.

Handwritten signature/initials in blue ink.

✓ Informação divulgada a 31 de dezembro de 2015 no site do SEE

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação		Comentários
	S / N / N. A.	Data Atualização	
Estatutos	S	02/12/2014	Versão anterior de 2010 publicada a 31/05/2013
Caracterização da Empresa	S	04/2013	Atualização da Missão da Empresa
Função de tutela e accionista	S	04/2013	
Modelo Governo / Membros dos Órgãos Sociais:			
Identificação dos Órgãos Sociais	S	04/2013 e 08/2014 e 03/2016	Atualização dos mandatos
Estatuto Remuneratório Fixado	S	04/2013 e 03/2016	Dados do Relatório & Contas de 2014
Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S	04/2013 e 08/2014 e 03/2016	Dados do Relatório & Contas de 2014
Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S	04/2013 e 03/2016	Dados do Relatório & Contas de 2014
Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S	02/2015 e 03/2016	Dados do Relatório & Contas de 2014
Esforço Financeiro Público	N.A.		
Ficha Síntese	S	04/2013	
Informação Financeira histórica e actual	S	01 e 04/2015; 03/2016	Dados do Relatório & Contas de 2014 Em breve será atualizada a info do R&C 2015
Princípios de Bom Governo			
Regulamentos Internos e Externos a que a Empresa está sujeita	S	03/2016	Dados do Relatório & Contas de 2014
Transações Relevantes com entidades relacionadas	S	03/2016	Dados do Relatório & Contas de 2014
Outras transacções	S	03/2016	Dados do Relatório & Contas de 2014
Análise da sustentabilidade da Empresa nos domínios:	S	03/2016	Dados do Relatório & Contas de 2014
Económico	S	03/2016	Dados do Relatório & Contas de 2014
Social	S	03/2016	Dados do Relatório & Contas de 2014
Ambiental	S	03/2016	Dados do Relatório & Contas de 2014
Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	08/08/2014 e 03/2016	Dados do Relatório & Contas de 2014
Código de Ética	S	03/2016	Dados do Relatório & Contas de 2014

Na presente data a informação está divulgada no “site” institucional da PARPARTICIPADAS, S.A. e na aplicação (*SIRIEF*) que alimenta o “site” do SEE.

321

O Relatório e Contas de 2015, contendo toda a informação, será igualmente disponibilizado no site do SEE, estando já em implementação o cumprimento das obrigações de divulgação da informação de forma direta na plataforma SIRIEF para 2016.



Apêndice 1

Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor senha fixado (€)	Remuneração Anual 2015 (€)			
				Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
2015-2017	Presidente	JOSE EMÍLIO COUTINHO GARRIDO CASTEL-BRANCO	-	-	-	-	-
2015-2017	Secretária	CRISTINA MARIA PEREIRA FREIRE	-	-	-	-	-

Conselho de Administração

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 4 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 janeiro, objeto da Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, conjugado com o estabelecido no artigo 31.º do EPG, foram autorizados os Dr. Francisco Nogueira Leite, Dr. Bruno Henriques, e Dr.ª Maria Paula Poças a acumular as funções de membros do Conselho de Administração na Parvalorem, S.A., na Parups, S.A. e o Dr. Francisco Nogueira Leite e o Dr. Bruno Henriques na Parparticipadas, SGPS, S.A., desde que apenas exerçam funções executivas numa delas e não acumulem remunerações.

No dia 1 de fevereiro de 2016, depois de concedida a autorização prévia do Banco de Portugal, iniciou funções como vogal do Conselho de Administração o Senhor Dr. Pedro Miguel do Nascimento Ventura, que havia sido eleito, para o mandato de 2015-2017, por Deliberação Social Unanimae por Escrito de 18 de agosto de 2015.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO	
			Doc (1)	Data	Entidade	Pagadora (O/D)
2015-2017	Presidente	BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	AG	29/04/2015	n.a	D
2015-2017	Vogal	FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	AG	29/04/2015	n.a	D

(1) - Resolução (R) AG DUE Despacho (D)

Nota: OPRLO Opção pela Remuneração do Lugar de Origem: O D: Origem Destino

Nome	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime - Público/Privado
BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	-	-	-
FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	-	-	-

Nome	EGP			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruto (€)	
	(S/N)	(A/B/C)	Vencimento mensal	Despesas Representação
BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	S	B	4.578,20	1.831,28
FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	S	B	-	-

Nota: EGP - Estatuto de Gestor Público

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

Nome	Remuneração Anual (€)					
	Variável	Fixa **	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	-	86 070.16	79 598.40	10 844.73	-	68 753.67
FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	-	-	-	-	-	-

Nota: Redução de anos anteriores: refere a remunerações regularizadas no ano em referência pertencentes a anos anteriores

* Indicar os motivos subjacentes a este procedimento

** Incluir a remuneração + despesas de representação (sem reduções)

Nome	Benefícios Sociais (€)							
	Sub. Refeição (*)		Regime de Proteção Social		Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Outros	
	Valor/dia	Montante pago ano	Identificar	valor			Identificar	valor
BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	-	-	SS	16.435,70	2.733,08	-	SAT + SRC	1.299,68
FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	-	-	-	-	-	-	SRC	1.000,00

(*) Os orgãos Sociais não recebem subsídio de refeição

SAT - Seguro de Acidentes de Trabalho

SCR - Seguro de Responsabilidade Civil

Nome	Gastos com Comunicações Móveis (€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	-	-	-
FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	-	-	-

Nota: Os gastos com Comunicações Móveis são suportados pela Parvalorem, S.A.

Encargos com Viaturas									
Nome	Viatura atribuída (S/N)	Gelebração de Contrato (S/N)	Valor de referência da Viatura (€)	Modalidade (1)	Ano Início	Ano Termo	Valor da Renda Mensal (€)	Gasto Anual com Rendas	Nº prestações contratuais Remanescentes
BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nota: Os encargos com viaturas são suportados pela Parvalorem, S.A.

Legenda: (1) Aquisição; ALD: Leasing ou outra

Nome	Plafond Mensal Combustível e portagens	Gastos anuais associados a Viaturas (€)				
		Combustível	Portagens	Outras Reparações	Seguro	Observações
BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	-	-	-	-	-	-
FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	-	-	-	-	-	-

Nome	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de Custo	Outras		Gasto total com Viagens (Σ)
				Identificar	Valor	
BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	-	-	-	-	-	-
FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	-	-	-	-	-	-

Nota: Os Gastos anuais associados a deslocações em serviço são suportados pela Parvalorem, S.A.

Fiscalização Conselho Fiscal

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto remuneratório Fixado (Mensal) (€)
			Doc. (1)	Data	
2013 - 2015	Presidente	MARIA ROSA TOBIAS SÁ	AG	24/09/2013	500
2013 - 2015	Vogal	DAVID ANTÓNIO TEIXEIRA DE AVELAR	AG	24/09/2013	350
2013 - 2015	Vogal	MIGUEL MENDES DE BARROS	AG	24/09/2013	350

Legenda: (1) - indicar Resolução AG/DUE/Despacho (D)

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. • Sede: Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 51 – 5º Piso – Fração F – 1050-120 Lisboa • Capital Social: €90.050.000,00 • Capital Próprio: (€144.062.480,86) • Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e pessoa colectiva 509 526 250

Nome	Remuneração Anual 2015 (€)			
	Bruto (1)	Reduções Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1) - (2) + (3)
MARIA ROSA TOBIAS SÁ	7.000,00	559,96	-	6.440,04
DAVID ANTÓNIO TEIXEIRA DE AVELAR	4.900,00	137,24	-	4.762,76
MIGUEL MENDES DE BARROS	4.900,00	137,24	-	4.762,76

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC		Designação		Remuneração (€) a)		Nº de Mandatos exercidos na sociedade
		Nome	Número	Doc. (1)	Data	Límite Fixado	Contratada	
2013 - 2015	Revisor Efetivo	DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA - Representada por: JOSÉ ANTÓNIO MENDES GARCIA BARATA	1210	AG/D	24/09/2013	38 000,00	38 000,00	2
2013 - 2015	Revisor Suplente	Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro	572	AG/D	24/09/2013			

Legenda: (1) - indicar Resolução AG/DUE/Despacho (D)

a) A remuneração da SROC e Auditor externo foi objeto de despacho nº 2261-SET/13 de 5 de dezembro 2013

Nome	Remuneração Anual (€) a)		
	Bruta	Reduções Remuneratórias	Bruta após Reduções
DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA - Representada por: JOSÉ ANTÓNIO MENDES GARCIA BARATA	38 000,00	n.a.	n.a.
Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro	-	-	-

a) A remuneração da SROC e Auditor externo foi objeto de despacho nº 2261-SET/13 de 5 de dezembro 2013

Auditor Externo

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Data da Contratação		Remuneração Anual (€)		
Nome	N.º de Inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços	Redução (Lei OE)	Bruta após Reduções
DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA	43	231	-	-	-	-	-

A auditoria é feita no âmbito da revisão oficial de contas pela DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA, n.º 231 da CMVM, pelo que o seu custo está incluído na Prestação de Serviços do ROC.

Apêndice 2

Cumprimento das Orientações Legais	Cumprimento	Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S / N / N.A.		
Objectivos de Gestão / Planos de Actividade e Orçamento ¹			
Gestão das Participações Sociais	S	100%	
Alienação/Liquidação das sociedades integradas no seu perímetro	N	Processos de venda em curso	
Gestão do Risco Financeiro	N.A		Justif. no ponto 5 – Cumpr. Orient. Legais
Limites de Crescimento do Endividamento	N.A		
Evolução do PMP a Fornecedores	S		
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	S	0	
Recomendações do Acionista na última aprovação de contas			
Regularizar as situações que deram origem às reservas constantes na Certificação Legal de Contas do Auditor externo	N	0	As duas reservas que transitaram para o presente exercício, dependem de (i) conclusão de um processo judicial ainda em curso; (ii) do entendimento de determinadas operações por entidades terceiras
Remunerações			
Não atribuição de prémios de gestão, nos termos do art.º 41.º da Lei 82-B/2014	S	100%	Justif. no ponto 5 – Cumpr. Orient. Legais
Órgãos Sociais - reduções remuneratórias vigentes em 2015	S		Justif. no ponto 5 – Cumpr. Orient. Legais
Auditor Externo - redução e reversões remuneratórias nos termos do art.º 75.º da Lei 82-B/2014	N.A		
Restantes Trabalhadores - reduções e reversões remuneratórias vigentes em 2015	S	100%	
Restantes Trabalhadores - proibição de valorizações remuneratórias, nos termos do art.º 38.º da Lei 82-B/2014	S	100%	Justif. no ponto 5 – Cumpr. Orient. Legais
EGP - Artigo 32.º			
Não utilização de Cartões de Crédito	S	DUE Remuneração do CA de 29/06/2015	
Não reembolso de despesas de representação pessoal	S	DUE Remuneração do CA de 29/06/2015	
Despesas não documentadas - n.º 2 do artigo 16.º do DL 133/2013			
Proibição da realização de despesas não documentadas	S	100%	Justif. no ponto 5 – Cumpr. Orient. Legais
Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens - n.º 2 da RCM n.º 18/2014			
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	N.A.		Parvalorem não detêm Plano para a igualdade
Contratação Pública			
Aplicação das normas de Contratação Pública pela empresa	N.A.		Justif. no ponto 5 – Cumpr. Orient. Legais
Aplicação das normas de Contratação Pública pelas participadas	N.A.		Justif. no ponto 5 – Cumpr. Orient. Legais
Contratos submetidos a visto prévio do TC	N.A.		Justif. no ponto 5 – Cumpr. Orient. Legais

Prevenção da Corrupção - n.º 1 do DL 133/2013		
Elaboração e divulgação do relatório anual	S	https://www.parvalorem.pt/pt/parups/Paginas/Bom-Governo.aspx
Auditorias do Tribunal de Contas ^(b)		
Recomendação 1	N.A.	
Recomendação 2	N.A.	
Etc.	N.A.	
Parque Automóvel		
N.º de Viaturas	N.A.	Justif. no ponto 5 – Cumpr. Orient. Legais
Gastos com Viaturas	N.A.	Justif. no ponto 5 – Cumpr. Orient. Legais
Gastos operacionais das Empresas Públicas (artigo 61.º da Lei 82-B/2014)	N.A.	Justif. no ponto 5 – Cumpr. Orient. Legais
Redução de Trabalhadores (artigo 60.º da Lei 82-B/2014)		
N.º de Trabalhadores	N.A.	Justif. no ponto 5 – Cumpr. Orient. Legais
Volume de Negócios / N.º de Trabalhadores	N.A.	Justif. no ponto 5 – Cumpr. Orient. Legais
N.º de Cargos Dirigentes	N.A.	Justif. no ponto 5 – Cumpr. Orient. Legais
Princípio da Unidade de Tesouraria (artigo 125.º da Lei 82-B/2014 / artigo 28.º do DL 133/2013) ²		
Disponibilidades Centralizadas no IGCP	N.A.	
Juros auferidos em Incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado	N.A.	

6. DECLARAÇÕES DE INDEPENDÊNCIA



Anexo A – Declaração de Independência Presidente do Conselho de Administração.

(art.º 51º do Dec-Lei n.º 133/2013, de 3 outubro)

Eu, BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o art.º 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 12 de maio de 2016



Anexo A – Declaração de Independência - Administrador não Executivo

(art.º 51º do Dec-Lei n.º 133/2013, de 3 outubro)

Eu, FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o art.º 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 12 de maio de 2016

Francisco Domingos Ribeiro Nogueira Leite

Anexo A – Declaração de Independência - Administrador não Executivo

(art.º 51º do Dec-Lei n.º 133/2013, de 3 outubro)

Eu, PEDRO MIGUEL DO NASCIMENTO VENTURA declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o art.º 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 12 de maio de 2016



PARPARTICIPADAS

Conselho Fiscal

Exercício de 2015 Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

(CONTAS INDIVIDUAIS)

1. De acordo com o disposto no artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre ao Conselho Fiscal emitir relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório de gestão, as contas e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração da Parparticipadas, SGPS, S.A. (adiante designada por Sociedade ou PARPARTICIPADAS), relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015.

2. Os atuais membros do Conselho Fiscal da PARRPARTICIPADAS foram eleitos por Deliberação Unânime do Acionista Único datada de 24 de Setembro de 2013.

3. O Conselho Fiscal, no âmbito das competências que lhe estão cometidas, procurou conhecer e fiscalizar os atos de gestão do Conselho de Administração da Sociedade, tendo, entre outras medidas, reunido com os membros do Conselho de Administração e com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, acompanhando, com a periodicidade e extensão consideradas adequadas, a atividade da sociedade. O Conselho Fiscal teve ainda acesso à documentação e aos esclarecimentos que entendeu solicitar para compreender o suporte das decisões tomadas.

O Conselho Fiscal realizou, durante 2015, 10 reuniões formais.

4. O Conselho Fiscal analisou o Relatório sobre o Bom Governo da Sociedade elaborado pelo Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS.

Por força da aquisição pelo Estado Português, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, de 100% das ações representativas do capital social da PARPARTICIPADAS, a Sociedade encontra-se sujeita não só aos respectivos Estatutos e às normas legais relativas às sociedades anónimas – designadamente ao Código das Sociedades Comerciais – mas também, entre outras, ao Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado e das Empresas Públicas, às normas legais aplicáveis às sociedades gestoras de participações sociais, ao Código dos Valores Mobiliários e regulamentos da CMVM, à legislação referente ao controlo financeiro do Estado exercido pelo Tribunal de Contas e à supervisão do Banco de Portugal.

As normas de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo norteiam a atividade da empresa.

No âmbito interno, o órgão de gestão continuou a adoptar regulamentos evidenciando preocupação com os princípios da segregação de funções e de melhor controlo interno. Note-se que, pela sua natureza, a Sociedade está também obrigada à elaboração do *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas*, tendo elaborado o respectivo Relatório.



De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que definiu os Princípios do Bom Governo, a empresa obriga-se ainda ao cumprimento das orientações estratégicas definidas pelo acionista para a empresa e para o Sector Empresarial do Estado.

O Conselho Fiscal avaliou ainda o Modelo de Governo em vigor na PARPARTICIPADAS, sendo de parecer que o mesmo assegura uma segregação das funções de administração e fiscalização adequada às atividades exercidas pela Sociedade.

O Conselho Fiscal registou o importante grau de cumprimento dos Objectivos assumidos pela equipa de gestão.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do nível de cumprimento das orientações legais por parte da PARPARTICIPADAS, bem como das Notas e detalhes apresentados, a este propósito, pelo Conselho de Administração, no seu Relatório sobre o Governo da Sociedade, designadamente, no que se refere aos objetivos e respectivo grau de cumprimento das obrigações legais, estrutura de capital, participações sociais e obrigações detidas, órgãos sociais, organização interna (em particular, sistema de gestão e controlo interno, medidas adoptadas na gestão do risco, regulamentos internos e externos, código de conduta), deveres de informação, aplicação de reduções remuneratórias, contratação pública e plano de redução de custos e pacote remunerativo do Conselho de Administração.

5. No âmbito das funções previstas no Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal analisou, em articulação técnica com a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, o Relatório de Gestão e as Contas referentes ao exercício de 2015, apresentados pelo Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS, e que foram aprovados em reunião realizada em 12 de Maio de 2016.

6. Com base nos procedimentos que puderam ser desenvolvidos, o Conselho Fiscal, não tendo conhecimento de qualquer dado relevante que pudesse alterar, com materialidade, o seu parecer, conclui que o Relatório de Gestão e as Contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, e tendo presente o mencionado no ponto 10 deste parecer, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição da Sociedade naquela data.

7. O Conselho Fiscal destaca que:

A PARPARTICIPADAS é uma sociedade anónima constituída, em 16 de Setembro de 2010, no âmbito do processo de reestruturação financeira do BPN - Banco Português de Negócios, S.A. ("BPN"), seu acionista único, tendo em vista a reprivatização daquele Banco e face à decisão de segregar um conjunto de ativos do balanço individual e consolidado do Banco, transferindo-o para três sociedades constituídas para esse efeito, designadas "PAR's" (PARVALOREM, PARUPS e PARPARTICIPADAS). Neste contexto, coube à PARPARTICIPADAS adquirir ao "Grupo BPN" um conjunto de participações financeiras.



Em 2011, a Secretaria de Estado do Tesouro e Finanças aprovou (Despacho 825/11, de 3 de Junho) a aquisição pelo Estado Português da totalidade das ações representativas do capital social da PARPARTICIPADAS, operação que veio a concretizar-se em 14 de Fevereiro de 2012. O Estado Português assumiu, assim, diretamente, todos os direitos e obrigações desta Sociedade.

O objeto social da empresa é o legalmente consentido às sociedades gestoras de participações sociais, nomeadamente a gestão de participações noutras sociedades, como forma indireta de exercer a atividade económica e a prestação de serviços técnicos de administração e de gestão. A missão da Sociedade é contribuir para a minimização do esforço financeiro assumido pelo Estado no quadro da operação de reprivatização do BPN.

A PARPARTICIPADAS passou em 2014 a incluir o perímetro de consolidação do Sector Empresarial do Estado, conseguindo, desta forma, fundos para cumprir com os seus compromissos operacionais e financeiros – designadamente, com o seu principal credor, a Caixa Geral de Depósitos.

A PARPARTICIPADAS não dispõe de quadro de pessoal à exceção dos elementos que integram os órgãos sociais da empresa, continuando a sua gestão a ser assegurada pela PARVALOREM.

Em 2015, tendo início o segundo mandato do actual Conselho de Administração, a Sociedade continuou a centrar a sua atividade na alienação das participações sociais por esta detidas (5, das quais 4 sobre seu controlo directo), visando assim minimizar o esforço financeiro do Estado no quadro da operação de reprivatização do BPN. Neste âmbito, são de realçar no exercício transato: i) a assinatura do contrato de venda do Banco Efisa S.A. ii) a continuidade dos esforços por parte da Sociedade com vista à alienação da sua participação social na BPN Participações Brasil - que apenas não conheceu desfecho positivo, dado o indeferimento, por parte do Banco Central do Brasil, do pedido de autorização para a compra da participação pelo Banco BIC; iii) e semelhante empenho na busca de uma solução para a participada BPN Créditos Brasil, que levou à re-abertura do processo de alienação (ou liquidação). Optou-se também neste exercício, por se manter o controlo da participada Imofundos, dado o seu peso estratégico no âmbito do universo PAR – gestora de 83% dos activos da PARUPS.

Em 31 de Dezembro de 2015 a Sociedade continuava a apresentar um capital próprio negativo (obrigando à aplicação das normas constantes dos artigos 35º e 171º do CSC) e um passivo que supera largamente o seu activo, o que, fruto do modelo adoptado no quadro da nacionalização e posterior reprivatização do BPN, obriga o Estado a assumir, de forma sistemática, importantes e pesados encargos.

Estes são, entre outros, problemas a merecer reequacionamento por parte da Tutela e do Conselho de Administração.

8. Em termos das contas da PARPARTICIPADAS relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, o Conselho Fiscal entende salientar os seguintes indicadores:

O Ativo Líquido ascendeu a 61.078 mEuros, representando um aumento de 26.146 mEuros face a 2014 - ano em que a mesma rubrica atingiu 34.932 mEuros -, explicado pela transferência, no



exercício de 2015, da participação detida pela Sociedade no Banco Efisa para “Ativos não correntes detidos para venda”, dada a intenção de se alienar a mesma em 2016 (valor líquido de imparidade de 36.072 mEuros).

Os Capitais Próprios, negativos, cifraram-se em 124.270 mEuros, tendo-se registado uma melhoria de 13.7% (~19.8 M€) relativamente aos valores apresentados em 2014 (144.062 mEuros, também negativos). Este resultado é explicado pelo aumento de capital da PARPARTICIPADAS, no valor de 52.5 M€ (Despacho nº 380/15-SET), com vista ao cumprimento do plano de amortização de duas linhas de crédito, junto do Banco BIC, e concedidas ao Banco Efisa. Tal situação de capitais continua a configurar critério para aplicação do artº 35º do Código das Sociedades Comerciais.

O Resultado Líquido apurado no exercício de 2015 foi negativo em 32.708 mEuros, traduzindo uma variação negativa (-27.3 M€) face ao resultado alcançado em 2014 (5.405 mEuros, negativos), fruto, principalmente, de reforços de imparidade na ordem dos 23 M€ (75% Banco Efisa, 25% BPN Participações Brasil) e de uma provisão, no valor de 4.5 M€, constituída para fazer face a custos a incorrer pela Sociedade no processo de liquidação da BPN Créditos Brasil.

O Passivo da Sociedade em 31.12.2015 atingiu 185.348 mEuros, representando uma degradação de mais 6.3 M€ (~3.5%) comparativamente a 2014 (178.994 mEuros); realce-se, aqui, a contratação de dois financiamentos (de médio e longo prazo) junto do Estado Português (DGTF), no montante global de 39.488 mEuros (Recursos de clientes e outros empréstimos), destinado a liquidar na totalidade o mútuo contraído junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A (38.305 mEuros a 31.12.2014), e um aumento do montante em dívida à Parvalorem em 2.3 M€ (oscilações cambiais).

9. De acordo com o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro, o Conselho Fiscal apreciou o conteúdo do Relatório de Governo Societário, sendo da opinião que este inclui os elementos exigíveis à Sociedade nos termos do Capítulo II do aludido diploma legal.

10. O Conselho Fiscal apreciou ainda o conteúdo da “Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria” emitidos pelo Revisor Oficial de Contas sobre a informação financeira contida no Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras anexas relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, as quais compreendem o Balanço, as Demonstrações dos Resultados e de Outro Rendimento Integral, as Demonstrações das Alterações no Capital Próprio e as Demonstrações dos Fluxos de Caixa e correspondente Anexo.

O Conselho Fiscal chama a especial atenção para as Reservas constantes nos pontos 5 e 6 e para os Ênfases apresentados nos pontos 8 e 9 da Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria às Contas do Revisor Oficial de Contas.

11. O Conselho Fiscal reitera, finalmente, a observação sobre o estado a que chegaram os capitais próprios negativos da Sociedade, pondo em causa a continuidade das operações e determinando a aplicação das normas constantes do artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais.

2


PARECER:

Tudo devidamente ponderado, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral:

- a) Aprove o Relatório de Gestão e Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, apresentados pelo Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS, tomando em devida conta o exposto nos números 10 e 11 do presente parecer;
- b) Pondere sobre a proposta de aplicação do resultado do exercício (transferência para Resultados Transitados do Resultado Líquido do Exercício, negativo, de 32.707.599€), que faz parte integrante do Relatório de Gestão apresentado pelo Conselho de Administração;
- c) Aprove o Relatório de Governo Societário, referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, apresentado pelo Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS;
- d) Proceda à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade e dela retire as conclusões referidas no artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais.

O Conselho Fiscal, 20 de Maio 2016



David Avelar



Miguel Barros

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA CONTAS INDIVIDUAIS

(Montantes expressos em milhares de Euros - m.euros)

Introdução

1. Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira individual do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 da Parparticipadas, SGPS, S.A. ("Sociedade"), incluída no Relatório de Gestão, no Balanço individual, que evidencia um total de 61.078 m.euros e capital próprio negativo de 124.270 m.euros, incluindo um resultado líquido negativo de 32.708 m.euros, nas Demonstrações individuais dos resultados, dos resultados e do outro rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa no exercício findo naquela data e no correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade: (i) a preparação de demonstrações financeiras individuais que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira individual da Sociedade, o resultado e o outro rendimento integral individuais das suas operações, as alterações no seu capital próprio individual e os seus fluxos de caixa individuais; (ii) que a informação financeira histórica seja preparada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e que seja completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e (iv) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua atividade, posição financeira ou resultados.
3. A nossa responsabilidade consiste em examinar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, incluindo a verificação se, para os aspetos materialmente relevantes, é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

Âmbito

4. Exceto quanto à limitação descrita no parágrafo 5 abaixo, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que este seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras individuais estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras individuais e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações, a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras individuais, e a apreciação, para os aspetos materialmente relevantes, se a informação financeira é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas individuais, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

5. Em 31 de dezembro de 2015, a Sociedade detém uma participação financeira no Banco Efisa, S.A. ("Banco Efisa") registada na rubrica "Ativos não correntes detidos para venda", cujo valor líquido contabilístico ascende a 36.072 m.euros (Nota 5 do Anexo). Durante o exercício de 2013 o Banco Efisa foi notificado da instauração de um processo judicial contra si, no qual é reclamado um montante de, aproximadamente, 6.840 m.euros. Até à data deste relatório, as informações obtidas dos seus advogados não permitem avaliar o desfecho do processo judicial acima referido. Consequentemente, na ausência daquela informação, não nos é possível concluir quanto aos impactos, se alguns, nas demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de dezembro de 2015.
6. Conforme descrito na Nota Introdutória do Anexo, no exercício de 2013, em resultado da dissolução e subsequente liquidação das entidades BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda. (BPN – Participações Financeiras) (filial integralmente detida pela Sociedade), BPN – Madeira, SGPS, S.A. e BPN – Internacional, SGPS, S.A. (BPN – Internacional), estas duas últimas integralmente detidas pela BPN – Participações Financeiras, o património ativo e passivo e, consequentemente, os direitos e obrigações daquelas três entidades foram transferidos para a Sociedade. A este respeito, no exercício de 2011 a BPN – Participações Financeiras e a BPN – Internacional desreconheceram do seu passivo, por contrapartida de proveitos daquele exercício, contas a pagar a duas entidades do Grupo Galilei, no montante de 8.270 m.euros e 9.256 m.euros, respetivamente. Contudo, uma vez que não se encontravam e ainda não se encontram reunidas todas as condições para o desreconhecimento daqueles passivos, os mesmos deveriam ter sido mantidos nas demonstrações financeiras da Sociedade. Desta forma, em 31 de dezembro de 2015 e 2014 o passivo e o capital próprio negativo da Sociedade encontram-se subavaliados no montante de 17.526 m.euros.

Opinião

7. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários, caso não existisse a limitação descrita no parágrafo 5 acima, e exceto quanto aos efeitos do assunto descrito no parágrafo 6 acima, as demonstrações financeiras individuais referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes para os fins descritos no parágrafo 9 abaixo, a posição financeira individual da Parparticipadas, SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2015, o resultado e o outro rendimento integral individuais das suas operações, as alterações no seu capital próprio individual e os seus fluxos de caixa individuais, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal (Nota 2 do Anexo) e a informação financeira nelas constante é, nos termos das definições incluídas nas diretrizes mencionadas no parágrafo 4 acima, completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita.

Ênfases

8. Conforme descrito na Nota 28 do Anexo, as demonstrações financeiras individuais da Sociedade em 31 de dezembro de 2015 apresentam capital próprio negativo no montante de 124.270 m.euros, o que põe em causa a continuidade das operações e obriga à aplicação das normas constantes dos artigos 35º e 171º do Código das Sociedades Comerciais. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2015, a Sociedade apresenta empréstimos obrigacionistas e outros financiamentos com vencimento em 2016, no montante de 34.805 m.euros (Notas 10 e 11). No exercício de 2011, no âmbito do processo de reprivatização do Banco Português de Negócios, S.A., anterior acionista da Sociedade, foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 – SETF de 3 de junho de 2011, a aquisição pelo Estado Português, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças, da totalidade das ações representativas do capital social da Parparticipadas, SGPS, S.A., operação que se concretizou em fevereiro de 2012. Com a concretização desta operação, o Estado Português assumiu diretamente todos os direitos e obrigações relacionados com a Sociedade.
9. As demonstrações financeiras mencionadas no parágrafo 1 acima referem-se à atividade individual da Sociedade, tendo sido elaboradas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor e para dar cumprimento aos requisitos de apresentação de contas. De acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis à atividade individual da Sociedade, os investimentos em filiais e associadas encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de perdas por imparidade e provisões. A Sociedade irá preparar, nos termos da legislação em vigor, demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia, para publicação em separado.

Relato sobre outros requisitos legais

10. É também nossa opinião que a informação financeira de 2015 constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras individuais do exercício e o relato sobre as práticas de governo societário inclui os elementos exigíveis à Sociedade nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Lisboa, 18 de maio de 2016



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por José António Mendes Garcia Barata

Relatório de Governo Societário

2015

PARPARTICIPADAS, S.A.

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 12 de maio de 2016.

(Revisão de 23 de setembro de 2016)

ÍNDICE

I. SÍNTESE	6
II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	7
II.1. MISSÃO	7
II.2. VISÃO, VALORES, POLÍTICAS E LINHAS DE AÇÃO	8
II.2.A. OBJETIVOS E RESULTADOS DEFINIDOS	9
II.2.B. GRAU DE CUMPRIMENTO	9
II.3. FATORES CHAVE PARA OS RESULTADOS DA EMPRESA	10
II.4. ATUAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES DEFINIDAS	10
III. ESTRUTURA DE CAPITAL	11
III.1. ESTRUTURA DE CAPITAL	11
III.2. TITULARIDADE E TRANSMISSIBILIDADE DAS AÇÕES	12
III.3. ACORDOS PARASSOCIAIS	12
IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	12
IV.1. TITULARES DE PARTICIPAÇÕES NOUTRAS ENTIDADES	12
IV.2. AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS	12
IV.3. AÇÕES E OBRIGAÇÕES DETIDAS POR MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS	13
IV.4. RELAÇÕES SIGNIFICATIVAS DE NATUREZA COMERCIAL	13
V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	13
V.A.1. COMPOSIÇÃO DA MESA DA AG, MANDATO E REMUNERAÇÃO	13
V.A.2. DELIBERAÇÕES ACIONISTAS	13
V.B.1. MODELO DE GOVERNO ADOTADO	14
V.B.2. REGRAS ESTATUTÁRIAS	14
V.B.3. COMPOSIÇÃO E MANDATO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	14
V.B.4. MEMBROS EXECUTIVOS E NÃO EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	15
V.B.5. ELEMENTOS CURRICULARES RELEVANTES	15
V.B.6. APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE QUAISQUER PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS	15
V.B.7. RELAÇÕES FAMILIARES, PROFISSIONAIS OU COMERCIAIS COM ACIONISTAS	15
V.B.8. REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS	16
V.B.9. FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	17
V.B.9.A. NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS E GRAU DE ASSIDUIDADE	17
V.B.9.B. CARGOS EXERCIDOS EM SIMULTÂNEO EM OUTRAS ENTIDADES	17
V.B.9.C. ÓRGÃO COMPETENTES PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADMINISTRADORES	18
V.B.9.D. COMISSÕES EXISTENTES	18
V.C.1. ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO	18

V.C.2. MEMBROS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO	19
V.C.3. ELEMENTOS CURRICULARES RELEVANTES	19
V.C.4.A. FUNCIONAMENTO DA FISCALIZAÇÃO	19
V.C.4.B. CARGOS EXERCIDOS EM SIMULTÂNEO	19
V.C.4.C. PROCEDIMENTOS PARA EFEITOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AO AUDITOR EXTERNO	20
V.C.4.D. OUTRAS FUNÇÕES DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO	20
V.D.1. IDENTIFICAÇÃO ROC, SROC	20
V.D.2. LIMITAÇÕES LEGAIS.....	20
V.D.3. EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA SOCIEDADE / GRUPO	21
V.D.4. OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE	21
V.E.1. IDENTIFICAÇÃO AUDITOR.....	22
V.E.2. POLÍTICA E PERIODICIDADE DA ROTAÇÃO.....	22
V.E.3. OUTROS TRABALHOS REALIZADOS	22
V.E.4. REMUNERAÇÃO ANUAL.....	23
VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA	23
VI.A.1. ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS DA SOCIEDADE – REGRAS APLICÁVEIS	23
VI.A.2. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES	24
VI.A.3. POLÍTICAS ANTIFRAUDE	24
VI.B.1. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	25
VI.B.2. RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLO DO RISCO	25
VI.B.3. MEDIDAS ADOTADAS NA POLÍTICA DE RISCO	26
VI.B.4. DEPENDÊNCIA HIERÁRQUICA E FUNCIONAL	26
VI.B.5. OUTRAS ÁREAS COM COMPETÊNCIAS DE CONTROLO DE RISCOS	26
VI.B.6. PRINCIPAIS TIPOS DE RISCOS	27
VI.B.7. PROCESSO DE GESTÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS	28
VI.B.8. ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCO RELATIVOS AO PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA.....	28
VI.C.1. REGULAMENTOS INTERNOS E REGULAMENTOS EXTERNOS	28
VI.C.2. CÓDIGOS DE CONDUTA E DE ÉTICA.....	30
VI.C.3 PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS.....	31
VI.D.1. PLATAFORMAS UTILIZADAS PARA CUMPRIMENTO DOS DEVERES DE INFORMAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA.....	31
VI.E.1. ENDEREÇO E DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA.....	31
VI.E.1.A LOCAL PARA CONSULTA DE INFORMAÇÃO SOBRE A SEDE E DEMAIS ELEMENTOS MENCIONADOS NO ART.º 171 DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS	31
VI.E.1.B LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS ESTATUTOS E OS REGULAMENTOS DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E/OU COMISSÕES	32

VI.E.1.C LOCAL ONDE SE DISPONIBILIZA INFORMAÇÃO RELACIONADA COM OS TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS E OUTROS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS E RESPECTIVOS ELEMENTOS CURRICULARES, BEM COMO AS RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES E OUTROS BENEFÍCIOS	32
VI.E.1.D LOCAL ONDE SE DISPONIBILIZAM OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	32
VI.E.1.E LOCAL ONDE SE ELENCAM AS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO A QUE A EMPRESA ESTÁ SUJEITA E OS TERMOS CONTRATUAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO	32
VI.E.1.F LOCAL ONDE SE DESCREVE O MODELO DE FINANCIAMENTO SUBJACENTE E OS APOIOS FINANCEIROS RECEBIDOS DO ESTADO NOS ÚLTIMOS 3 EXERCÍCIOS.....	33
F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL.....	33
VII. REMUNERAÇÕES	33
VII.A.1. ÓRGÃO COMPETENTE	33
VII.A.2. MECANISMOS ADOTADOS PARA PREVENIR A EXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES	33
VII.B. COMPOSIÇÃO	35
VII.C.1. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	35
VII.C.2. MODO DE ESTRUTURAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE FORMA A PERMITIR O ALINHAMENTO COM OS OBJETIVOS DE LONGO PRAZO DA ENTIDADE	37
VII.C.3. REFERENCIA A UMA EXISTÊNCIA DE UMA COMPONENTE VARIÁVEL DA REMUNERAÇÃO	37
VII.C.4. EXPLICITAÇÃO DO DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DA COMPONENTE VARIÁVEL DA REMUNERAÇÃO	37
VII.C.5. CARACTERIZAÇÃO DOS PARÂMETROS E FUNDAMENTOS DEFINIDOS NO CONTRATO DE GESTÃO PARA EFEITOS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO	37
VII.C.6. REGIMES COMPLEMENTARES DE PENSÕES OU DE REFORMA ANTECIPADA	37
VII.D.1. MONTANTE ANUAL DA REMUNERAÇÃO	37
VII.D.2. MONTANTES PAGOS POR OUTRAS ENTIDADES EM RELAÇÃO DE DOMÍNIO OU DE GRUPO	38
VII.D.3. REMUNERAÇÃO PAGA SOB A FORMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS/PRÉMIOS	38
VII.D.4. INDEMNIZAÇÕES PAGAS A EX-ADMINISTRADORES EXECUTIVOS	38
VII.D.5. REMUNERAÇÃO AUFERIDA PELOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO	38
VII.D.6. MONTANTE ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL	38
VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS.....	39
VIII.1. MECANISMOS DE CONTROLO DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	39
VIII.2. OUTRAS TRANSAÇÕES	39
IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICOS, SOCIAL E AMBIENTAL.....	40
X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	40
X.1. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	40
X.2. OUTRAS INFORMAÇÕES.....	40

XI.	ANEXOS DO RGS	40
------------	----------------------------	-----------

Handwritten signature and initials in blue ink.

I. Síntese

De acordo com a Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 1 de julho de 2009, a atividade de gestão e administração de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a natureza da entidade gestora – de direito público ou de direito privado, administrativa ou empresarial - deve pautar-se por princípios de interesse geral, nomeadamente, da prossecução do interesse público, da igualdade, da proporcionalidade, da transparência, da justiça, da imparcialidade, da boa-fé e da boa administração, constituindo o fenómeno da corrupção uma violação daqueles princípios.

Devem, por isso, os órgãos dirigentes máximos dessas entidades elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas. (PGRIC).

Tendo presente o facto da gestão operacional da Parups, S.A. ser assegurada pela estrutura orgânica da Parvalorem, S.A., em matéria de Boas Práticas de Governo da Sociedade adotadas em 2015, cumpre salientar a aprovação de uma nova versão do PGRIC, em outubro de 2015, entretanto enviada para o Conselho de Prevenção de Corrupção e para a Direção Geral do Tesouro e Finanças.

Esta versão do Plano foi elaborada com o objetivo de dar resposta ao novo enquadramento organizacional resultante da reestruturação ocorrida na empresa, desta forma contribuindo para se assegurar o desejável incremento da qualidade da gestão de risco e a melhoria do sistema de controlo interno.

No que concerne a Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2015, é esta em síntese a matéria mais significativa a merecer destaque.

II. Missão, Objetivos e Políticas

II.1. Missão

As ações representativas do capital social do BPN – BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS, S.A. (“BPN”) foram objeto de nacionalização, por força e nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 62-A/2008, de 11 de novembro.

Subsequentemente, o Decreto-Lei n.º 2/2010, de 05 de janeiro, aprovou a operação de reprivatização do BPN, tendo sido posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 96/2011, de 19 de agosto, no sentido de também contemplar a possibilidade de recorrer à venda direta na reprivatização do BPN.

Em execução dos Despachos de Sua excelência o Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, respeitante à reestruturação do BPN e medidas subjacentes à mesma, determinadas pelos Despachos de Sua excelência o Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças n.º 739/10-SETF, de 19 de julho, n.º 875/10-SETF, de 19 de agosto, e n.º 19070-A/2010-SETF, de 15 de dezembro, foram constituídas através de escritura pública outorgada em 16 de setembro de 2010, as sociedades PARVALOREM, S.A., PARUPS, S.A. e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. tendo como acionista único o BPN.

No âmbito do “*Memorandum of Understanding*” e do “*Memorandum of Economic and Financial Policies*” celebrados pelo Governo Português com a Comissão Europeia e com o Fundo Monetário Internacional, respetivamente e em execução do Despacho n.º 825/11 do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, de 03/06/2011, que determina a aquisição pelo Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças das ações, o Estado Português adquiriu 100% das ações representativas do capital social da PARVALOREM, S.A., da PARUPS, S.A. e da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., ao BPN em 14 de fevereiro de 2012.

As medidas subjacentes à reestruturação determinadas pelo Despachos de Sua excelência o Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças n.º 739/10-SETF, de 19 de julho, n.º 875/10-SETF, de 19 de agosto, e n.º 19070-A/2010-SETF, de 15 de dezembro, passam pela segregação de um conjunto de ativos do balanço individual e consolidado do BPN e pela sua transmissão para as sociedades PARVALOREM, S.A., PARUPS, S.A. e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

A PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. é uma sociedade anónima que tem por objeto social o legalmente consentido às sociedades gestoras de participações sociais, nomeadamente a gestão de participações noutras sociedades como forma indireta do exercício de atividade económica e a prestação de serviços técnicos de administração e gestão.

Neste enquadramento, coube à PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. adquirir ao “Grupo BPN” um conjunto de participações financeiras.

A PARPARTICIPADAS, S.A. tem por MISSÃO maximizar a reestruturação dos ativos sob gestão minimizando a perda de valor para o acionista, preparando os processos para a asua alienação no mais curto espaço de tempo.

Contribuir para a minimização do esforço financeiro assumido pelo Estado no âmbito da operação de reprivatização do BPN, S.A., a PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. tem por objetivo gerir e racionalizar um conjunto de participações financeiras adquiridas à BPN-PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS, SGPS, LDA., à BPN INTERNACIONAL, SGPS, S.A. e ao próprio BPN, S.A., como forma indireta do exercício de atividade económica e a prestação de serviços técnicos de administração e gestão, sempre com o propósito de evitar a perda de valor das suas participadas num contexto de alienação ou de liquidação.

II.2. Visão, Valores, Políticas e Linhas de Ação

A PARPARTICIPADAS, S.A. definiu a sua VISÃO nos seguintes termos:

- Deixar um legado de práticas de trabalho eficazes e eficientes enquanto empresa criada para a resolução de questões complexas num contexto desafiante e adverso.

Os VALORES que norteiam a sua atuação são os seguintes:

- *Resiliência:* mantemos o enfoque e a persistência perante dificuldades, renovando constantemente a motivação e o empenho em atingir os objetivos definidos;
- *Rigor:* somos precisos, exatos e concisos na nossa atuação, contribuindo para a definição e implementação eficiente das melhores soluções;
- *Partilha:* partilhamos as nossas opiniões, colaborando genuinamente para a construção das melhores soluções e agimos em conformidade;
- *Orientação a Resultados:* pautamos a nossa atuação pela concretização dos resultados comuns definidos.

A PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. está focada nas diretrizes recebidas do seu acionista único, o *ESTADO PORTUGUÊS*, de racionalização do quadro das participações, passando pela procura de potenciais investidores interessados na aquisição das mesmas e em última alternativa pela sua liquidação.

As participações desta sociedade abrangeram vários setores, nomeadamente: Gestão de Participações Sociais, Bancário, Gestão de Ativos, Segurador, Crédito Especializado, Fundos de Investimento, Agrupamento Complementar de Empresas.

Neste enquadramento, foram definidas grandes linhas de atuação:

- Concluir os processos em curso de alienação de filiais da sociedade, nomeadamente, a BPN-PARTICIPAÇÕES BRASIL LDA., BPN-IFI, S.A., BPN-CRÉDITO IFIC, S.A., REAL VIDA SEGUROS, S.A. e BANCO EFISA, S.A.;
- Procurar potenciais investidores interessados na aquisição das restantes participadas;

- Assegurar, através das estruturas da PARVALOREM, S.A. o normal funcionamento da atividade da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. num clima de reestruturação das três sociedades;
- Racionalizar todos os recursos disponíveis, tecnológicos e humanos com base no suporte operacional e tecnológico da PARVALOREM, S.A.;
- Assegurar o cumprimento de todos os regulamentos em vigor, nomeadamente os aplicáveis às sociedades gestoras de ativos, às entidades bancárias, às seguradoras, às instituições de crédito especializado;
- Adaptar a informação de gestão interna aos requisitos exigidos às empresas do SEE (Setor Empresarial do Estado).

II.2.a. Objetivos e resultados definidos

Cumprimento de objetivos:

A análise do grau de cumprimento dos objetivos fundamenta-se na prossecução de um princípio básico de interesse público que conduziu à constituição da sociedade, nomeadamente a minimização do esforço financeiro do Estado, nas orientações do acionista e nas regras de bom governo definidas para o SEE (*Setor Empresarial do Estado*).

II.2.b. Grau de cumprimento

Linhas de Atuação/Objetivos	Grau de Cumprimento	Observações
Procurar potenciais investidores interessados na aquisição das várias participadas	100%	Investidores para o Banco Efisa
Concluir os processos em curso de alienação de filiais da sociedade, nomeadamente • BPN-PARTICIPAÇÕES BRASIL, LDA • BANCO EFISA, S.A. • BPN CREDITUS BRASIL	90%	REAL VIDA SEGUROS, S.A. – alienado em 27-09-2013 BPN-IFI, S.A. – alienado em 28-10-2013 BPN-CRÉDITO IFIC, S.A. - alienado a 12 de dezembro 2014 BPN-PARTICIPAÇÕES BRASIL, LDA – em 31 de dezembro de 2015, o Banco Central do Brasil indeferiu a venda ao Banco BIC; Foi iniciado novo processo BANCO EFISA, S.A.- em outubro de 2015, assinado contrato promessa de compra e venda com a Pivot SGPS, S.A. BANCO CREDITUS BRASIL – reiniciado um novo processo de alienação ou liquidação da sociedade
Concluir o processo de reestruturação do BPN-PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS, SGPS, LTD (BPN INTERNACIONAL, BPN CAYMAN e BPN MADEIRA)	100%	BPN CAYMAN é agora uma participação direta da PARVALOREM. As restantes sociedades foram dissolvidas
Assegurar, através das estruturas da PARVALOREM, S.A. o normal funcionamento da atividade da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., num clima de reestruturação das três sociedades	100%	

Racionalizar todos os recursos disponíveis, tecnológicos e humanos com base no suporte operacional e tecnológico da PARVALOREM, S.A.	100%	
Assegurar o cumprimento de todos os regulamentos em vigor, nomeadamente os aplicáveis às sociedades gestoras de ativos, às entidades bancárias, às seguradoras, às instituições de crédito especializado	100%	
Adaptar a informação de gestão interna aos requisitos exigidos às empresas do SEE (Setor Empresarial do Estado)	80%	Adaptação gradual da informação interna às normas do SEE

II.3. Fatores Chave Para os Resultados da Empresa

- Capacidade de valorizar os seus ativos e de encontrar a melhor forma e momento para a respetiva alienação;
- Capacidade de encontrar potenciais investidores interessados na aquisição das participações em carteira;
- Capacidade de se encontrar plataformas de entendimento com potenciais investidores, nomeadamente relativas à estrutura do negócio de alienação das participações sociais ainda em carteira, respeitando os requisitos mínimos definidos pela vendedora;
- Capacidade de encontrar para a IMOFUNDOS soluções alternativas de reestruturação financeira e de negócio tendo em conta que esta entidade é gestora dos fundos de investimento imobiliários detidos maioritariamente pela PARUPS;
- Obtenção da autorização do BANCO CENTRAL BRASILEIRO para a alienação do BPN-PARTICIPAÇÕES BRASIL, LDA, no contexto do novo procedimento de venda já iniciado;
- Evolução da economia portuguesa num quadro de restritividade das condições monetárias e financeiras e de manutenção da política contracionista orçamental;
- Evolução das condições de concessão de crédito à economia pelo setor bancário, nomeadamente, as relativas ao crédito que, numa situação menos adversa, poderá permitir o incremento da alienação das participações sociais em carteira.

II.4. Atuação em Conformidade com as Orientações Definidas

O Estado Português, no âmbito do contrato de gestão celebrado com a administração destas sociedades, atribuiu como missão estratégica:

- A racionalização da estrutura e da atividade;
- Adequada gestão, promoção e escoamento dos ativos das empresas;

Handwritten signature and initials in blue ink.

“Tendo por objetivo anual a criação de valor para o acionista que se materializa na maximização da recuperação do esforço público inerente à nacionalização e reprivatização do BPN.

Assim os vetores estratégicos que deverão sustentar a atuação da gestão das 3 sociedades deverão ser os seguintes:

- Adequação da estrutura de funcionamento da empresa;
- Recuperação de Créditos;
- Venda/Liquidação de Ativos”

Orientações Estratégicas Específicas para a **PARPARTICIPADAS**:

- Garantir a melhor gestão, a sua estabilidade e recuperação de ativos num enquadramento racional de “*best practice*”, assegurando a máxima rendibilidade, garantindo em todo o tempo o cumprimento dos princípios de boas práticas e de ética empresarial;

Identificação de soluções adequadas à tipologia de cada grupo de ativos (financeiros e não financeiros), privilegiando a sua alienação.

III. Estrutura de capital

III.1. Estrutura de Capital

O capital social da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., integralmente subscrito e realizado, é de noventa milhões e cinquenta mil euros, e é representado por dezoito milhões e dez mil acções com o valor nominal de cinco euros cada uma.

Cabe à Assembleia Geral deliberar sobre aumentos do capital social e respetiva realização, quando se tornem necessários à equilibrada expansão das atividades da sociedade.

As acções da sociedade podem ser escriturais ou tituladas, sendo convertíveis reciprocamente nos termos da lei.

As acções são ao portador e, quando tituladas, representadas em títulos de uma, cinco, dez, vinte, cinquenta, cem, duzentas, quinhentas, mil e múltiplos de mil acções.

Os títulos, definitivos ou provisórios, representativos das acções serão assinados, ainda que através de chancela, por um membro do órgão de administração.

Enquadrado no processo de reprivatização do **BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS** foi aprovada (*despacho n.º 825/11 – SETF de 3 de junho de 2011*) a aquisição pelo Estado Português, através da **DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS**, da totalidade das ações representativas do capital social da **PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.**, operação que veio a concretizar-se em 14 de fevereiro de 2012, tendo o Estado Português assumido diretamente todos os direitos e obrigações desta Sociedade.

III.2. Titularidade e Transmissibilidade das Ações

As deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem a especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a assembleia reúna em primeira quer em segunda convocação.

As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria dos votos emitidos, correspondendo um voto a cada grupo de cem ações.

III.3. Acordos Parassociais

O acionista único é o ESTADO PORTUGUÊS, não existem acordos parassociais.

IV. Participações Sociais e Obrigações Detidas

IV.1. Titulares de Participações Noutras Entidades

A **PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.** é titular das seguintes participações em associadas e empresas do grupo:

Associadas	Participação (%)
BANCO EFISA, S.A.	100,00%
BPN CREDITUS BRASIL – PROMT VENDAS, LDA	100,00%
IMOFUNDOS, SGFII, S.A.	100,00%
BPN PARTICIPAÇÕES BRASIL, LDA	98,21%
BPN SERVIÇOS ACE	21,20%

Em todas estas participações a percentagem do capital é igual à percentagem do nº de votos.

IV.2. Aquisição e Alienação de Participações Sociais

Relativamente ao processo de alienação da totalidade do capital social do Banco Efisa, S.A., em outubro de 2015, foi assinado um contrato de promessa de compra e venda com a Pivot, SGPS, S.A., estando o fecho da transação dependente da não ocorrência da não oposição por parte do Banco de Portugal e Banco Central Europeu.

IV.3. Ações e Obrigações Detidas por Membros dos Órgãos Sociais

Os membros dos órgãos sociais não detêm quaisquer ações ou obrigações da sociedade.

IV.4. Relações Significativas de Natureza Comercial

Não existem relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a PARPARTICIPADAS, S.A.

V. Órgãos Sociais e Comissões

Os Órgãos Sociais são designados pelo seu acionista único através da Direção Geral do Tesouro e Finanças.

A. Mesa da Assembleia Geral

V.A.1. Composição da Mesa da AG, Mandato e Remuneração

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente e um secretário. Ao Presidente incumbe convocar, com observância das formalidades legais, as reuniões da assembleia.

JOSÉ EMÍLIO COUTINHO GARRIDO CASTEL-BRANCO (Presidente)

CRISTINA MARIA PEREIRA FREIRE (Secretária)

Mandato Membros da Mesa da Assembleia Geral:

Prazo de duração do (s) mandato (s): até final do mandato do C.A. em curso 2015 - 2017

Data da Deliberação Social Unânime por Escrito: 29.06.2015

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor senha fixado (€)	Remuneração Anual 2015 (€)			
				Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
2015-2017	Presidente	JOSÉ EMÍLIO COUTINHO GARRIDO CASTEL-BRANCO	-	-	-	-	-
2015-2017	Secretária	CRISTINA MARIA PEREIRA FREIRE	-	-	-	-	-

No mandato anterior a Mesa da Assembleia Geral foi nomeada pela DUE de 6 de Agosto de 2013, data do respetivo início, para conclusão do triénio de 2012-2014, com data de termo no dia 31 de Dezembro de 2014, sendo que, nos termos legais, os membros eleitos mantiveram-se em funções até nova eleição que ocorreu em junho de 2015 altura em que foram reconduzidos.

V.A.2. Deliberações Acionistas

Nos termos dos estatutos vigentes, as deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem a especificar, devem ser aprovadas por dois

terços dos votos emitidos, quer a assembleia reúna em primeira quer em segunda convocação, inexistindo outras disposições além das legais vigentes.

B. Administração e Supervisão

V.B.1. Modelo de Governo Adotado

De acordo com os estatutos da sociedade o **modelo de governo** definido assenta nos seguintes Órgãos Sociais:

- **A Assembleia Geral;**
- **O Conselho de Administração;**
- **O Conselho Fiscal.**

V.B.2. Regras Estatutárias

Os membros dos órgãos sociais são designados por períodos de três anos, não sendo obrigatória a coincidência de mandatos e são renováveis nos termos da legislação aplicável.

Os membros dos órgãos sociais mantêm-se em funções para além do termo dos respetivos mandatos, até à eleição dos novos titulares.

V.B.3. Composição e Mandato do Conselho de Administração

O **Conselho de Administração** da sociedade é composto por um mínimo de três e um máximo de onze elementos, sendo um deles designado Presidente, de acordo com o definido no art.º 14º dos estatutos da sociedade.

Por força do novo regime jurídico do setor público empresarial (NRJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro de 2013, os estatutos sociais foram parcialmente alterados, por deliberação da assembleia geral da Sociedade realizada em 23/07/2014, todavia, a redução para três do número de membros do Conselho de Administração só se aplica a partir do próximo mandato (cf. nº 3 do artigo 73.º do NRJSPE).

No dia 1 de fevereiro de 2016, depois de concedida a autorização prévia do Banco de Portugal, iniciou funções como vogal do Conselho de Administração o Senhor Dr. Pedro Miguel do Nascimento Ventura, que havia sido eleito, para o mandato de 2015-2017, por Deliberação Social Unanime por Escrito de 18 de agosto de 2015.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	Entidade pagadora	(O/D) ⁽²⁾
2015-2017	Presidente	BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	AG	29/04/2015	n.a.	D
2015-2017	Vogal	FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	AG	29/04/2015	n.a.	D

Número estatutário mínimo e máximo de membros - (nº mínimo) / (número máximo)

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unanime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D - Origem / Destino

No mandato anterior a composição do Conselho de Administração é a que consta do quadro seguinte.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	Entidade pagadora	(O/D) ⁽²⁾
2012-2014	Presidente	BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	AG	01/08/2012	n.a.	D
2012-2014	Vogal	FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	AG	31/07/2012	n.a.	D

Número estatutário mínimo e máximo de membros - (nº mínimo) / (número máximo)

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D - Origem / Destino

V.B.4. Membros Executivos e Não Executivos do Conselho de Administração

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação legal da Atual Nomenção	Nº de Mandatos exercidos na sociedade	Observações
2015-2017	Presidente	BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	AG	2	Executivo
2015-2017	Vogal	FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	AG	2	Não executivo

Os Vogais do C.A. são membros não executivos que não estão associados a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontram em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, pelo que são considerados independentes.

V.B.5. Elementos Curriculares Relevantes

Os curricula de cada um dos membros do órgão de fiscalização da sociedade são apresentados no Anexo deste Relatório.

V.B.6. Apresentação de declaração de quaisquer participações patrimoniais

Não aplicável, uma vez que os membros do Conselho de Administração não detêm quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como não mantém quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

V.B.7. Relações Familiares, Profissionais ou Comerciais com Acionistas

Os elementos do Conselho de Administração não detêm relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas com o acionista.

V.B.8 Repartição de Competências

Conselho de Administração - Competências	Delegações Competências
▪ Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social; ▪ Estabelecer a organização interna da empresa e elaborar os regulamentos e as instruções que julgar conveniente; ▪ Contratar os trabalhadores da sociedade, estabelecendo as respetivas condições contratuais, e exercer em relação aos mesmos o correspondente poder diretivo e disciplinar; ▪ Constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes; ▪ Decidir sobre a participação no capital social de outras sociedades, mediante autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do sector de atividade; ▪ Sem prejuízo das limitações legais, adquirir, onerar e alienar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis, incluindo participações sociais, e realizar investimentos, quando o entenda conveniente para a sociedade; ▪ Decidir sobre a emissão de obrigações ou outros títulos representativos de dívida; ▪ Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral; ▪ Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo contrair obrigações, propor e fazer seguir pleitos, confessar, desistir ou transigir em processos, comprometer-se em arbitragens e assinar termos de responsabilidade; ▪ Decidir pela natureza titulada ou escritural das acções representativas do capital social da sociedade; ▪ Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pelos Estatutos e deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não caibam na competência dos outros órgãos da sociedade.	A delegação de competências, no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade, está regulamentada através de: • Assinaturas, Autorizações e Procurações; • Autorização e Pagamento de Despesas.

1 8 R

V.B.9. Funcionamento do Conselho de Administração

Distribuição dos Pelouros

Dr. Bruno de Castro Henriques (Presidente)

- Direção Contabilidade, Planeamento e Controlo de Gestão;
- Gestão de Participações Financeiras;
- Gabinete de *Compliance*;
- Direção de Apoio à Gestão e *Reporting*

Na sua ausência ou impedimento, será substituído pelo Senhor Administrador, Dr. Francisco Nogueira Leite.

Dr. Francisco Nogueira Leite

- Direção de Recursos Humanos;
- Direção de Assuntos Jurídicos;
- Direção de Auditoria Interna.

Na sua ausência ou impedimento, será substituído pelo Senhor Administrador, Dr. Bruno de Castro Henriques.

V.B.9.a. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade

Durante o ano de 2015 foram realizadas 34 reuniões do Conselho de Administração com a presença de todos os elementos, elementos (*Dr. Francisco Nogueira Leite - 0 ausências - taxa de assiduidade 100%; Dr. Bruno Castro Henriques - 0 ausências - taxa de assiduidade 100%*) e elaboradas as respetivas atas.

V.B.9.b. Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 4 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público (*EGP*), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 janeiro, objeto da Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, conjugado com o estabelecido no artigo 31.º do EPG, foram autorizados os Dr. Francisco Nogueira Leite, Dr. Bruno Henriques, e Dr.ª Maria Paula Poças a acumular as funções de membros do Conselho de Administração na PARVALOREM, S.A., na PARUPS, S.A. e o Dr. Francisco Nogueira Leite e Dr. Bruno Henriques na PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., desde que apenas exerçam funções executivas numa delas e não acumulem remunerações.

Todavia, caso deixem de exercer funções executivas em qualquer uma das três sociedades acima referidas terão direito às remunerações auferidas enquanto vogais não executivos do Conselho de Administração dessas sociedades. A estas remunerações serão aplicadas outras reduções que vierem a ser legalmente determinadas.

Nome	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime - Público/Privado
BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	Parvalorem	Vogal C.A	Público
BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	Parups	Vogal C.A	Público
FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	Parvalorem	Presidente C.A	Público
FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	Parups	Vogal C.A	Público

V.B.9.c. Órgão competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores

O Conselho de Administração é avaliado pelo acionista em conformidade com as instruções, objetivos e missão da empresa e verificando o cumprimento do disposto no Decreto-lei n.º 71/2007, de 27 de Março e Decreto-lei n.º 133/2013, de 7 de Outubro, Decreto-lei n.º 8/2012, de 18 de Janeiro e Decreto Regulamentar n.º 1/2014 de 10 de Fevereiro.

Os membros do Conselho de Administração eleitos cumpriram no prazo legal após eleição para o mandato em curso, as obrigações decorrentes do disposto na Lei n.º 4/83 de 2 de Abril, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, Decreto-lei n.º 71/2007, de 27 de Março e restante legislação especial aplicável.

V.B.9.d. Comissões existentes

Não foram constituídas comissões no seio do Órgão de Administração.

C. Fiscalização

V.C.1. Órgão de Fiscalização

A fiscalização da sociedade compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

O Conselho Fiscal é composto por um presidente e dois vogais, de acordo com o definido no art.º 20º n.º 2 dos estatutos da sociedade. Todos os membros do Conselho Fiscal foram nomeados pelo Estado Português, acionista único da sociedade.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto remuneratório Fixado (Mensal) (€)
			Doc. (1)	Data	
2013 - 2015	Presidente	MARIA ROSA TOBIAS SÁ	AG	24/09/2013	500
2013 - 2015	Vogal	DAVID ANTÓNIO TEIXEIRA DE AVELAR	AG	24/09/2013	350
2013 - 2015	Vogal	MIGUEL MENDES DE BARROS	AG	24/09/2013	350

Legenda: (1) - indicar Resolução AG DUE Despacho (D)

Ao longo do exercício de 2015 não ocorreram alterações na composição do Conselho Fiscal.

V.C.2. Membros do Órgão de Fiscalização

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação legal da Atual Nomeação	Nº Mandatos exercidos na sociedade	Data da 1ª designação
2013 - 2015	Presidente	MARIA ROSA TOBIAS SÁ	24/09/2013	2	28/04/2011
2013 - 2015	Vogal	DAVID ANTONIO TEIXEIRA DE AVELAR	24/09/2013	2	28/04/2011
2013 - 2015	Vogal	MIGUEL MENDES DE BARROS	24/09/2013	2	28/04/2011

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Remuneração Anual	
			Fixada (€) ⁽¹⁾	Bruto pago (€) ⁽²⁾
2013 - 2015	Presidente	MARIA ROSA TOBIAS SÁ	500,00	7.000,00
2013 - 2015	Vogal	DAVID ANTÓNIO TEIXEIRA DE AVELAR	350,00	4.900,00
2013 - 2015	Vogal	MIGUEL MENDES DE BARROS	350,00	4.900,00

Legenda: (1) - Valor Bruto Anual fixado

(2) - Antes de reduções remuneratórias

Face ao disposto no artigo 414.º n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais, consideram-se independentes todos os membros do Conselho Fiscal da Sociedade.

V.C.3. Elementos Curriculares Relevantes

Os curricula de cada um dos membros do órgão de fiscalização da sociedade são apresentados no Anexo deste Relatório.

V.C.4.a. Funcionamento da Fiscalização

Nº Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
10	Lisboa / Edif.Fronteira	Dr. David Avelar Engº Miguel Barros	Dra. Rosa Sá (ausente nas 10 reuniões)

V.C.4.b. Cargos exercidos em simultâneo

Os membros do conselho fiscal da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. exercem simultaneamente cargos no Conselho Fiscal da PARVALOREM, S.A. e PARUPS, S.A.

V.C.4.c. Procedimentos para efeitos de contratação de serviços ao auditor externo

Previamente à contratação de serviços adicionais ao auditor externo, é solicitado ao Conselho Fiscal que aprecie se a prestação de serviços pretendida cumpre o disposto na lei, designadamente no Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas (atualmente constante da Lei nº 140/2015, de 7 de setembro). Após a prestação dos serviços adicionais, o auditor externo comunica o facto ao Conselho Fiscal, nos termos do disposto no referido Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas.

V.C.4.d. Outras funções dos Órgãos de Fiscalização

O órgão de fiscalização tem as competências e exerce as funções previstas na lei, designadamente nos artigos 420.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais.

D. Revisor Oficial de Contas**V.D.1. Identificação ROC, SROC**

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	Nº inscrição na OROC	Nº registo na CMVM		
2013 - 2015	Revisor Efetivo	DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA - Representada por: JOSÉ ANTÓNIO MENDES GARCIA BARATA	43 1210	20161389 20160821	6	6
2013 - 2015	Revisor Suplente	Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro	572	20160231	6	6

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação legal da Atual Nomeação	Nº de Mandatos exercidos na sociedade	Observações
2013 - 2015	Revisor Efetivo	DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA - Representada por: JOSÉ ANTÓNIO MENDES GARCIA BARATA	24/09/2013	2	-
2013 - 2015	Revisor Suplente	Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro	24/09/2013	2	-

Ao longo do exercício de 2015 não ocorreram alterações nos cargos de Revisor Efetivo e Revisor Suplente.

V.D.2. Limitações Legais

O Revisor Oficial de Contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e o seu suplente não podem ser membros do Conselho Fiscal.

V.D.3. Exercício de Funções na Sociedade / Grupo

A SROC / ROC exerce funções há 6 anos consecutivas nas sociedades PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., PARUPS, S.A. e PARVALOREM, S.A..

No âmbito do previsto no Código das Sociedades Comerciais, compete ao Conselho Fiscal, entre outras funções, a fiscalização da independência do revisor oficial de contas, a avaliação do respetivo desempenho profissional, a condução de um procedimento fundamentado de análise e escolha do revisor oficial de contas e propor à assembleia geral a nomeação do mesmo.

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de novembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de novembro, e nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 54º deste último, o período máximo do exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de dois anos.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	Nº inscrição no OROC	Nº registo no CMVM	Forma ⁽¹⁾	Data	Contratado		
2013 - 2015	Revisor Efetivo	DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA - Representada por: JOSÉ ANTÓNIO MENDES GARCIA BARATA	43 1210	20161389 20160821	ADD	24/09/2013	38.000 €	6	6
2013 - 2015	Revisor Suplente	Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro	372	20160231	ADD	24/09/2013	-	6	6

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nome	Remuneração Anual			
	Bruto (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA - Representada por: JOSÉ ANTÓNIO MENDES GARCIA BARATA	38.000	-	-	38.000
Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro	-	-	-	-
Total	Total	Total	Total	Total
	38.000	-	-	38.000

V.D.4. Outros Serviços Prestados à Sociedade

O Dr. José António Mendes Garcia Barata não exerce quaisquer outras funções de consultoria ou aconselhamento fiscal na sociedade.

13
R

E. Auditor Externo**V.E.1. Identificação Auditor**

A auditoria é feita no âmbito da revisão oficial de contas pela DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA n.º 20161389 da CMVM.

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Contratação		Remuneração Anual 2015 (€)			
Nome	Nº inscrição na OROC	Nº registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA	43	20161389	-	-	-	-	-	-
Total					-	-	-	-

V.E.2. Política e Periodicidade da Rotação

A DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA é responsável pela auditoria, no âmbito da revisão oficial de contas, há 6 anos consecutivos nas sociedades PARVALOREM, S.A., PARUPS, S.A., e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

No âmbito do previsto no Código das Sociedades Comerciais, compete ao Conselho Fiscal, entre outras funções, a fiscalização da independência do revisor oficial de contas, a avaliação do respetivo desempenho profissional, a condução de um procedimento fundamentado de análise e escolha do revisor oficial de contas e propor à assembleia geral a nomeação do mesmo.

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de novembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de novembro, e nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 54º deste último, o período máximo do exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de dois anos.

A avaliação do auditor externo é contínua e é efetuada pelo Conselho Fiscal da Sociedade. As competências do Conselho Fiscal nesta matéria decorrem da lei e dos estatutos, competindo-lhe, designadamente, fiscalizar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da sociedade, fiscalizar as habilitações a independência do revisor oficial de contas a aprovação dos serviços de auditoria e/ou outros serviços a prestar pelo pelos mesmos.

V.E.3. Outros Trabalhos Realizados

A proposta de realização de serviços adicionais pelo auditor externo poderá ser da iniciativa do Conselho de Administração, sendo, contudo, da competência do Conselho Fiscal a avaliação das suas habilitações e independência, para consequente aprovação dos serviços adicionais a serem solicitados.

Outros trabalhos realizados para as três sociedades:

PARUPS

- Auditoria, no âmbito da revisão oficial de contas

PARVALOREM

- Auditoria, no âmbito da revisão oficial de contas

PARPARTICIPADAS

- Auditoria, no âmbito da revisão oficial de contas

V.E.4. Remuneração Anual

A remuneração do trabalho de auditoria faz parte integrante do trabalho de certificação legal de contas pela SROC.

Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas) ⁽¹⁾		
	(€)	%
Valor dos serviços de revisão de contas	46.740	96%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	2.153	4%
Valor de outros serviços que não revisão de contas		
Total pago pela empresa à SROC	48.893	100%
Por entidade que integram o grupo (inclui contas individuais e consolidadas) ⁽²⁾		
Valor dos serviços de revisão de contas	172.815	98%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	4.306	2%
Valor de outros serviços que não revisão de contas		
Total pago pelas entidades do grupo à SROC	177.121	100%

(1) A remuneração da SROC e Auditor externo foi objeto de despacho nº 2261-SET/13 de 5 de dezembro. Valores com iva incluído.

(2) Parvalorem, S.A., e Parups, S.A.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

VI.A.1. Alteração de Estatutos da Sociedade – Regras Aplicáveis

A Assembleia Geral delibera sobre todos os assuntos para os quais a lei e os Estatutos lhe atribuam competência e, bem assim, sobre as que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos da sociedade. A alteração dos estatutos da sociedade é da competência da Assembleia Geral.

VI.A.2. Comunicação de Irregularidades

De acordo com o CÓDIGO DEONTOLÓGICO em vigor *(no universo das três sociedades)*, aos trabalhadores compete:

- Tomar as medidas necessárias que estejam ao seu alcance para impedir práticas de que tenham conhecimento e que integrem a utilização abusiva de informação ou consubstanciem infração às normas vigentes, informando desse facto a sua hierarquia, através de e-mail;
- Cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à prevenção e repressão do branqueamento de vantagens de proveniência ilícita;
- Comunicar imediatamente à Direção de Recursos Humanos e ao Responsável Hierárquico, através de e-mail, quaisquer conflitos de interesses ou de deveres que possam comprometer a observância das normas adotadas;

De acordo com o PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, em vigor compete:

Ao colaborador que suspeite de situações irregulares, de logro, burla, infração ou má conduta, reportar estes fatos à Direção de Auditoria Interna, através de carta fechada, ou pelo e-mail: parvalorem.dai@parvalorem.pt

VI.A.3. Políticas Antifraude

A política da PARVALOREM, S.A., PARUPS, S.A. e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., em relação ao combate à fraude assim como os procedimentos a serem seguidos relativamente a este tema estão refletidos no PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, em vigor.

A política descrita neste documento é aplicável a todos os Colaboradores da Empresa, prestadores de serviços e a todas as entidades terceiras, agindo em nome da Empresa.

Qualquer Colaborador que venha a ser envolvido em fraudes, ou que não respeite as regras dispostas neste documento será sujeito a sanções disciplinares, que poderão traduzir-se na cessação de vínculo contratual, conforme seja apropriado. A situação poderá mesmo vir a ser reportada, quando se justifique, às autoridades competentes.

O Plano está divulgado no “sítio” institucional da PARVALOREM, S.A., PARUPS, S.A., e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., e integra a noção de risco, a definição de corrupção e crimes conexos, a metodologia da gestão do risco de corrupção e crimes conexos e o plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo riscos de corrupção e infrações conexas.

B. Controlo Interno e Gestão de Riscos

VI.B.1. Sistema de Controlo Interno

Tendo em conta que é a estrutura operacional da PARVALOREM, S.A. que assegura toda a atividade da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. o sistema de controlo interno contempla também a atividade da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

De forma a existir um maior controlo sobre situações ocorridas ou potenciais houve lugar à criação da Comissão de Implementação e Manutenção *(CIM)* do Plano com a intervenção de três áreas da PARVALOREM, S.A. (Direção de Auditoria, Gabinete de *Compliance*).

Foram identificados os principais fatores de risco na atividade da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., definidos os critérios de qualificação do risco *(em função da probabilidade ocorrência e gravidade do risco)* e para cada órgão da estrutura orgânica foram identificados os riscos e infrações conexas, as medidas a adotar para prevenção das ocorrências e os responsáveis envolvidos na gestão do plano.

Para suporte das medidas a adotar foram definidos e divulgados internamente, através de instruções de serviço, os regulamentos e procedimentos internos a que as várias áreas deverão dar cumprimento.

VI.B.2. Responsáveis pela Implementação e Manutenção do Sistema de Gestão e Controlo do Risco

A CIM que integra a Direção de Auditoria e o Gabinete de *Compliance*, é o órgão responsável pela coordenação dos mecanismos e políticas antifraude, as quais englobam os mecanismos de prevenção, deteção e resposta a casos deste tipo.

Tem como principais responsabilidades:

- Proceder anualmente à monitorização da implementação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- No seguimento desta avaliação e em resultado de novos riscos de corrupção e infrações conexas ou de novas medidas preventivas deverá solicitar aos responsáveis das várias áreas a elaboração de um relatório de monitorização para uma nova proposta de revisão do plano;
- As situações detetadas ao nível de risco de corrupção e infrações conexas são direcionadas para a Direção de Auditoria Interna para respetiva análise e elaboração de relatório a entregar à Administração da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

VI.B.3. Medidas Adotadas na Política de Risco

A sociedade não dispõe de plano estratégico e de política de risco que contemple a globalidade dos riscos a que a mesma se encontra sujeita, tendo sido apenas implementado um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e uma Política de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Contudo, está a ser desenvolvido um modelo de gestão de risco operacional e um plano de continuidade de negócio para obviar à inexistência daquele plano estratégico.

Não obstante, os principais riscos da atividade são objeto de acompanhamento permanente pelas respetivas áreas.

Para a elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, e tendo como finalidade a definição de tabelas normalizadas que congregassem para cada área funcional as seguintes variáveis:

- Identificação das competências;
- Sub-atividades;
- Descrição das situações de risco detetadas;
- Respetivas implicações;
- Gravidade do risco;
- Probabilidade de ocorrência;
- Medidas de prevenção/ controlo do risco.

A PARVALOREM, S.A. (*responsável pelo suporte operacional da PARPARTICIPADAS*) seguiu a seguinte metodologia, que permitiu não só identificar exaustivamente as medidas de prevenção necessárias como definir os responsáveis pela intervenção:

- Criação de um grupo de trabalho multidisciplinar;
- Sistematização das funções de cada área;
- Contributo do responsável de cada área para as tabelas definitivas;
- Consolidação e normalização das tabelas de cada área;
- Elaboração do plano a propor ao Conselho de Administração;
- Aprovação do plano;
- Divulgação interna.

VI.B.4. Dependência Hierárquica e Funcional

A Direção de Auditoria e o Gabinete de *Compliance*, dependem hierarquicamente e diretamente da Administração.

VI.B.5. Outras Áreas com Competências de Controlo de Riscos

As medidas de prevenção e controlo são transversais a toda a estrutura orgânica da PARVALOREM, S.A. e consequentemente, aplicáveis a todos os Colaboradores das várias áreas funcionais.

No Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (disponível em www.parvalorem.pt - Parparticipadas/Bom Governo) constam, para além da estrutura organizativa da PARVALOREM, S.A. e respetivo organograma, os princípios de atuação da atividade da mesma, das suas áreas bem como dos seus Colaboradores.

VI.B.6. Principais Tipos de Riscos

No capítulo 5 do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (disponível no "sítio" *Institucional da PARVALOREM que inclui as 3 SOCIEDADES*), estão identificados todos os tipos de risco associados à atividade das várias áreas funcionais.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e o respetivo Relatório Anual de Execução do Plano são elaborados com base na recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho, publicada na II série do Diário da República n.º140, de 22 julho, pelo que os riscos aí explicitados são os que constam daquela recomendação. Os planos e os relatórios de execução são remetidos ao Conselho de Prevenção de Corrupção, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

Relativamente à PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. e tendo em conta que o seu principal objetivo é a alienação das suas participações sociais contribuindo para a minimização do esforço financeiro assumido pelo Estado no âmbito da operação de reprivatização do BPN, identificamos alguns dos principais tipos de riscos a que as operações de alienação se expõem:

Riscos	Medidas de Prevenção
Divulgação de informação sobre a operação	Existência de Data Room
Questões levantadas pelos potenciais investidores	Uniformização das respostas através de canal único (Data Room) para todos os potenciais investidores
Análise de propostas	Análise por técnicos competentes e independentes com emissão de pareceres. Recurso à Banca de Investimento
Concretização da operação	Solicitar garantias que assegurem a componente financeira da operação
Decisão interna	Decisão e controlo por parte do Conselho de Administração.
Decisão da Tutela	Pedido de autorização do Órgão da Tutela nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 11º, n.º 1 do Dec-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro (REGIME DO SETOR PÚBLICO EMPRESARIAL) - Ministério das Finanças.

A PARPARTICIPADAS, S.A. assegura em cada operação a concretização das medidas de prevenção identificadas e para melhor garantir a independência na análise destas operações recorre a técnicos da Banca de Investimento para análise e emissão de pareceres. Cumpre igualmente o disposto no artigo 11º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (REGIME DO SETOR PÚBLICO EMPRESARIAL).

VI.B.7. Processo de Gestão e Mitigação de Riscos

Para cada área funcional e para cada tipo de risco detetado foram definidas as medidas de prevenção e controlo por forma a mitigar o risco e que passaram pela intervenção no processo por mais do que um colaborador em vários níveis de controlo, pela elaboração de regulamentos internos, pela elaboração de normativos, pelo estabelecimento de procedimentos internos de controlo e pela segregação de funções.

No caso específico da venda de participações sociais são cumpridas as medidas de prevenção identificadas acima.

VI.B.8. Elementos do Sistema de Controlo Interno e Gestão de Risco relativos ao processo de divulgação de informação financeira

Foi implementado na PARVALOREM, S.A. *(estrutura que assegura toda a atividade da PARPARTICIPADAS)* um procedimento relativo à divulgação de informação financeira que passa pelo tratamento centralizado da informação nas áreas do planeamento e controlo de gestão e informação corporativa e pela obrigatoriedade de obtenção de autorização prévia da administração.

C. Regulamentos e Códigos

VI.C.1. Regulamentos Internos e Regulamentos externos

Os regulamentos e códigos internos são disponibilizados aos colaboradores da PARVALOREM na intranet corporativa mantida pela sociedade e dizem respeito a diversos aspetos da organização do trabalho. Devido ao seu carácter interno, não são, naturalmente, divulgados ao público.

Regulamentos Internos

Poderes

- Autorização e Pagamento de Despesas
- Assinaturas Autorizadas e Procurações

Direção de Assuntos Jurídicos

- Acordos ExtraJudiciais e Acordos Judiciais

Direção de Contabilidade, Planeamento e Controlo de Gestão

- Imparidades

Diversos

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

No Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (disponível em www.parvalorem.pt – Parparticipadas/Bom Governo) constam, para além da estrutura organizativa da PARVALOREM, S.A. (*suporte operacional da PARPARTICIPADAS*) e respetivo organograma, os princípios de atuação da atividade da mesma, das suas áreas bem como dos seus Colaboradores.

Regulamentos Externos

A atividade da Parparticipadas está sujeita às normas legais relativas às sociedades anónimas, designadamente ao Código das Sociedades Comerciais, e às decorrentes do seu estatuto de empresa pública, cujo regime jurídico consta Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Igualmente relevante dada a natureza pública do capital é a legislação referente ao controlo financeiro exercido pelo Tribunal de Contas assente na Lei n.º 98/87, de 26 de agosto.

A atividade da Parparticipadas está sujeita à regulamentação própria que incide sobre as sociedades gestoras de participações sociais consubstanciada no Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de dezembro, e legislação suplementar, o que desde logo coloca a sociedade sob o controlo da Inspeção-Geral de Finanças. E, como no âmbito da sua atividade a Parparticipadas é emitente de valores mobiliários transacionáveis em mercados regulamentados, está ainda sujeita ao cumprimento de Regulamentos específicos da CMVM e do Banco de Portugal, muito em particular em matérias relacionadas com a transparência da gestão e a garantia da integridade e adequada disponibilização da informação relevante enquanto detentora de participações qualificadas em sociedades financeiras e enquanto emitente de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado.

Por seu lado, os administradores da Parparticipadas estão abrangidos pelo Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, quanto a questões de remuneração, contratos de gestão e outros benefícios.

Ainda neste âmbito, encontra-se obrigada ao cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 64-B/2011, de 17 de maio, que define, entre outros, os conceitos de compromisso financeiro e estabelece medidas de reforço dos deveres de prestação de informação financeira, designadamente, estatui a obrigação das empresas públicas informarem mensalmente a Direção-Geral do Tesouro e Finanças do valor global das dívidas certas, líquidas e exigíveis que permanecem por pagar após 90 dias.

Por último, é de referir que, a Parparticipadas integra o perímetro do Orçamento do Estado, tendo esta integração como consequência direta a aplicação de diversos diplomas, entre eles, a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) das entidades públicas – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e o Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE) - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março.

VI.C.2. Códigos de Conduta e de Ética

Código Deontológico

Objetivos:

- Reunir os princípios fundamentais pelos quais se devem reger a organização;
- Reunir o conjunto de regras que deve pautar o comportamento dos Colaboradores da Empresa, no exercício das suas atividades.

Salientam-se seguidamente as principais matérias abordadas nesta Instrução de Serviço:

- Organização e Funcionamento internos;
- Prestação de Informação;
- Conduta Profissional e Exercício de Funções;
- Segredo Profissional;
- Ação Disciplinar.

Data da elaboração: 08-agosto-2013

Disponível no “sítio” institucional da PARVALOREM, S.A. (*inclui as 3 sociedades*) (www.parvalorem.pt- Parparticipadas/Bom Governo) e divulgado internamente através de instrução de serviço.

A Sociedade adotou um Código Deontológico, que entrou em vigor em 08-08-2013 e que reúne os princípios fundamentais pelos quais se deve reger a organização, bem como o conjunto de regras que deve pautar o comportamento dos Colaboradores da Empresa, no exercício das suas atividades.

O cumprimento dos exigentes comportamentos éticos e deontológicos impostos pelo Código Deontológico é aferido em permanência e a eventual violação das regras e procedimentos estabelecidos constitui infração disciplinar punível nos termos do regime disciplinar aplicável, sem prejuízo da responsabilidade civil, contraordenacional e/ou criminal que possa ocorrer.

O Código Deontológico está disponível em permanência:

- Na *Internet*, em:

<https://www.parvalorem.pt/pt/parvalorem/institucional/Documents/Código%20Deontológico.pdf>

- Na *Intranet* Corporativa da PARVALOREM/PARUPS/PARPARTICIPADAS (acessível a todos os Colaboradores) em:

<http://intranet.pars.com/pt/C16/CDI/EDIS/InstrucoesDeServico/IS%20Código%20Deontológico.pdf>

VI.C.3 Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

No Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas constam, para além da estrutura organizativa da PARVALOREM, S.A. (*suporte operacional da PARPARTICIPADAS*) e respetivo organograma, os princípios de atuação da atividade da mesma, das suas áreas bem como dos seus Colaboradores.

A presente informação encontra-se disponível no “sitio” institucional (<https://www.parvalorem.pt/pt/parparticipadas/Paginas/Relatórios.aspx>).

D. Deveres Especiais de Informação

VI.D.1. Plataformas Utilizadas para Cumprimento dos Deveres de Informação Económico-Financeira

- DGO ON-LINE
- SIRIEF
- SIGO
- TRIBUNAL DE CONTAS
- SÍTIO INSTITUCIONAL PARVALOREM / PARUPS
 - Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades - (www.parvalorem.pt - /Parparticipadas/ Informação Legal);
 - Grau de execução dos objetivos fixados - (www.parvalorem.pt – Parparticipadas/Institucional);
 - Documentos anuais de prestação de contas - (www.parvalorem.pt - Parparticipadas/ Relatórios e Informação Financeira);
 - Planos de atividade e orçamento, orçamento anual e plurianual, relatórios trimestrais de execução orçamental – a sociedade por despacho nº 108/15 da SET ficou isenta da sua publicação no site institucional.

VI.D.2. Plataformas Utilizadas para Cumprimento dos deveres de transparência

Quanto aos deveres de transparência a empresa cumpre as suas obrigações de reporte junto da Tutela, Supervisão e ao Público em geral, disponibilizando ainda toda a informação relevante nestas plataformas.

E. Sítio de Internet

VI.E.1. Endereço e Divulgação da Informação Disponibilizada

O Web site da Parparticipadas pode ser consultado em: www.parvalorem.pt
(*Sítio conjunto das 3 sociedades*)

VI.E.1.a Local para consulta de informação sobre a sede e demais elementos mencionados no art.º 171 do Código das Sociedades Comerciais

Esta informação está disponível em:

<https://www.parvalorem.pt/pt/parparticipadas/Paginas/Informação-Legal.aspx>

VI.E.1.b Local onde se encontram os Estatutos e os Regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

Estatutos:

<https://www.parvalorem.pt/pt/parparticipadas/Paginas/Informação-Legal.aspx>

Regulamentos:

Por questões que se prendem com a organização/custos do site, não se estabelecem hiperligações de acordo com cada informação.

VI.E.1.c Local onde se disponibiliza informação relacionada com os titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios

Esta informação está disponível em:

<https://www.parvalorem.pt/pt/parparticipadas/Paginas/Órgãos-Sociais.aspx>

<https://www.parvalorem.pt/pt/parparticipadas/Paginas/Bom-Governo.aspx>

VI.E.1.d Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas

Esta informação está disponível em:

<https://www.parvalorem.pt/pt/parparticipadas/Paginas/Relatórios.aspx>

VI.E.1.e Local onde se elencam as obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público

Inexiste contrato específico de prestação de serviço público. A empresa não presta serviços públicos, não prossegue quaisquer fins de interesse geral que se destinem ao bem comum da população. Veja-se, para melhor compreensão da noção de serviço público, constante da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho que, no seu artigo 1º, nº 2, elenca os serviços públicos considerados pelo Estado como essenciais (serviços de: fornecimento de água, fornecimento de energia elétrica, fornecimento de gás, comunicações eletrónicas, postais, recolha e tratamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos urbanos). Assim sendo, não se aplica à PARVALOREM o art.º 55.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

VI.E.1.f Local onde se descreve o modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do estado nos últimos 3 exercícios.

Pelo despacho n.º 108/15-SET de 30 de janeiro de 2015, foi superiormente autorizada a isenção da sociedade da divulgação da informação prevista nas alíneas d), f) e g) do n.º 1 do artigo 44º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Este ponto não se aplica à PARPARTICIPADAS, S.G.P.S, S.A.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

VII.A.1. Órgão Competente

Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de remunerações com poderes para fixar essas remunerações.

VII.A.2. Mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses

A PARVALOREM, S.A., de acordo com a recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, elaborou um PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS que estabelece a política da PARVALOREM, S.A., PARUPS, S.A. e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. em relação ao combate à fraude, assim como os procedimentos a serem seguidos.

Faz parte integrante deste documento o CÓDIGO DEONTOLÓGICO (I.S. N.º 04/19 de 08-08-2013) que reúne os princípios fundamentais pelos quais se deve reger a organização e estabelece o conjunto de regras que deve pautar o comportamento dos colaboradores no exercício das suas atividades (*estrutura de suporte à atividade da PARPARTICIPADAS*).

Aos trabalhadores da PARVALOREM, S.A. (*estrutura operacional de suporte à atividade da PARPARTICIPADAS*) está interdita:

- a intervenção na apreciação e decisão de operações em que sejam, direta ou indiretamente, interessados os próprios, seus cônjuges, parentes ou afins em 1.º grau, ou ainda Empresas ou outras Entidades coletivas que aqueles, direta ou indiretamente, controlem;
- a execução de operações em que intervenham como ordenantes ou beneficiários, direta ou indiretamente, os próprios, seus cônjuges, parentes ou afins em 1.º grau, ou ainda Empresas ou outras Entidades coletivas que aqueles, direta ou indiretamente controlem.

De acordo com a RCM n.º 49/2007 de 28 de março (*ponto 22*) os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem:

- Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas;
- No início de cada mandato, e sempre que se justificar, tais membros devem declarar ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse;

Os membros do Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.:

- Cumprem as disposições legais relativas à comunicação de cargos exercidos em acumulação;
- Respeitam as normas relativas à abstenção de intervir em decisões que envolvam o seu próprio interesse;
- Respeitam as normas de declaração de quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse;
- E ainda, obedecem às regras relativas à declaração de interesses, bem como ao regime de incompatibilidades e impedimentos definido no “Estatuto do Gestor Público” (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março).

No anexo A deste relatório encontra-se a DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO de que se abstêm de interferir em decisões que envolvam os seus próprios interesses.

Durante o ano de 2015 realizaram-se reuniões trimestrais da Comissão de Implementação e Manutenção do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. As reuniões tiveram lugar nas seguintes datas: 21.Jan.2015, 17.Abr.2015, 15.07.2015, 11.11.2015

Procedeu-se ao envio da 2ª versão do referido Plano na sequência da reestruturação da empresa em Outubro de 2015.

O Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi elaborado no final do ano, encontrando-se já publicado no “site” oficial da empresa www.parvalorem.pt / Parparticipadas.

VII.A.3. Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir a abstenção de intervenção em decisões dos seus próprios interesses

O teor da declaração é o seguinte: “declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o art.º 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.”

B. Comissão de Fixação de Remunerações

VII.B. Composição

Não foi designada qualquer comissão para fixação de vencimentos.

C. Estrutura das Remunerações

VII.C.1. Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e Fiscalização

Por deliberação tomada na Assembleia Geral de 29 de abril de 2015, o Estado Português, acionista único da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., procedeu à reeleição para o triénio de 2015-2017 dos membros do Conselho de Administração:

BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES
Presidente

FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE
Vogal não executivo

Posteriormente, o Estado Português elegeu como Vogal não executivo do Conselho de Administração o Senhor Dr. Pedro Miguel do Nascimento Ventura, o qual todavia só iniciou funções em 1 de fevereiro de 2016, após a obtenção da necessária autorização prévia do Banco de Portugal.

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 4 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público (*EGP*), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 janeiro, objeto da Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, conjugado com o estabelecido no artigo 31.º do EPG, foram autorizados os Dr. Francisco Nogueira Leite, Dr. Bruno Henriques, e Dr.ª Maria Paula Poças a acumular as funções de membros do Conselho de Administração na PARVALOREM, S.A., na PARUPS, S.A. e o Dr. Francisco Nogueira Leite e Dr. Bruno Henriques na PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., desde que apenas exerçam funções executivas numa delas e não acumulem remunerações.

Todavia, caso deixem de exercer funções executivas em qualquer uma das três sociedades acima referidas terão direito às remunerações auferidas enquanto vogais não executivos do Conselho de Administração dessas sociedades. A estas remunerações serão aplicadas outras reduções que vierem a ser legalmente determinadas.

Tendo em conta a Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, conjugada com o Despacho n.º 1231/SETF/2012, de 30 de julho, que procedeu à classificação da sociedade (GRUPO C), foram fixadas as seguintes remunerações dos membros do Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.:

- Presidente – Valor ilíquido: € 4.578,20, acrescido de 40% a título de despesas de representação no montante de € 1.831,28;
- Vogais não executivos – Valor ilíquido: € 915,64

Aos valores ilíquidos referidos acima são aplicadas as reduções remuneratórias constantes da Lei n.º 12-A/2010, de 30 junho, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e da Lei n.º 75/2014 de 12 de setembro por via do seu artigo 2º n.º 9 al. r), 14º n.º 2 da Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro.

Durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira, não há lugar à atribuição de prémios de gestão. As remunerações a auferir efetivamente pelos membros do Conselho de Administração, não podem exceder os montantes atribuídos à data de 01-03-2012, data da entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 fevereiro.

O valor máximo das despesas associadas a comunicações, previstas no n.º 3 do artigo 32.º do EGP foi fixado em €80,00 mensais.

O valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do EGP foram fixados em um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação.

Em 24 de setembro de 2013, em Assembleia Geral, o acionista único deliberou designar os membros para o Conselho Fiscal para o período do triénio de 2013 – 2015, tendo sido:

MARIA ROSA TOBIAS SÁ
Presidente

DAVID ANTONIO TEIXEIRA DE AVELAR
Vogal

MIGUEL MENDES DE BARROS
Vogal

Foram mantidas as remunerações auferidas mensais ilíquidas, a serem pagas catorze vezes por ano:

- Presidente: € 500,00
- Vogais: € 350,00

A remuneração contratada com a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas / Auditor para o exercício de 2015 foi € 38.000 (excluindo o IVA) e corresponde aos honorários para o exame das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Representada por José António Mendes Garcia Barata, ROC n.º 1210

Efetivo

Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro, ROC n.º 572

Suplente

VII.C.2. Modo de estruturação da remuneração de forma a permitir o alinhamento com os objetivos de longo prazo da entidade

Não aplicável.

VII.C.3. Referencia a uma existência de uma componente variável da remuneração

Não aplicável.

VII.C.4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração

Não aplicável.

VII.C.5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio

Não aplicável.

VII.C.6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada

A Parparticipadas não tem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.

D. Divulgação de Remunerações**VII.D.1. Montante Anual da Remuneração**

Nome	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruto (€)	
	(S/N)	(A/B/C)	Vencimento mensal	Despesas Representação
BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	S	B	4 578,20	1.831,28
FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	S	B	-	-

Nome	Remuneração Anual (€)					
	Fixa *	Variável	Bruta (1)	Reduções Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	86 070,16	-	79.598,40	10.844,73	-	68.753,67
FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	-	-	-	-	-	-
			79.598,40	10.844,73	-	68.753,67

Nome	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo Anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade
BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	-	-	SS	16 435,70	2.733,08	-	SAT + SRC	1.299,68
FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	-	-	-	-	-	-	SRC	1.000,00
		0,00	0,00	16.435,70	2.733,08	0,00	0,00	2.299,68

Legenda: SAT – Seguro de acidentes de trabalho; SRC – Seguro de responsabilidade civil

VII.D.2. Montantes pagos por outras entidades em relação de domínio ou de grupo

Não existiram montantes pagos por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

VII.D.3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros/prémios

Não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

VII.D.4. Indemnizações Pagas a Ex-Administradores Executivos

Não houve lugar ao pagamento de indemnizações.

VII.D.5. Remuneração auferida pelos membros do órgão de fiscalização

Nome	Remuneração Anual (€)			
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
MARIA ROSA TOBIASÁ	7 000,00	559,96	6 440,04	12 880,08
DAVID ANTÓNIO TEIXEIRA DE AVELAR	4 900,00	137,24	4 762,76	9 525,52
MIGUEL MENDES DE BARROS	4 900,00	137,24	4 762,76	9 525,52

VII.D.6. Montante Anual da Remuneração dos Membros da Mesa da Assembleia Geral

Cargo	Nome	Remuneração Anual 2015 (€)			
		Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
Presidente	JOSÉ EMÍLIO COUTINHO GARRIDO CASTEL-BRANCO	-	-	-	-
Secretária	CRISTINA MARIA PEREIRA FREIRE	-	-	-	-

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

VIII.1. Mecanismos de Controlo de Transações com Partes Relacionadas

A Parparticipadas realiza transações com o seu acionista único, o Estado Português, bem como com as empresas Parvalorem SA, Parups SA, Parparticipadas SGPS SA, e as empresas por esta última detidas.

As transações com o Estado Português resultam dos financiamentos por este efetuados à sociedade para efeitos de cumprimento do serviço da dívida contraída no contexto da reprivatização do BPN.

As prestações de serviços entre a Parparticipadas e a Parvalorem, são efetuadas ao abrigo de Contratos de Prestação de Serviços celebrados para o efeito.

VIII.2. Outras Transações

Todos os processos de aquisição e ou renegociação de contratos estão sujeitos às condições do mercado e têm como base pressupostos de transparência, rigor e eficácia que passam pela separação de níveis de responsabilidade na decisão de contratar e pela segregação de funções relativamente aos processos de consulta e negociação, contabilização e de pagamento.

Todas as aquisições terão obrigatoriamente que passar por um processo de consulta ao mercado que envolva mais do que dois fornecedores, excetuando-se os casos em que por exclusividade de serviço ou produto tal não seja possível e desde que devidamente fundamentado. A opção recai sobre o fornecedor que apresenta o preço mais baixo ou o que apresenta a melhor relação qualidade/custo para o bem ou serviço.

No quadro abaixo estão identificados os fornecedores cuja faturação ultrapassa o valor referido no n.º 13 da RCM 49/2007 (mais de 5% dos FSE)

Fornecedor	Nº Contribuinte	Valor (m€)	%
Banco BIC Cabo Verde (IFI), S.A.	252166515	34,00	11,52%
Deloitte & Associados, SROC, SA	501776311	39,80	13,49%
Campos Ferreira Sá Carneiro & Associados	509221351	57,00	19,32%
Uria Menendez Abogados, SLP	980226511	56,80	19,25%

IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económicos, Social e Ambiental

A análise de sustentabilidade da empresa, nomeadamente no domínio económico terá de ter, fundamentalmente, em conta a missão atribuída pelo acionista único, o Estado, à PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

A missão de gerir e potenciar a valorização dos ativos sob gestão, por forma a minimizar a perda para o acionista num contexto de alienação, coloca a sustentabilidade da empresa, em termos económicos, intrinsecamente ligada à capacidade de valorizar esses ativos, de encontrar a melhor forma e momento para a respetiva alienação e ainda de, em sede de negociação com potenciais investidores, assumir uma posição negocial forte num clima macroeconómico adverso.

A PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. está focada nas diretrizes recebidas do seu acionista único, o Estado Português, de centralização da gestão em políticas de máxima valorização das várias participações sociais com vista a iniciar processos de alienação no menor tempo possível e num clima mais consentâneo com perspetivas de recuperação.

A monitorização do resultado das alienações de ativos será efetuada quando da sua efetiva venda.

Relativamente à sustentabilidade no domínio social, a empresa não tem quaisquer trabalhadores com vínculo contratual. A gestão da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., é assegurada pelas estruturas funcionais da PARVALOREM, S.A., empresa que assumiu a posição de empregadora, por via do contrato de trespasse com o BPN em 10 de fevereiro de 2012, os trabalhadores anteriormente afetos à Direção de Meios do BPN.

A política de sustentabilidade ambiental da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., está suportada na política adotada pela PARVALOREM, S.A., empresa que assegura toda a gestão desta sociedade e que se rege por normas internas aplicáveis as três sociedades.

X. Avaliação do Governo Societário

X.1. Cumprimento das Recomendações

Não foram recebidas relativamente à estrutura e prática de Governo Societário quaisquer orientações do acionista único, o ESTADO PORTUGUÊS.

X.2. Outras Informações

Todos os elementos ou informações relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas encontram-se vertidas nos pontos anteriores.

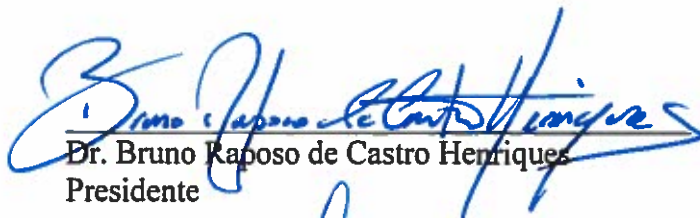
XI. Anexos do RGS

Como anexos ao relatório da entidade, são incluídos os seguintes documentos:

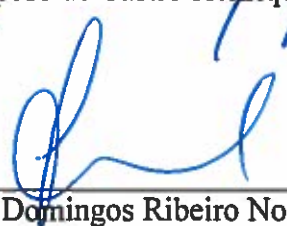
- 1 – Currícula dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização;
- 2 - Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2015;
- 3 - Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;
- 4 - Declarações a que se referem os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;
- 5 – Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unanime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2014;
- 6 – Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Lisboa, em 23 de setembro de 2016

O Conselho de Administração



Dr. Bruno Raposo de Castro Henriques
Presidente



Dr. Francisco Domingos Ribeiro Nogueira Leite
Administrador não executivo



Dr. Pedro Miguel do Nascimento Ventura
Administrador não executivo

ANEXOS



Conselho de Administração

Presidente do Conselho de Administração

Bruno Raposo de Castro Henriques

Data de nascimento	• 24 de janeiro de 1978
Cargos que exerce	• Presidente do Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. • Vogal do Conselho de Administração da PARVALOREM, S.A. • Vogal do Conselho de Administração da PARUPS, S.A. • Vogal do Conselho de Administração da IMOFUNDOS – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A. • Vogal do Conselho de Administração do BPN SERVIÇOS – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS E INFORMÁTICOS ACE • Vogal do Conselho de Administração do BANCO EFISA, S.A.
Cargos que exerceu	• Vogal do Conselho de Administração do BPN CRÉDITO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A. • Sub-Diretor do Departamento <i>Corporate Finance</i> do BANCO EFISA, S.A. • Sub-Diretor do Departamento <i>Special Projects</i> do BANCO EFISA, S.A. • Assistente de Direção do Departamento <i>International Business Development</i> do BANCO EFISA, S.A. • Diretor da Direção Financeira e Controlo de Gestão da ECOSAÚDE – EDUCAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E CONSULTORIA EM SAÚDE E AMBIENTE, S.A. • Diretor da Direção Financeira e Controlo de Gestão da CARHOLDING SGPS, S.A. • Analista de Crédito no Gabinete Empresas & Soluções da Sede da CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A. • <i>Account Júnior</i> no GRUPO MCCANN-ERICKSON – MRM – McCANN RELATIONSHIP MARKETING PORTUGAL • Sócio-fundador e Administrador/Gerente de diversas empresas nas áreas de marketing e publicidade, produção gráfica, imobiliária e ensino
Habilitações académicas	• Licenciado em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa
Outras habilitações /Distinções obtidas	• Realização de sessões semestrais para alunos de Mestrado e Licenciatura, como Conferencista Convidado, na UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, sobre o tema "As Origens e Consequências da Crise" • Turnaround Management Strategies – Executive Education Programs na Harvard Business School – Boston, USA • Programa Avançado de Gestão Bancária na Universidade Católica Portuguesa • Curso Avançado para Executivos – Comércio e Distribuição Automóvel na Universidade Nova de Lisboa

Vogal do Conselho de Administração

Francisco Nogueira Leite

Data de nascimento • 23 de novembro de 1959

Cargos que exerce

- Presidente do Conselho de Administração da PARVALOREM, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS SGPS, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da PARUPS, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da IMOFUNDOS – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração do BPN SERVIÇOS – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS E INFORMÁTICOS ACE
- Presidente do Conselho de Administração do BANCO EFISA, S.A.

Cargos que exerceu

- Presidente do Conselho de Administração do BPN CRÉDITO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Real Vida Seguros, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração do BPN (IFI) Cabo Verde
- Presidente do Conselho de Administração da ECOSAÚDE, S.A.
- Administrador Executivo da FERNAVE, S.A.
- Presidente do SIJE, S.A.
- Membro Conselho Fiscal do EUROSHORE, S.A.
- Secretário-geral da SOCIEDADE GERAL DE PROJETOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS, S.A. – IPE
- Advogado

Habilitações académicas • Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

Outras habilitações /Distinções obtidas • Pós Graduação em Estudos Europeus (Dominante Jurídica) na Universidade Católica Portuguesa

Vogal do Conselho de Administração
Pedro Miguel do Nascimento Ventura

Data de nascimento • 22 de Abril de 1970

Cargos que exerce

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Parparticipadas, SGPS, S.A. (desde Fevereiro de 2016) (*)
- Membro da Comissão Executiva do Fundo de Resolução – Banco de Portugal
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Transtejo
- Membro do Conselho de Administração da Parpública, SGPS, S.A.
- Subdirector-Geral da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Cargos que exerceu

- 2013-2015 – Vogal do Conselho Fiscal da Refer-Rede Ferroviária Nacional, EPE
- 2012-2013 - Presidente da Mesa da Assembleia-Geral dos CTT-Correios de Portugal, S.A.
- 2006-2011 – Assessor Jurídico da Presidência da CIDM/CIG – PCM
- 2005-2015 – Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Abreu Callado, IPSS
- 2005-2005 – Director do Gabinete Jurídico do IDT, I.P. – Ministério da Saúde
- 2004-2005 – Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança
- 2002-2004 – Director do Gabinete Jurídico do IDT – Ministério da Saúde
- 1999-2002 – Assessor Jurídico do IPDT – Presidência do Conselho de Ministros

Habilitações académicas

- Licenciatura em Direito, menção Jurídico-Económicas na UAL
- Estágio de Advocacia concluído com nota final de agregação de "Muito Bom"

(*) Foi eleito para o mandato de 2015-2017 por Deliberação Unânime por Escrito de 18 de agosto de 2015, tendo iniciado funções no dia 1 de fevereiro de 2016, depois de concedida a autorização prévia do Banco de Portugal.



Órgão de Fiscalização

Presidente do Conselho Fiscal

Maria Rosa Tobias Sá

Data de nascimento	• 16 de agosto de 1960
Cargos que exerce	• Vogal do Conselho Fiscal do Caixa - Banco de Investimento, S.A. • Vogal do Conselho Fiscal da Gerbanca, SGPS, S.A.
Cargos que exerceu	• Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I.P. • Chefe de Unidade do Organismo Europeu de Luta Antifraude • Coordenadora do Núcleo de Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral da República • Subdiretora-Geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu • Diretora de Serviços da Inspeção - Geral do Ministério da Agricultura e das Pescas • Inspetora de Finanças Principal da Inspeção Geral de Finanças • Vogal do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A. • Presidente do Conselho Fiscal do BANCO EFISA, S.A. • Presidente do Conselho Fiscal da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. • Presidente do Conselho Fiscal da PARVALOREM, S.A. • Presidente do Conselho Fiscal da PARUPS, S.A.
Habilitações académicas	• Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) – área de Métodos Matemáticos
Outras habilitações /Distinções obtidas	• Lecionou no Instituto Superior de Línguas e Administração (“Métodos Matemáticos aplicados à Gestão”, “Estatística” e “Investigação Operacional”) e na Faculdade de Economia da Universidade do Porto (“Complementos de Matemática e Teoria das Probabilidades”).

81
R

Vogal do Conselho Fiscal

David António Teixeira de Avelar

Data de nascimento	• 23 de dezembro de 1957
Cargos que exerce	• Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Luso-Árabe para a Cooperação • Vogal do Conselho Fiscal do BANCO EFISA, S.A. • Vogal do Conselho Fiscal da PARVALOREM, S.A. • Vogal do Conselho Fiscal da PARUPS, S.A. • Vogal do Conselho Fiscal da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. • Presidente da Mesa da Assembleia Geral da FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOMOBILISMO E KARTING • Advogado inscrito na ORDEM DOS ADVOGADOS desde 1985
Cargos que exerceu	• Entre 1986 e 1991 desempenhou funções de Adjunto Jurídico em GABINETES MINISTERIAIS DOS IX, X E XI GOVERNOS CONSTITUCIONAIS. • Entre junho de 1993 e setembro de 1996, advogado dos quadros da Direção dos Assuntos Jurídicos da CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.
Habilitações académicas	• Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa



Vogal do Conselho Fiscal

Miguel Mendes de Barros

Data de nascimento	• 23 de março de 1984
Cargos que exerce	• Vogal do Conselho Fiscal do BANCO EFISA, S.A. DESDE 2011. • Vogal do Conselho Fiscal da PARVALOREM, S.A. DESDE 2011. • Vogal do Conselho Fiscal da PARUPS, S.A. DESDE 2011. • Vogal do Conselho Fiscal da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. DESDE 2011.
Cargos que exerceu	Desde 2009, desempenhou funções de consultoria em Engenharia Electrotécnica, na área de Telecomunicações, direta ou indiretamente, para as empresas Nokia Siemens Networks, Alcatel-Lucent e Vodafone (à data corrente).
Habilitações académicas	• Licenciado em Engenharia Eletrotécnica pelo Instituto Superior Técnico – Área de Telecomunicações
Outras habilitações /Distinções obtidas	N/A





ATA NÚMERO 20160923/1

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e dezasseis, pelas dezasseis horas, na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 51, 5º Piso-Fração F, em Lisboa, reuniu regularmente o Conselho de Administração da Sociedade "PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.", sociedade anónima, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 509 526 250 e o capital social de noventa milhões e cinquenta mil euros, dividido em dezotto milhões e dez mil ações, no valor nominal de cinco euros cada.

Encontravam-se presentes os membros do Conselho de Administração, Senhores Dr. Bruno Raposo de Castro Henriques (Presidente), Dr. Francisco Domingos Ribeiro Nogueira Leite e Dr. Pedro Miguel do Nascimento Ventura.

Aberta a sessão, o Conselho de Administração deliberou sobre o seguinte assunto, que constava da respetiva

Ordem de Trabalhos:

Ponto Único: Apreciação e aprovação do Relatório do Governo Societário relativo ao ano de 2015

O Conselho de Administração apreciou, analisou e aprovou, por unanimidade, o Relatório do Governo Societário relativo ao ano de 2015, na sua versão revista em 23 de setembro de 2016. Finalmente, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, apresentar, nos termos legais, o documento agora aprovado à assembleia geral da sociedade. O referido documento fica arquivado na pasta dos assuntos apreciados pelo Conselho de Administração, como anexo a esta ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos Senhores Administradores presentes.

PARPARTICIPADAS

Conselho Fiscal

Exercício de 2015
Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

(CONTAS INDIVIDUAIS)

1. De acordo com o disposto no artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre ao Conselho Fiscal emitir relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório de gestão, as contas e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração da Parparticipadas, SGPS, S.A. (adiante designada por Sociedade ou PARPARTICIPADAS), relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015.

2. Os atuais membros do Conselho Fiscal da PARRPARTICIPADAS foram eleitos por Deliberação Unânime do Acionista Único datada de 24 de Setembro de 2013.

3. O Conselho Fiscal, no âmbito das competências que lhe estão cometidas, procurou conhecer e fiscalizar os atos de gestão do Conselho de Administração da Sociedade, tendo, entre outras medidas, reunido com os membros do Conselho de Administração e com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, acompanhando, com a periodicidade e extensão consideradas adequadas, a atividade da sociedade. O Conselho Fiscal teve ainda acesso à documentação e aos esclarecimentos que entendeu solicitar para compreender o suporte das decisões tomadas.

O Conselho Fiscal realizou, durante 2015, 10 reuniões formais.

4. O Conselho Fiscal analisou o Relatório sobre o Bom Governo da Sociedade elaborado pelo Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS.

Por força da aquisição pelo Estado Português, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, de 100% das ações representativas do capital social da PARPARTICIPADAS, a Sociedade encontra-se sujeita não só aos respectivos Estatutos e às normas legais relativas às sociedades anónimas – designadamente no Código das Sociedades Comerciais – mas também, entre outras, ao Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado e das Empresas Públicas, às normas legais aplicáveis às sociedades gestoras de participações sociais, ao Código dos Valores Mobiliários e regulamentos da CMVM, à legislação referente ao controlo financeiro do Estado exercido pelo Tribunal de Contas e à supervisão do Banco de Portugal.

As normas de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo norteiam a atividade da empresa.

No âmbito interno, o órgão de gestão continuou a adoptar regulamentos evidenciando preocupação com os princípios da segregação de funções e de melhor controlo interno. Note-se que, pela sua natureza, a Sociedade está também obrigada à elaboração do *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas*, tendo elaborado o respectivo Relatório.

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março, que definiu os Princípios do Bom Governo, a empresa obriga-se ainda ao cumprimento das orientações estratégicas definidas pelo acionista para a empresa e para o Sector Empresarial do Estado.

O Conselho Fiscal avaliou ainda o Modelo de Governo em vigor na PARPARTICIPADAS, sendo de parecer que o mesmo assegura uma segregação das funções de administração e fiscalização adequada às atividades exercidas pela Sociedade.

O Conselho Fiscal registou o importante grau de cumprimento dos Objectivos assumidos pela equipa de gestão.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do nível de cumprimento das orientações legais por parte da PARPARTICIPADAS, bem como das Notas e detalhes apresentados, a este propósito, pelo Conselho de Administração, no seu Relatório sobre o Governo da Sociedade, designadamente, no que se refere aos objetivos e respectivo grau de cumprimento das obrigações legais, estrutura de capital, participações sociais e obrigações delidas, órgãos sociais, organização interna (em particular, sistema de gestão e controlo interno, medidas adoptadas na gestão do risco, regulamentos internos e externos, código de conduta), deveres de informação, aplicação de reduções remuneratórias, contratação pública e plano de redução de custos e pacote remunerativo do Conselho de Administração.

5. No âmbito das funções previstas no Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal analisou, em articulação técnica com a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, o Relatório de Gestão e as Contas referentes ao exercício de 2015, apresentados pelo Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS, e que foram aprovados em reunião realizada em 12 de Maio de 2016.

6. Com base nos procedimentos que puderam ser desenvolvidos, o Conselho Fiscal, não tendo conhecimento de qualquer dado relevante que pudesse alterar, com materialidade, o seu parecer, conclui que o Relatório de Gestão e as Contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, e tendo presente o mencionado no ponto 10 deste parecer, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição da Sociedade naquela data.

7. O Conselho Fiscal destaca que:

A PARPARTICIPADAS é uma sociedade anónima constituída, em 16 de Setembro de 2010, no âmbito do processo de reestruturação financeira do BPN - Banco Português de Negócios, S.A. ("BPN"), seu acionista único, tendo em vista a reprivatização daquele Banco e face à decisão de segregar um conjunto de ativos do balanço individual e consolidado do Banco, transferindo-o para três sociedades constituídas para esse efeito, designadas "PAR's" (PARVALOREM, PARUPS e PARPARTICIPADAS). Neste contexto, coube à PARPARTICIPADAS adquirir ao "Grupo BPN" um conjunto de participações financeiras.



Em 2011, a Secretaria de Estado do Tesouro e Finanças aprovou (Despacho 825/11, de 3 de Junho) a aquisição pelo Estado Português da totalidade das ações representativas do capital social da PARPARTICIPADAS, operação que veio a concretizar-se em 14 de Fevereiro de 2012. O Estado Português assumiu, assim, diretamente, todos os direitos e obrigações desta Sociedade.

O objeto social da empresa é o legalmente consentido às sociedades gestoras de participações sociais, nomeadamente a gestão de participações noutras sociedades, como forma indireta de exercer a atividade económica e a prestação de serviços técnicos de administração e de gestão. A missão da Sociedade é contribuir para a minimização do esforço financeiro assumido pelo Estado no quadro da operação de reprivatização do BPN.

A PARPARTICIPADAS passou em 2014 a incluir o perímetro de consolidação do Sector Empresarial do Estado, conseguindo, desta forma, fundos para cumprir com os seus compromissos operacionais e financeiros – designadamente, com o seu principal credor, a Caixa Geral de Depósitos.

A PARPARTICIPADAS não dispõe de quadro de pessoal à exceção dos elementos que integram os órgãos sociais da empresa, continuando a sua gestão a ser assegurada pela PARVALOREM.

Em 2015, tendo início o segundo mandato do actual Conselho de Administração, a Sociedade continuou a centrar a sua atividade na alienação das participações sociais por esta detidas (5, das quais 4 sobre seu controlo directo), visando assim minimizar o esforço financeiro do Estado no quadro da operação de reprivatização do BPN. Neste âmbito, são de realçar no exercício transato: i) a assinatura do contrato de venda do Banco Efisa S.A. ii) a continuidade dos esforços por parte da Sociedade com vista à alienação da sua participação social na BPN Participações Brasil - que apenas não conheceu desfecho positivo, dado o indeferimento, por parte do Banco Central do Brasil, do pedido de autorização para a compra da participação pelo Banco BIC; iii) e semelhante empenho na busca de uma solução para a participada BPN Créditos Brasil, que levou à re-abertura do processo de alienação (ou liquidação). Optou-se também neste exercício, por se manter o controlo da participada Imofundos, dado o seu peso estratégico no âmbito do universo PAR – gestora de 83% dos activos da PARUPS.

Em 31 de Dezembro de 2015 a Sociedade continuava a apresentar um capital próprio negativo (obrigando à aplicação das normas constantes dos artigos 35º e 171º do CSC) e um passivo que supera largamente o seu activo, o que, fruto do modelo adoptado no quadro da nacionalização e posterior reprivatização do BPN, obriga o Estado a assumir, de forma sistemática, importantes e pesados encargos.

Estes são, entre outros, problemas a merecer reequacionamento por parte da Tutela e do Conselho de Administração.

8. Em termos das contas da PARPARTICIPADAS relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, o Conselho Fiscal entende salientar os seguintes indicadores:

O Ativo Líquido ascendeu a 61.078 mEuros, representando um aumento de 26.146 mEuros face a 2014 - ano em que a mesma rubrica atingiu 34.932 mEuros -, explicado pela transferência, no

exercício de 2015, da participação detida pela Sociedade no Banco Efisa para "Ativos não correntes detidos para venda", dada a intenção de se alienar a mesma em 2016 (valor líquido de imparidade de 36.072 mEuros).

Os Capitais Próprios, negativos, cifraram-se em 124.270 mEuros, tendo-se registado uma melhoria de 13.7% (~19.8 ME) relativamente aos valores apresentados em 2014 (144.062 mEuros, também negativos). Este resultado é explicado pelo aumento de capital da PARPARTICIPADAS, no valor de 52.5 ME (Despacho n.º 380/15-SET), com vista ao cumprimento do plano de amortização de duas linhas de crédito, junto do Banco BIC, e concedidas ao Banco Efisa. Tal situação de capitais continua a configurar critério para aplicação do art.º 35º do Código das Sociedades Comerciais.

O Resultado Líquido apurado no exercício de 2015 foi negativo em 32.708 mEuros, traduzindo uma variação negativa (-27.3 ME) face ao resultado alcançado em 2014 (5.405 mEuros, negativos), fruto, principalmente, de reforços de imparidade na ordem dos 23 ME (75% Banco Efisa, 25% BPN Participações Brasil) e de uma provisão, no valor de 4.5 ME, constituída para fazer face a custos a incorrer pela Sociedade no processo de liquidação da BPN Créditos Brasil.

O Passivo da Sociedade em 31.12.2015 atingiu 185.348 mEuros, representando uma degradação de mais 6.3 ME (-3.5%) comparativamente a 2014 (178.994 mEuros); realce-se, aqui, a contratação de dois financiamentos (de médio e longo prazo) junto do Estado Português (DGTF), no montante global de 39.488 mEuros (Recursos de clientes e outros empréstimos), destinado a liquidar na totalidade o mútuo contraído junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A (38.305 mEuros a 31.12.2014), e um aumento do montante em dívida à Parvalorem em 2.3 ME (oscilações cambiais).

9. De acordo com o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro, o Conselho Fiscal apreciou o conteúdo do Relatório de Governo Societário, sendo da opinião que este inclui os elementos exigíveis à Sociedade nos termos do Capítulo II do aludido diploma legal.

10. O Conselho Fiscal apreciou ainda o conteúdo da "Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria" emitidos pelo Revisor Oficial de Contas sobre a informação financeira contida no Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras anexas relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, as quais compreendem o Balanço, as Demonstrações dos Resultados e de Outro Rendimento Integral, as Demonstrações das Alterações no Capital Próprio e as Demonstrações dos Fluxos de Caixa e correspondente Anexo.

O Conselho Fiscal chama a especial atenção para as Reservas constantes nos pontos 5 e 6 e para os Ênfases apresentados nos pontos 8 e 9 da Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria às Contas do Revisor Oficial de Contas.

11. O Conselho Fiscal reitera, finalmente, a observação sobre o estado a que chegaram os capitais próprios negativos da Sociedade, pondo em causa a continuidade das operações e determinando a aplicação das normas constantes do artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais.

2
H/S

B
K
R

PARECER:

Tudo devidamente ponderado, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral:

- a) Aprove o Relatório de Gestão e Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, apresentados pelo Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS, tomando em devida conta o exposto nos números 10 e 11 do presente parecer;
- b) Pondere sobre a proposta de aplicação do resultado do exercício (transferência para Resultados Transilados do Resultado Líquido do Exercício, negativo, de 32.707.599€), que faz parte integrante do Relatório de Gestão apresentado pelo Conselho de Administração;
- c) Aprove o Relatório de Governo Societário, referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, apresentado pelo Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS;
- d) Proceda à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade e dela retire as conclusões referidas no artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais.

O Conselho Fiscal, 20 de Maio 2016



David Avelar



Miguel Barros



Declaração de Independência (artigos 51º e 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro)

Presidente do Conselho de Administração

Eu, BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS, S.G.P.S. S.A., declaro, para efeitos do disposto nos artigos 51º e 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro e demais normativos relevantes, que não intervenho, nem intervirei, nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas.

Mais declaro que não detenho quaisquer participações patrimoniais na sociedade, nem mantenho relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio.

Lisboa, 12 de Maio de 2016



RS

Declaração de Independência (artigos 51º e 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro)

Vogal do Conselho de Administração

Eu, FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS, S.G.P.S S.A., declaro, para efeitos do disposto nos artigos 51º e 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro e demais normativos relevantes, que não intervenho, nem intervirei, nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas.

Mais declaro que não detenho quaisquer participações patrimoniais na sociedade, nem mantenho relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio.

Lisboa, 12 de Maio de 2016



Declaração de Independência (artigos 51º e 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro)

Vogal do Conselho de Administração

Eu, PEDRO MIGUEL DO NASCIMENTO VENTURA, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS, S.G.P.S S.A., declaro, para efeitos do disposto nos artigos 51º e 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro e demais normativos relevantes, que não intervenho, nem intervirei, nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas.

Mais declaro que não detenho quaisquer participações patrimoniais na sociedade, nem mantenho relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio.

Lisboa, 12 de Maio de 2016



PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.
Sede: Av. António Augusto de Aguiar, n.º 132, 1050-020 LISBOA
C.A.E.: 64201-R3 - Capital Social: €50.000
N.º Único de Matricula na Conservatória da Reg. Comercial de Lisboa
e NIPC: 509 526 250

B

ACTAS

Folha 32

LIVRO DE ACTAS DA ASSEMBLEIA GERAL

ATA Nº 1 / 2015

No dia vinte e nove de Abril de dois mil e quinze, pelas dez horas e trinta minutos, na sua sede sita na Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 132 - 4.º Andar, em Lisboa, teve lugar a Assembleia Geral Anual da Parparticipadas, SGPS, S.A., sendo o acionista único, o Estado, representado pelo Dr. José Manuel Fusco Gato, nomeado pelo Despacho n.º 613/15-SET, de dois mil e quinze da Senhora Secretária de Estado do Tesouro, no uso de competência delegada pela Senhora Ministra de Estado e das Finanças, que foi presente ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral. -----

Presidiu aos trabalhos o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco, coadjuvado pelo Dr. Nuno Pereira André, em substituição, da Secretária, Dra. Cristina Maria Pereira Freire, ausente por motivo de maternidade. -----

Estiveram presentes na Assembleia Geral, para além do representante do acionista único Estado, o Presidente da Parparticipadas, SGPS, SA, Dr. Bruno Raposo de Castro Henriques e o Vogal do Conselho de Administração, Dr. Francisco Domingos Ribeiro Nogueira Leite. -----

A Presidente do Conselho Fiscal, Dra. Maria Rosa Tobias Sá encontrava-se ausente por motivos de saúde, sendo representada pelo Vogal Dr. David António Teixeira de Avelar, encontrando-se também presente o Vogal Eng. Miguel Mendes de Barros, e ainda o Revisor Oficial de Contas, a sociedade Deloitte & Associados, SROC,S.A., representada pelo Dr. José António Mendes Garcia Barata, de acordo com a lista de presenças anexa à presente ata e que dela faz parte integrante. -----

Verificada a presença do representante do acionista único Estado, este manifestou a vontade expressa de que a Assembleia Geral se constituísse e deliberasse nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), de acordo com a seguinte ordem de trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as contas individuais da Sociedade referentes ao exercício de 2014; -----
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício; -----
3. Deliberar sobre as medidas julgadas convenientes nos termos e para o efeito do disposto no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais; -----
4. Deliberar sobre o Relatório de Governo Societário referente ao exercício de 2014; -----
5. Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade; -----
6. Deliberar sobre a "Declaração sobre Política de Remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Parparticipadas, SGPS, S.A."; -----
7. Eleição do Conselho de Administração para o mandato 2015-2017; -----
8. Deliberar sobre outros assuntos do interesse da sociedade. -----

 JUFIL - PORTO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ok
R

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.
Sede: Av. António Augusto de Aguiar, n.º 132, 1050-020 LISBOA
C.A.E.: 64201-R3 - Capital Social: €50.000
N.º Único de Matricula na Conservatória do Reg. Comercial de Lisboa
e NIPC: 509 526 250

2

ACTAS

Folha 33

LIVRO DE ACTAS DA ASSEMBLEIA GERAL

Entrando no ponto um da Ordem de Trabalhos, relativo ao Relatório de Gestão e às contas individuais da sociedade referentes ao exercício de dois mil e catorze, o Senhor Presidente da Mesa deu a palavra ao Conselho de Administração da Parparticipadas, SGPS, S.A., tendo o Dr. Bruno Raposo de Castro Henriques feito uma breve apresentação do ciclo complexo a que correspondeu o mandato considerando que na tomada de posse existiam 15 sociedades, dispersas geograficamente e com diversos regimes aplicáveis o que exigiu um grande trabalho de equipa e se revelou uma experiência enriquecedora. Referiu que os objectivos propostos estavam quase 100% atingidos uma vez que 7 sociedades foram vendidas e 3 liquidadas, faltando apenas resolver 3 sociedades, que correspondem ao Banco EFISA e BPN Crédito Brasil que se acredita que irão ser brevemente alienadas, ficando apenas a Imofundos que gere 90% dos activos da Parups e que, por esse motivo, alinhamento de interesses, não será alienada. Referiu que em 2016 poderá vir a colocar-se a extinção da Parparticipadas. Realçou o excelente resultado alcançado em 2014 com a alienação do BPN Crédito que foi fruto do trabalho de muitas entidades. Referiu que para um custo de aquisição (ao BPN) de 170M respeitante a este largo conjunto de sociedades, o resultado, até à data, é de 135M, o que é um bom resultado.

Terminou agradecendo à Direcção-Geral do Tesouro e Finanças e ao Gabinete de Sua Excelência a Secretária de Estado do Tesouro, ao Conselho Fiscal, ao Dr. José Barata, aos trabalhadores do grupo de empresas vendidas e ainda em carteira e restantes membros do Conselho de Administração.

Dada a palavra ao Conselho Fiscal, este agradeceu o apoio do Conselho de Administração e do Revisor Oficial de Contas no cumprimento da sua missão, realçou o carácter "sui generis" da empresa e louvou o Conselho de Administração pelo trabalho feito até à data.

Nesta sequência, foi igualmente dada a palavra ao representante da Sociedade de Revisores Oficial de Contas que agradeceu a colaboração do Conselho de Administração e dos serviços da empresa para a apresentação das Certificações Legais das Contas, salientando as reservas e as ênfases constantes das mesmas, referindo-se a um processo em aberto de uma reclamação judicial junto do Efisa bem como a um proveito por desconhecimento de um passivo registado em duas sociedades extintas, operação esta, realizada pela anterior administração, sem que houvesse evidência de aceitação pela contraparte, neste caso uma empresa do grupo Galilei. Referiu-se ainda ao artigo 35º do CSC.

Posto isto, o Senhor Presidente da Mesa agradeceu as intervenções, testemunhou o esforço do Conselho de Administração neste ciclo com o êxito das vendas atenta a sua complexidade e os objectivos alcançados e submeteu o ponto um à votação.

Nesta conformidade, o representante do acionista Estado, agradeceu ao Presidente do Conselho de Administração salientando que a conduta do acionista é sempre de cumprimento. De seguida aprovou o Relatório de Gestão e as contas do exercício de dois mil e catorze, apresentado pelo Conselho de Administração, atentas as reservas e as ênfases

 JUFIL - PORTO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2
f
e

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.
Sede: Av. António Augusto de Aguiar, n.º 132, 1850-028 LISBOA
C.A.E.: 64281-RJ - Capital Social: € 50.000
N.º Único de Matricula na Conservatória do Reg. Comercial de Lisboa
e NIPC: 509 526 250

2

ACTAS

Folha 34

LIVRO DE ACTAS DA ASSEMBLEIA GERAL

expressas na Certificação Legal de Contas, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Recomendou ainda ao Conselho de Administração que diligencie no sentido de regularizar as situações que estão na origem daquelas reservas. -----

Passando ao ponto dois da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa deu uma vez mais a palavra ao representante do acionista Estado que votou favoravelmente a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido do resultado negativo apurado no exercício, no montante de 5.405.211,44€, ser transferido para Resultados Transitados. -----

Nesta estelra, o Senhor Presidente da Mesa submeteu, então, à votação o ponto três da Ordem de Trabalhos, tendo o representante do acionista Estado proposto e votado favoravelmente que a matéria relativa ao artigo 35.º do CSC, não fosse objeto de deliberação na presente assembleia-geral, por não se encontrarem reunidas as condições para o efeito, dando nota que a continuidade das operações da empresa se encontra assegurada. Recomendar que após a alienação do Banco Efisa e BPN Crédito Brasil seja apresentado um estudo relativo à fusão ou extinção da Parparticipadas com passagem dos activos restantes para a esfera da Parvalorem. -----

Nesta estelra, o Senhor Presidente da Mesa submeteu, então, à votação o ponto quatro da Ordem de Trabalhos, tendo o representante do acionista Estado proposto e votado favoravelmente que a matéria não fosse objeto de deliberação na presente assembleia-geral por não se mostrarem reunidas as condições uma vez que se aguarda parecer da UTAM. --- De seguida, e no que concerne ao ponto cinco, o representante do acionista Estado, no âmbito da apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, apresentou e votou favoravelmente um voto de confiança no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, em geral, e em cada um dos seus membros, em particular, bem como no Revisor Oficial de Contas. -----

Relativamente ao ponto seis da ordem de trabalhos, o representante do acionista Estado aprovou a "Declaração sobre Política de Remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Parparticipadas, SGPS, S.A.", apresentada pelo Conselho de Administração. -----

Relativamente ao ponto sete da ordem de trabalhos, foi votada favoravelmente a eleição do Conselho de Administração para o triénio 2015 a 2017, com a seguinte composição: -----

Presidente: Dr. Bruno Raposo de Castro Henriques -----

Vogal não executivo: Dr. Francisco Domingos Ribeiro Nogueira Leite -----

Os membros do Conselho de Administração ficaram ainda autorizados a acumular as funções de membros do Conselho de Administração na Parvalorem SA, na Parups SA e na Parparticipadas, SGPS, SA, desde que apenas exerçam funções executivas numa delas e não acumulem remunerações. -----



JUFIL - PORTO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

21
R

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.
Sede: Av. António Augusto de Aguiar, n.º 132, 1050-028 LISBOA
C.A.E.: 64201-R3 - Capital Social: € 50.000
N.º Único de Matricula na Conservatória do Reg. Comercial de Lisboa
e NIPC: 509 526 250

2

ACTAS

Folha 35

LIVRO DE ACTAS DA ASSEMBLEIA GERAL

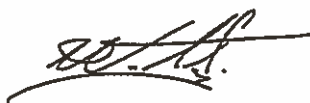
Relativamente ao ponto oito da ordem de trabalhos, referente a outros assuntos do interesse da sociedade, não foi proposto qualquer assunto para apreciação, nos termos do artigo 377.º do CSC, não tendo, por isso, sido requerida a não deliberação ou tomada qualquer deliberação. Posto isto, o Senhor Presidente da Mesa agradeceu a todos os elementos a sua presença e nada mais havendo a tratar deu por encerrada a Assembleia Geral, pelas onze horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa e respetivo Secretário.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL,



José Castel-Branco

O SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, EM SUBSTITUIÇÃO



3
1
2

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.
Sede: Av. António Augusto de Aguiar, n.º 132, 1850-030 LISBOA
C.A.E.: 64201-R3 - Capital Social: € 50.000
N.º Único de Matricula na Conservatória do Reg. Comercial de Lisboa
e NIPC: 509 526 250

2

ACTAS

Folha 40

LIVRO DE ACTAS DA ASSEMBLEIA GERAL

DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO

Aos 2 dias do mês de setembro de 2015, de acordo com a vontade expressa pelo acionista Estado Português, devidamente representado pela licenciada Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas, nomeada pelo Despacho n.º 1321/15-SET, da Senhora Secretária de Estado do Tesouro, datado de 27 de agosto, na qualidade de acionista da sociedade Parparticipadas, SGPS, S.A., com sede na Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 132 - 4.º Andar, em Lisboa, com o número de pessoa coletiva 509 526 250, com o capital social de 90.050.000,00 euros, é tomada ao abrigo da primeira parte do n.º 1, do artigo 54.º, do Código das Sociedades Comerciais, a seguinte deliberação social unânime por escrito:

1. Aprovar o Relatório de Gestão e as Contas Consolidadas do exercício de 2014, apresentado pelo Conselho de Administração, atentas as reservas e as ênfases expressas na respetiva Certificação Legal de Contas, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
Recomendar ao Conselho de Administração que diligencie no sentido da regularização das situações que estão na origem das reservas expressas na certificação legal de contas.
2. Aprovar o Relatório de Governo Societário de 2014, submetido pela sociedade através do Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF) em 05 de junho de 2015.

A presente deliberação deverá ser passada ao livro de atas da Assembleia Geral da sociedade nos termos do n.º 4 do artigo 63º do Código das Sociedades Comerciais, sendo assinada pelo representante do acionista único, acima identificado.

A Representante do Acionista Único

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

31
2

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

81
R

ÍNDICE

CAPÍTULO I	3
1. Introdução	3
2. Missão	4
3. Âmbito do Plano	5
4. Objetivo do Plano	6
5. Organização da Empresa	8
CAPÍTULO II	12
1. Noção de Risco	12
2. Corrupção e Crimes Conexos – Definições	15
CAPÍTULO III	17
1. Metodologia de Gestão do Risco de Corrupção e Crimes Conexos	17
CAPÍTULO IV	19
1. Descritivo de Funções / Competências	19
CAPÍTULO V	20
1. Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	20
CAPÍTULO VI	30
CAPÍTULO VII	38



CAPÍTULO I

1. INTRODUÇÃO

As ações representativas do capital social do BPN – Banco Português de Negócios, SA (BPN) foram objeto de nacionalização, por força e nos termos do artigo 2º da Lei nº 62-A/2088, de 11 de novembro.

Subsequentemente, o Decreto-Lei nº 2/2010, de 05 de janeiro, aprovou a operação de reprivatização do BPN, tendo sido posteriormente alterado pelo Decreto-lei nº 96/2011 de 19 de agosto, no sentido de também contemplar a possibilidade de recorrer à venda direta na reprivatização do Banco.

Em execução dos Despachos de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, respeitante à reestruturação do BPN e medidas subjacentes à mesma, determinadas pelos Despachos de Sua excelência o Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças nº 739/10-SETF de 19 de Julho, nº 875/10-SETF de 19 de agosto, e nº 19070-A/2010-SETF de 15 de dezembro, foram constituídas através de escritura pública outorgada em 16 de setembro de 2010, as sociedades Parvalorem, SA, Parups, SA e Parparticipadas, SGPS, SA, (sociedades PAR's) tendo como acionista único o BPN.

No âmbito do *Memorandum of Understanding* e do *Memorandum of Economic and Financial Policies* celebrados pelo Governo Português com a Comissão Europeia e com o Fundo Monetário Internacional, respetivamente e em execução do Despacho nº 825/11 do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, de 03/06/2011, que determinou a aquisição pelo Estado Português, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças das ações, o Estado Português adquiriu 100% das ações representativas do capital social da Parvalorem, SA, da Parups, SA e da Parparticipadas, SGPS, SA, ao BPN em 14 de fevereiro de 2012.

As medidas subjacentes à reestruturação determinadas pelo Despachos de Sua excelência o Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças nº 739/10-SETF, de 19 de julho, nº 875/10-SETF de 19 de agosto, e nº 19070-A/2010-SETF de 15 de dezembro, passam pela segregação de um conjunto de ativos do balanço individual e consolidado do BPN e pela sua transmissão para as sociedades PAR's.

A Parvalorem é uma sociedade anónima que tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria, prestação de serviços administrativos, de aprovisionamento, operacionais e



informáticos, a aquisição para a sociedade de títulos ou de créditos e correlativa gestão de carteira de títulos ou de créditos pertencentes à sociedade e a aquisição de imóveis para revenda no âmbito destas atividades.

Neste enquadramento, coube à Parvalorem, SA adquirir ao BPN, SA, Banco Efisa, SA e BPN Crédito – Instituição Financeira de Crédito, SA um conjunto de créditos.

A PARVALOREM, S.A. tem por objetivo gerir, criteriosamente e com o sentido bem presente do “Interesse Público”, a carteira de créditos adquiridos no âmbito do processo de reprivatização do BPN de forma a contribuir para a minimização do esforço financeiro do Estado associado a esta operação.

2. Missão

A PARVALOREM, SA está focada nas diretrizes recebidas do seu acionista único, *o Estado Português*, de racionalização da atividade da empresa e em potenciar ao máximo a recuperação da carteira de crédito sob gestão.

Neste enquadramento, definiu como grandes linhas de atuação:

- ◆ Adaptar a estrutura orgânica da empresa à sua atividade;
- ◆ Garantir às áreas funcionais da PARVALOREM os meios tecnológicos (sistemas e infraestruturas) necessários ao desenvolvimento da atividade e com um nível de segurança ajustado;
- ◆ Garantir que a atividade de gestão e cobrança dos créditos adquiridos fica sujeita às normas gerais de serviço e manuais de procedimentos em vigor nas Instituições de crédito cedentes desses créditos, exceto na parte em que as mesmas sejam exclusivas desse tipo de instituições;
- ◆ Reequacionar contratos de prestação de serviços e racionalizar as instalações disponíveis;
- ◆ Assegurar o apoio à gestão das empresas do universo das PAR’S através das áreas funcionais da PARVALOREM;

- ♦ Assegurar o cumprimento de todos os regulamentos em vigor, nomeadamente os aplicáveis às sociedades financeiras do universo PAR's;
- ♦ Adaptar a informação de gestão interna aos requisitos exigidos às empresas do SEE (Sector Empresarial do Estado).

2.1. Declaração

A Parvalorem, SA (doravante designada por Empresa) está empenhada em operar de acordo com os mais altos padrões legais e éticos que regem toda a sua atividade. É convicção desta Empresa bem como dos seus Colaboradores que o sucesso da mesma só é possível cumprindo todos os aspetos legais e trabalhando sempre no interesse da nossa Organização.

3. ÂMBITO DO PLANO

No seguimento da Recomendação do CPC de 1 de Julho de 2009, sobre planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, estabelece-se o âmbito deste plano tendo em conta os seguintes pontos¹:

- 3.1. A atividade de gestão e administração de dinheiros, valores e património públicos, seja qual for a natureza da entidade gestora — de direito público ou de direito privado, administrativa ou empresarial — deve, nos termos da Constituição da República e da lei, pautar-se por princípios de interesse geral, nomeadamente, da prossecução do interesse público, da igualdade, da proporcionalidade, da transparência, da justiça, da imparcialidade, da boa-fé e da boa administração.
- 3.2. O órgão dirigente máximo da Parvalorem, deve garantir a existência de planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, contendo, nomeadamente, os seguintes elementos:
 - a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas;
 - b) Com base na referida identificação de riscos, indicação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência (por ex., mecanismos de controlo interno; segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstratos, designadamente na concessão de benefícios

¹ Transcrição da Recomendação 1/2009 do CPC de 1 de julho de 2009.

públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, programação de ações de formação adequada, entre outros);

c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo;

d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

Os planos e os relatórios de execução referidos no número anterior devem ser remetidos ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

4. OBJETIVO DO PLANO

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas estabelece a política da Parvalorem em relação ao combate à fraude, assim como os procedimentos a serem seguidos relativamente a este tema.

A política descrita neste documento é aplicável a todos os Colaboradores da Empresa, prestadores de serviços e a todas as entidades terceiras, agindo em nome da Empresa. Para efeito do presente Plano, o mesmo refere-se coletivamente a estas pessoas como “Colaboradores”.

Qualquer Colaborador que venha a ser envolvido em fraudes, ou que não respeite as regras dispostas neste documento será sujeito a sanções disciplinares, que poderão traduzir-se na cessação de vínculo contratual, conforme seja apropriado. A situação poderá mesmo vir a ser reportada, quando se justifique, às autoridades competentes.

O Colaborador que suspeite de situações irregulares, de logro, burla, infração ou má conduta, deverá reportar esses factos à Direção de Auditoria Interna, através de carta fechada, ou pelo e-mail: parvalorem.dai@parvalorem.pt.

De forma a existir um maior controlo sobre situações ocorridas ou potenciais, houve lugar à criação da Comissão de Implementação e Manutenção (CIM) do Plano, com a intervenção de duas áreas da Parvalorem (Direção de Auditoria e Direção de Compliance).

A CIM é o Órgão responsável pela coordenação dos mecanismos e políticas antifraude, as quais englobam os mecanismos de prevenção, deteção e resposta a casos deste tipo.

Tem como principais responsabilidades:

- ◆ Proceder anualmente à monitorização da implementação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- ◆ No seguimento desta avaliação e em resultado de novos riscos de corrupção e infrações conexas ou de novas medidas preventivas, deverá solicitar aos responsáveis das diversas áreas a elaboração de um relatório de monitorização para uma nova proposta de revisão do Plano;
- ◆ As situações detetadas ao nível de risco de corrupção e infrações conexas são direcionadas para a Direção de Auditoria Interna para respetiva análise e elaboração de relatório, a entregar à Administração da Parvalorem.



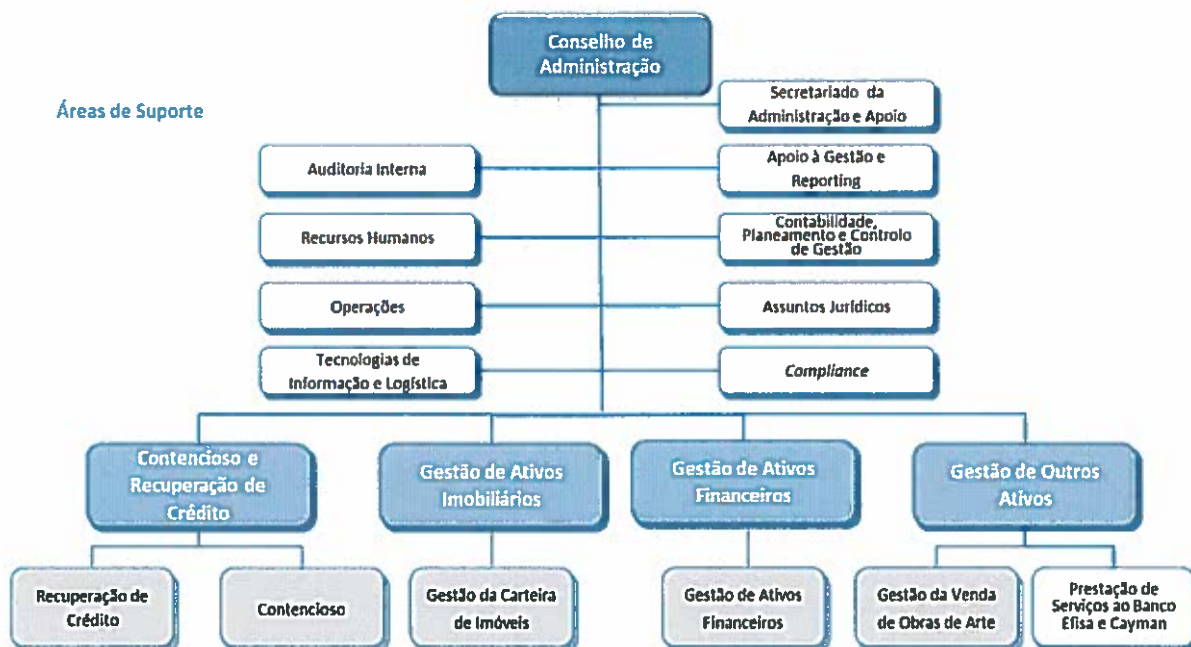
5. ORGANIZAÇÃO DA EMPRESA

5.1. Parvalorem

CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	
Designação:	Parvalorem, SA
Área de Negócio:	Recuperação de Crédito e Prestação de Serviços
Morada:	Av.ª António Augusto de Aguiar, Nº 132 – 4º Andar
Telefone (Geral):	+ 351 21 159 12 00
E-mail (Geral):	parvalorem@parvalorem.pt
Enquadramento:	Prestação de serviços de consultoria, prestação de serviços administrativos, de aprovisionamento, operacionais e informáticos, a aquisição para a sociedade de títulos ou de créditos e correlativa gestão de carteira de títulos ou de créditos pertencentes à sociedade e a aquisição de imóveis para revenda no âmbito destas atividades



5.2. Organograma Geral da Parvalorem



5.3. Composição do Conselho de Administração e quadro diretivo

NOMES	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - FUNÇÕES
FRANCISCO DOMINGOS NOGUEIRA LEITE	PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	VOGAL
MARIA PAULA POÇAS RODRIGUES	VOGAL

NOMES	QUADRO DIRETIVO - FUNÇÕES
JOSÉ DA SILVA JESUS FERREIRA	DGAR - DIRETOR
ANTÓNIO MANUEL MARTINS MARQUES	DAI - DIRETOR
ANTÓNIO MANUEL GUERRA COITO	DCPCG - DIRETOR
JORGE MANUEL GONÇALVES RODRIGUES	DRH - DIRETOR
ARMANDO JOSÉ FONSECA PINTO	DAJ - DIRETOR
ANÍBAL ANTÓNIO AMARAL DE SOUSA	DO - DIRETOR
ALEXANDRA MACIAS OLIVEIRA	DC - RESPONSÁVEL
CARLOS NETO VENDA	DTIL – DIRETOR
ANTÓNIO LUIS PEREIRA COUTINHO DE SOUSA	DCRC - DIRETOR
CARLOS JOSÉ GONÇALVES SANTOS	DGAI – DIRETOR
JOSÉ MANUEL MELO DA SILVA	DGAF - DIRETOR
JOSÉ MANUEL MELO DA SILVA	DGOA - DIRETOR

5.4. Recursos Humanos

A 1 de Agosto de 2015, a Parvalorem integrava 195 Colaboradores, repartidos da seguinte forma:

Função	Nº de Colaboradores
ADMINISTRADOR (A)	2
ADMINISTRATIVO (A)	71
ADVOGADO (A)	1
APOIO COMERCIAL	1
APOIO DIRECAO	1
APOIO TECNICO	3
ASSESSOR (A)	1
ASSISTENTE C.C.	2
ASSISTENTE COMERCIAL	1
AUXILIAR DE INSPECÇÃO	2
CHEFE SECÇÃO	2
CHEFE SETOR	3
CHEFE SERVIÇO	1
COZINHEIRO (A)	1
DIRETOR COMERCIAL ADJUNTO	2
DIRETOR (A)	15
DIRETOR (A) ADJUNTO (A)	3
DIRETOR (A) COMERCIAL	1
ELETRICISTA	1
GESTOR DE PRODUTO	1
GESTOR NEGOCIO / DINAMIZADOR	4
GESTOR (A) CLIENTE	2
MOTORISTA	1
OPERADOR (A) INFORMATICA	1
PRESIDENTE CONSELHO ADMINISTRAÇÃO	1
RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO	4
RESPONSÁVEL NÚCLEO	3
RESPONSÁVEL UNIDADE	2
SECRETARIO (A)	13
SUBDIRECTOR (A)	2
TECNICO (A)	46
OUTRA	1

5.5. Prestação de Serviços

A 01 de Agosto de 2015, não existem Colaboradores em regime de prestação de serviços a entidades externas.

5.6. Recursos Financeiros – Dados a 31 de julho de 2015

Apresentam-se seguidamente os principais indicadores Económicos e Financeiros da Parvalorem relativos ao exercício do primeiro semestre de 2015.

É de destacar, o valor de Vendas e Serviços prestados de cerca de 2.769 Milhares de Euros.

Em 31 de julho de 2015, o Ativo Líquido da Sociedade era de 1.010.390 Milhares de Euros.

Designação da Despesa	Montantes (Milhares de Euros)
ATIVO CORRENTE	228.499
ATIVO NÃO CORRENTE	781.890
ATIVO TOTAL	1.010.390
PASSIVO CORRENTE	123.550
PASSIVO NÃO CORRENTE	4.349.157
VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	2.769

CAPÍTULO II

1. NOÇÃO DE RISCO

O risco encontra-se presente em todas as Organizações, independente do seu negócio *core* e pode resultar tanto de fatores externos como de fatores internos. A norma internacional ISO/IEC 31000:2009 estabelece os princípios e as linhas de orientação relativas à gestão do risco, definindo-o como o “efeito da incerteza nos objetivos”.

O simples facto de existir atividade, abre a possibilidade da ocorrência de eventos ou situações cujas consequências constituem oportunidades para obter vantagens (lado positivo) ou então ameaças ao sucesso (lado negativo).

A gestão de riscos é um fator fundamental na estratégia de qualquer organização, sendo essencial a identificação de todas as fontes possíveis de risco e, uma vez identificadas, as mesmas devem ser medidas a fim de serem avaliadas e controladas.

A identificação do risco exige um profundo conhecimento da Empresa, do mercado na qual esta desenvolve a sua atividade, do ambiente jurídico, social, político e cultural onde está inserida, assim como um amplo conhecimento da sua estratégia presente e para o futuro.

A identificação dos riscos deve ser efetuada de forma metódica e controlada, de modo a garantir que todas as atividades da organização sejam identificadas e todos os riscos delas decorrentes, definidos.

O risco pode estar presente em áreas onde não existe qualquer histórico de perdas por fraude, pelo que os casos históricos não são *per se* um indicador completo de todos os potenciais riscos inerentes.

1.1. Fatores de Risco

De entre os diversos fatores que contribuem para os resultados de uma organização, existem uns que acarretam um maior risco, designadamente:

- **Qualidade de Gestão ou Gestão da Qualidade Total** – “Total Quality Management” (TQM), consiste numa estratégia de administração orientada a criar consciência da qualidade em todos os processos organizacionais. É referida como “total”, dado que o seu objetivo é a implicação não apenas de todos

os escalões de uma organização, mas também dos seus fornecedores, distribuidores e demais parceiros de negócios;

- **Sistemas de Partilha** – Os sistemas de partilha otimizam o desempenho geral de uma Organização. O *Know How* existente em cada um dos colaboradores, aproveitado e partilhado gera com toda a certeza, para além de uma otimização de recursos, a sinergia entre todos tendo como solução final, o êxito da empresa onde estão inseridos;

- **Sistemas de Controlo Interno** – O sistema de controlo interno define-se como o conjunto das estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos definidos pelo órgão de Administração, bem como das ações empreendidas por este órgão e pelos restantes Colaboradores da instituição, com vista a garantir:

- a) Um desempenho eficiente e rendível da atividade, no médio e longo prazo (objetivos de desempenho), que assegure a utilização eficaz dos ativos e recursos, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência da instituição, através, nomeadamente, de uma adequada gestão e controlo dos riscos da atividade, da prudente e adequada avaliação dos ativos e responsabilidades, bem como da implementação de mecanismos de proteção contra utilizações não autorizadas, intencionais ou negligentes;
- b) A existência de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fiável e tempestiva (objetivos de informação), que suporte as tomadas de decisão e processos de controlo, tanto a nível interno como externo;
- c) O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis (objetivos de *compliance*), bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com clientes e das orientações dos órgãos sociais, de modo a proteger a reputação da instituição e a evitar que esta seja alvo de sanções.

- **Recursos Humanos** – A Gestão de Recursos Humanos é uma associação de métodos, políticas, técnicas e práticas definidas como objetivo de administrar os comportamentos internos e potencializar o capital humano. Tem por finalidade selecionar, gerir e fornecer um rumo aos colaboradores da Empresa, direcionando-os para os objetivos e metas definidos superiormente.

1.2. Funções e Responsabilidades

O Plano de Gestão de Risco identifica, relativamente a cada Órgão da Estrutura Orgânica, os riscos e infrações conexas e as medidas adotadas que possam prevenir as ocorrências e os responsáveis envolvidos na gestão do plano.

No quadro seguinte identificam-se os intervenientes, funções e respetivas responsabilidades:

Intervenientes	Funções e Responsabilidades
Administração	2
Diretores	21

Nota: Dos 21 Diretores mencionados, só alguns se encontram a exercer funções de carácter diretivo.

1.3. Áreas de Risco de Corrupção

Os riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas configuram factos que podem contribuir para a verificação de desvios aos resultados previstos para a atividade, gerando desta forma, impacto sobre os resultados esperados.

A gestão do risco é uma atividade que assume um carácter transversal, constituindo-se como uma das grandes preocupações das organizações, uma vez que possibilita identificar e prevenir atempadamente as áreas e factos nefastos para a organização, através de metodologias de trabalho assente em fases e etapas interativas.

As áreas de risco da Parvalorem estão associadas às Direções, identificadas no ponto 4, do Capítulo I.

1.4. Critérios de Classificação de Risco

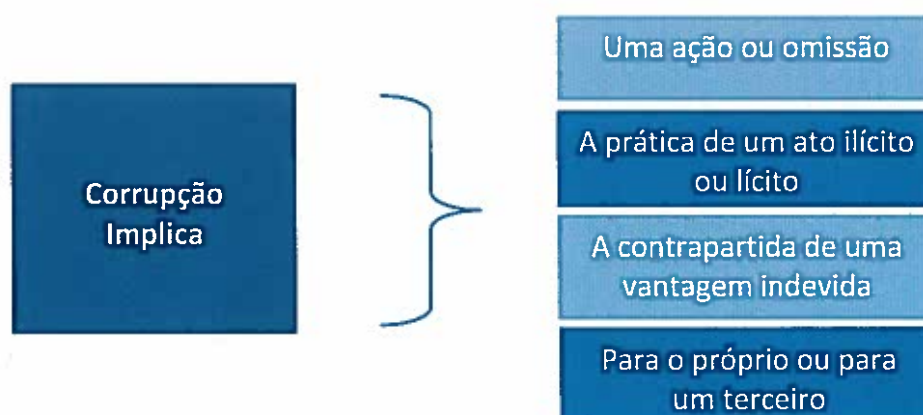
O nível de risco é uma combinação do grau de probabilidade da ocorrência, com a gravidade da consequência da mesma, da qual resulta a graduação do risco.

Probabilidade de ocorrência	Reduzida	Moderada	Elevada
Fatores de Graduação	Possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de prevenir o evento com o controlo existente para o tratar.	Possibilidade de ocorrência, mas com hipótese de prevenir o evento através de decisões e ações adicionais.	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de prevenir o evento, mesmo com decisões e ações essenciais.
Gravidade do Risco	Reduzida	Moderada	Elevada
Fatores de Graduação	Prejuízos na otimização do desempenho organizacional, exigindo a recalendarização das atividades ou projetos.	Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custo.	Prejuízo na imagem e reputação institucional da Empresa, bem como na eficácia e desempenho da sua missão.

2. CORRUPÇÃO E CRIMES CONEXOS - DEFINIÇÕES

2.1. Corrupção

Por corrupção entende-se a prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro.



A corrupção pode ser sujeita a diversas classificações, consoante as situações em causa. No entanto, para haver corrupção, há sempre um comportamento, verificado ou prometido, ou ausência deste, que, numa dada circunstância, constitui um crime.

A prática de corrupção pode assumir as seguintes formas:

- ◆ Conluio entre colaboradores e fornecedores;
- ◆ Recebimento de bens e serviços através de conluio;
- ◆ Pagamentos de trabalhos não realizados.

2.2. Infrações Conexas

A existência de outros crimes igualmente prejudiciais ao bom funcionamento das instituições e dos mercados, designam-se por infrações conexas, apresentando uma característica comum que é a obtenção de uma vantagem (ou compensação) não devida.

Por infrações conexas entendem-se:

- ◆ Peculato – Conduta ilegítima de se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções;
- ◆ Abuso de poder – Conduta ilegítima de abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceira pessoa, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa;
- ◆ Concussão – Conduta de alguém que, no exercício de funções ou de poderes delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, recebe, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida ou superior à devida;



- ◆ Tráfico de influências – comportamento de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade;
- ◆ Participação económica em negócio – Comportamento de alguém, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar;
- ◆ Coação moral – conduta que visa forçar, mediante ameaças ilegítimas, um subordinado a cumprir ordens ilícitas.

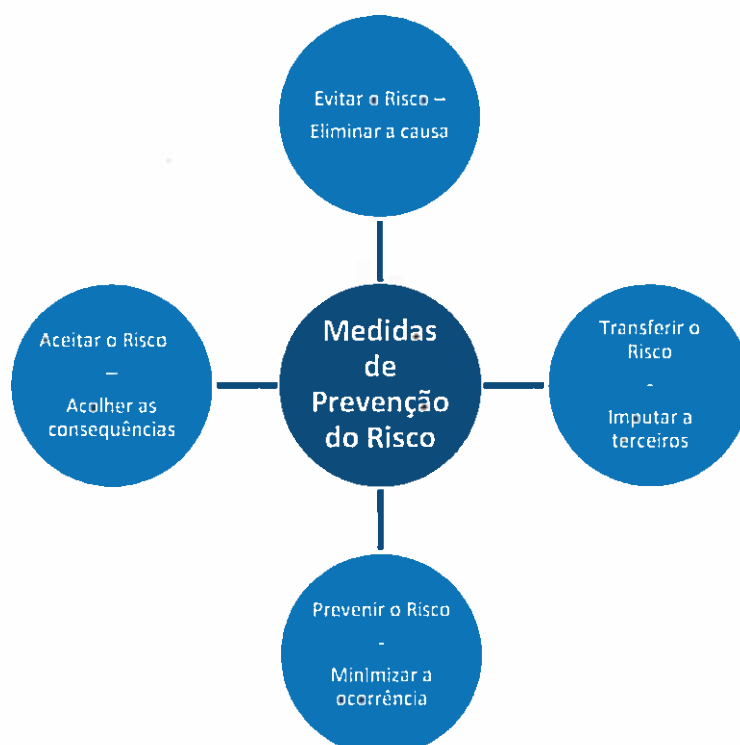
CAPÍTULO III

1. METODOLOGIA DE GESTÃO DO RISCO DE CORRUPÇÃO E CRIMES CONEXOS

1.1. Funções e Responsabilidades

Face à identificação das áreas de risco, cumpre determinar quais as medidas de prevenção que possibilitam a não ocorrência ou a minimização dos riscos inerentes à atividade da Parvalorem.

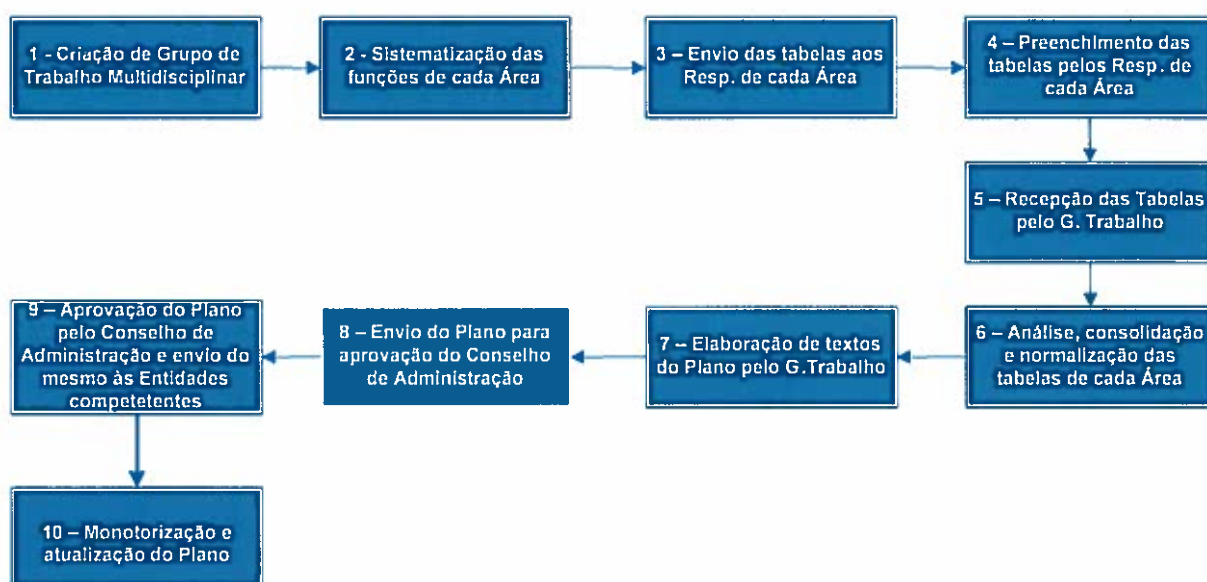
Em função ao fim a que se destinam, as medidas de prevenção de riscos podem assumir diversos objetivos:



A identificação e a descrição dos principais fatores de risco, por cada área, é essencial para prevenir a sua ocorrência.

Ao adotar-se uma estrutura que garanta um processo abrangente de identificação, descrição e avaliação de riscos, e a consequente definição quantitativa da probabilidade da ocorrência de cada um dos riscos definidos, permite estabelecer prioridades na análise detalhada dos mesmos.

Assim, e tendo por base o guião para a elaboração de Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas, a Parvalorem seguiu a seguinte metodologia:



a) Sistematização das Funções

De acordo com as funções e atividades de cada Área existente na Empresa, foi elaborada uma tabela descritiva dessas funções/atividades para que os responsáveis das mesmas procedessem à avaliação do risco subjacente a cada uma, bem como à identificação das medidas de prevenção e controlo existentes.

As medidas descritas na tabela são transversais a toda a estrutura organizativa da Parvalorem e consequentemente, aplicáveis a todos os Colaboradores.

No Plano apresentado constam, para além da estrutura organizativa da Parvalorem e respetivo organograma, os princípios de atuação da atividade da mesma, das suas Áreas bem como dos seus Colaboradores.

No âmbito do Código Deontológico (Capítulo 6) destacam-se as normas relativas às relações dos Colaboradores da Parvalorem, com o exterior e, em especial à regulação de potenciais situações de conflito de interesses.

CAPÍTULO IV

1. DESCRITIVO DE FUNÇÕES/COMPETÊNCIAS

As Direções e Gabinetes Centrais da Parvalorem são Órgãos diretamente dependentes do Conselho de Administração, situando-se assim, no 1.º nível da estrutura da Empresa.

1.1. Competências Genéricas

Constituem competências genéricas das Direções:

- a) Promover, desenvolver e assegurar a gestão corrente e estratégica das atividades inerentes à sua atividade;
- b) Propor e assegurar os orçamentos para o desenvolvimento das suas atividades;
- c) Assegurar a maximização da sua atividade, contribuindo para o desempenho e rentabilidade da Empresa, garantindo, em todo o tempo, o cumprimento das boas práticas e privilegiando os princípios de ética, e de acordo com as orientações do Conselho de Administração;
- d) Assegurar a representação da Empresa, nas suas correspondentes qualidades, junto das entidades relacionadas com as suas atividades;
- e) Assegurar o relacionamento com os diversos Agentes de Mercado no âmbito das suas competências;
- f) Assegurar o relacionamento interno entre cada uma das Direções;
- g) Assegurar os meios logísticos e humanos no quadro de competências de cada uma das Direções.



CAPÍTULO V

1. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Identificação das medidas de prevenção de risco nas várias Áreas da Parvalorem.

1.1. DIREÇÃO DE COMPLIANCE

Direção de Compliance						
Direção/ Departamento	Competências	Descrição da Situação Detetada	Implicação	Gravidade do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
DC	Acompanhar a emissão de normas e procedimentos, manuais de políticas e códigos de conduta, nas instituições, em termos de conformidade normativa.	Acompanhamento Indevido.	Desajustamento dos procedimentos à legislação em vigor.	Moderada	Reduzida	Intervenção do Responsável da função de Compliance. Decisão e controlo por parte do Conselho de Administração.
	Acompanhar e avaliar regularmente a adequação e a eficácia das medidas e procedimentos adotados para detetar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais e deveres a que cada uma das instituições se encontram sujeitas	Acompanhamento Indevido.	Inadequação dos procedimentos seguidos.	Moderada	Reduzida	Intervenção do Responsável da função de Compliance. Decisão e controlo por parte do Conselho de Administração.
	Acompanhar e avaliar periodicamente os procedimentos de controlo interno e assegurar a gestão de risco de prevenção de branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo de cada uma das instituições	Acompanhamento indevido e falta de avaliação dos procedimentos de BC/FT.	Inadequação dos procedimentos à luz da legislação em vigor.	Elevada	Reduzida	Intervenção do Responsável da função de Compliance. Decisão e controlo por parte do Conselho de Administração.
	Acompanhar as melhores práticas internacionais em matéria de "Know your customer" em cada uma das instituições.	Acompanhamento Indevido.	Inadequação das práticas de KYC.	Reduzida	Reduzida	Intervenção do Responsável da função de Compliance. Decisão e controlo por parte do Conselho de Administração.

1.2. DIREÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Direção de Assuntos Jurídicos							
Direção/ Departamento	Área	Competências	Descrição da Situação Detetada	Implicação	Gravidade do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
DAJ	Assuntos Jurídicos	Elaboração de acordos de pagamento de dívida com base em proposta pré-aprovadas	Erro na elaboração de minutas contratuais	Dificuldade no carregamento dos acordos; morosidade na celebração de acordos	Reduzida	Reduzida	Conferência da adequação do texto do acordo à proposta por outra entidade.
		Preparação, acompanhamento e representação das PARS em escrituras com base em propostas pré-aprovadas	Erro na elaboração dos documentos	Demora na realização da escritura	Reduzida	Reduzida	Conferência da escritura e documentos pelo Notário.
	Assuntos Jurídicos	Elaboração de atos registrais vários	Falha na elaboração dos registos	Possibilidade de perda de garantias	Elevada	Reduzida	Conferência da efetivação do registo por outras entidades.
		Elaboração de pareceres e estudos jurídicos; apoio jurídico às diversas Direções	Morosidade na resposta às questões colocadas	Demora na resolução de questões que revestem carácter urgente	Moderada	Reduzida	Controlo pela hierarquia.

1.3. DIREÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

Direção de Auditoria Interna								
Direção/ Departamento	Área	Competências	Sub Atividades	Descrição da Situação Detetada	Implicação	Gravidade do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
DAI	Auditoria Interna	Avaliação	Auditorias e Análises Diversas	Reporte Incorreto	Possibilidade de decisão baseada em reportes incorretos	Reduzida	Reduzida	Orientação para as práticas profissionais de Auditoria Interna. Revisão do trabalho (preparação, análise, relatório e follow-up) pelo Responsável da Direção.
		Consultoria	Pareceres e Participações em Grupos de Trabalho	Análise incorreta	Possibilidade de decisão baseada em análises e pareceres incorretos	Reduzida	Reduzida	Orientação para as práticas profissionais de Auditoria Interna. Revisão das análises e pareceres pelo Responsável da Direção.
	Risco Operacional	Gestão	Plano, Registo e Análise	Insuficiente implementação do modelo de gestão	Menor resiliência da Empresa	Reduzida	Reduzida	Implementação da gestão de risco operacional

1.4. DIREÇÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E LOGÍSTICA

Direção de Tecnologias da Informação e Logística								
Direção / Departamento	Área	Competências	Sub Atividades	Descrição da Situação Detetada	Implicação	Gravidade do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
	Aprovisionamento, Logística e Instalações	Aquisição de Bens e Serviços	Seleção de Fornecedores	Risco de beneficiação de fornecedores	Custos acrescidos para a Empresa pela não seleção da opção mais vantajosa	Moderada	Reduzida	Consulta, desde que possível, de três fornecedores; A Opção recal sobre o fornecedor que apresenta o preço mais baixo ou o que apresenta a melhor relação qualidade/custo para o bem ou serviço; As despesas são validadas/autorizadas pela Direção; Para a contratação de serviços é apresentada uma proposta de despesas para aprovação da Direção/Administração, e anexadas propostas enviadas pelo fornecedor.
	Organização e Apoio ao Cliente	Reengenharia de Processos, Normativo, Perfis e Acessos, Imagem e Intranet, Controlo de Qualidade, Help Desk, Apoio Projetos, Suporte Técnico e Gestão de Formulários	Elaboração de Normativo	Ausência de Normativo	Ausência de Normativo, nomeadamente no que concerne a políticas de prevenção de fraude e corrupção, permite que as Áreas da Empresa não tenham uma linha de orientação a seguir.	Moderada	Reduzida	Elaboração de normativo que crie regras específicas quanto à prevenção e combate à fraude e corrupção
	Informática – Manutenção Aplicacional	Contratação de Fornecedores	Fornecimento de Aplicações	Aquisição/Aluguer de Aplicações Informáticas	-Valor das aplicações e ou serviços fornecidos; - Risco de beneficiação de fornecedores; - Risco de Contratação sistemática dos mesmos fornecedores	Moderada	Reduzida	"Benchmarking" relativamente a aplicações similares. Definição de caderno de encargos. Sempre que viável, pedidos de propostas a 3 ou mais fornecedores. Constituição de Grupo de Trabalho para seleção de aplicação/fornecedor. Controlo efetuado pela Direção
	Informática – Manutenção Aplicacional	Contratação de Fornecedores	Fornecimento de Serviços de Consultoria	Contratação de Consultores em Programação	- Valor e duração dos serviços de consultoria; - Risco de beneficiação de fornecedores; - Risco de Contratação sistemática dos mesmos fornecedores	Baixa	Reduzida	"Benchmarking" relativamente a serviços similares. Historial de serviços anteriormente prestados/adquiridos. Sempre que viável, pedidos de propostas a 3 ou mais fornecedores. Controlo efetuado pela Direção
	Informática – Manutenção Aplicacional	Acessos	Manipulação de dados; alteração de acessos; acessos indevidos	Acessos a Sistemas	Acesso ao nível de sistema central e de algumas aplicações distribuídas, sendo possível à mesma a alteração de dados.	Elevada	Reduzida	Mecanismos Internos de controlo, nomeadamente ao nível dos responsáveis da área que evitam que situações de fraude e corrupção aconteçam.
	NIT	Contratação de Fornecedores	Fornecimento de equipamentos, Aplicações ou Serviços de IT	Aquisição de equipamentos, Aplicações ou Serviços de IT.	-Valor dos equipamentos, aplicações e/ou serviços fornecidos; - Risco de beneficiação de Fornecedores; - Risco de Contratação sistemática dos mesmos.	Moderada	Reduzida	Sempre que viável existe a definição de um caderno de encargos. São sempre solicitadas 3 ou mais propostas a fornecedores. É elaborada uma Nota Interna, para análise e aprovação pela Direção, com identificação clara e objetiva das necessidades, custos e soluções dos vários fornecedores.
	NIT – Operação e Planificação	Envio/Receção de Ficheiros PS2	Ficheiros errados e ou duplicados	Envio de Ficheiros errados ou duplicados	Débitos indevidos ou não efetuados	Reduzida	Reduzida	A área de negócio efetua a conferência dos ficheiros emitidos pela Wabbit antes do seu envio para processamento, controlando também o retorno. Por outro lado existem validações e procedimentos na Área de Operação e Planificação.
	NIT – Operação e Planificação	Envio/Receção de Ficheiros CRC	Ficheiros errados e ou duplicados ou não enviados atempadamente	Envio de Ficheiros errados ou duplicados	Posição incorreta no BDP ao nível do CRC	Reduzida	Reduzida	A área de negócio efetua a conferência dos ficheiros emitidos pela Wabbit antes do seu envio para processamento, controlando também o retorno. Por outro lado existem validações e procedimentos na área de Operação e Planificação.

DIREÇÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E LOGÍSTICA – CONT.

Direção Operações de Sistemas de Informação e de Logística								
Direção/ Departamento	Área	Competências	Sub Atividades	Descrição da Situação Detetada	Implicação	Gravidade do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
	NIT - Operação e Planificação	Envio/Receção de Ficheiros	Ficheiros alterados deliberadamente	Envio de Ficheiros alterados deliberadamente	Débitos indevidos	Reduzida	Reduzida	A Área de negócio efetua a conferência dos ficheiros emitidos pela Wabbit antes do seu envio para processamento, controlando também o retorno. Por outro lado, existem validações, procedimentos na Área de Operação e Planificação.
	NIT	Gestão de Acessos	Acessos	Acessos de Administração de Sistemas	A NIT tem acesso ao nível de sistema central e aplicações distribuídas, sendo possível à mesma a alteração de dados.	Moderada	Reduzida	Mecanismos internos de controlo, nomeadamente ao nível dos responsáveis da área que evitam que situações de fraude e corrupção aconteçam.

1.5. DIREÇÃO DE OPERAÇÕES

Direção de Operações								
Direção / Departamento	Área	Competências	Sub Atividades	Descrição da Situação Detetada	Implicação	Gravidade e do Risco	Probabilidade e da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
DO	Gestão Operacional de Crédito – Tratamento de Dados e Informação	Emissão de Declarações de Dívida e Notas de Quitação	Análise do Plano no SGV e posição no BdP e emissão de Declaração	Plano financeiro não carregado e Centralização de responsabilidades no BdP incorreta nos dados da Declaração	Cliente/devedor não pagar a dívida na totalidade ou ficar com responsabilidades no BdP	Fraca	Fraca	Conferência dos dados da Declaração versus plano e ou situação no BdP por colaborador diferente daquele que o carregou inicialmente.
	Gestão Operacional de Crédito – Tratamento de Dados e Informação	Gestão e manutenção de dados clientes/devedores no SGV	Inserção e alteração de dados dos Clientes/Devedores no SGV	Moradas Incorretas, NIF's inválidos e contactos errados	Cliente/Devedor não recebe a Informação	Fraca	Fraca	Conferência dos dados inseridos e pedido de comprovativos aos Clientes / Gestores.
	Gestão Operacional de Crédito – Tratamento de Dados e Informação	Gestão da Central de Risco de Crédito	Assegurar a comunicação mensal dos devedores e todas as retificações e anulações na CRC	Dados Incorretos para efetuar as regularizações/anulações ao nível do tipo de devedor, tipo de crédito, ...	Forjar Posição incorreta no BdP ao nível da CRC	Fraca	Fraca	Análise ao historial e aos parâmetros expectáveis da evolução da CRC com validação posterior.
	Gestão Operacional de Crédito – Contratos	Gestão das Cobranças a devedores via PS2	- Análise e controlo diário dos ficheiros PS2; - Instruções para processamento	Ficheiros errados e ou duplicados	Débitos Indevidos	Fraca	Fraca	Conferência dos ficheiros emitidos pela Wabbit antes do seu envio para processamento e controlo do respetivo retorno.
	Gestão Operacional de Crédito – Tratamento de Dados e Informação	Manutenção da Carteira de Clientes Devedores	Análise e alteração da carteira e gestor	Alterações com dados incorretos	Clientes devedores incorretamente alocados	Fraca	Fraca	Análise ao historial e aos parâmetros expectáveis com solicitação dos dados em falta e validação posterior.
	Gestão Operacional de Crédito – Secretariado e digitalização	Gestão e Digitalização Documentos	Gestão; Inserção alteração e eliminação dos "Doc Types" Digitalização e alocação de documentação	Documentação incorretamente codificada/digitalizada	Não se conseguir encontrar documentos e troca de documentos versus cliente	Fraca	Fraca	Conferência dos dados inseridos/digitalizados.
	Gestão Operacional de Crédito – Contratos	Registo de Processos de Crédito	Carregamento do Plano Financeiro	Plano Financeiro carregado indevidamente	Valor errado das prestações a cobrar	Elevada	Fraca	Conferência do carregamento do Plano por colaborador diferente daquele que o carregou inicialmente.

Direção de Operações Direção / Departamento		Competências	Sub Atividades	Descrição da Situação Detetada	Implicação	Gravidade e do Risco	Probabilidade e da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
DO	Gestão Operacional de Crédito – Contratos	Registo de Processos de Crédito	Carregamento da Reestruturação	Montante Reestruturado mal carregado	Carregamento do montante da dívida do cliente inferior ao real	Elevada	Reduzida	Conferência do carregamento da Reestruturação por colaborador diferente daquele que o carregou inicialmente.
	Gestão Operacional de Crédito – Contratos	Registo de Processos de Crédito	Análise da Reestruturação	Documentação em falta	A Reestruturação é carregada com documentação em falta	Elevada	Reduzida	Conferência do carregamento da Reestruturação por colaborador diferente daquele que o carregou inicialmente.
	Gestão Operacional de Crédito – Contratos	Registo de Pagamentos	Pagamentos	Montante do pagamento mal carregado	O montante do pagamento é registado por um valor superior ao recebido	Elevada	Reduzida	Conferência do carregamento do pagamento por colaborador diferente daquele que o carregou inicialmente.
	Gestão Operacional de Crédito – Contratos	Encerramento de Créditos	Encerramento	Encerramento do Crédito com valores em dívida à data	Não é verificado que o crédito ainda apresenta saldo em dívida à data do seu encerramento	Elevada	Reduzida	Conferência do encerramento por colaborador diferente daquele que o carregou inicialmente.
	Gestão Operacional de Crédito – Garantias	Garantias	Receção/Conferência/Registo de Garantias	Garantia mal conferida/registada	A Garantia é conferida e registada por um valor superior ao real	Elevada	Reduzida	Conferência do registo por colaborador diferente daquele que o carregou inicialmente.
	Gestão Operacional de Crédito – Secretariado e Digitalização	Conservadoria e Sec. Crédito	Guarda de Processos de Crédito	Arquivo deficiente do Processo	O processo original desaparece	Elevada	Reduzida	Toda a troca de documentação é efetuada por protocolo.
	Gestão Operacional de Crédito – Apoio Operacional	Elaboração de Planos Financeiros	Prestação de Informação para elaboração de acordos	Erro na Informação prestada	Devedor não liquidar as responsabilidades devidas à Parvalorem	Moderada	Moderada	Conferência por outro Colaborador
	Gestão Operacional de Crédito – Apoio Operacional	Elaboração de Planos Financeiros	Prestação de informação para elaboração de acordos	Erro na Informação prestada	Devedor não liquidar as responsabilidades devidas à Parvalorem	Moderada	Moderada	Conferência por outro Colaborador

1.6. DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Direção de Recursos Humanos								
Direção / Departamento	Área	Competências	Sub Atividades	Descrição da Situação Detetada	Implicação	Gravidade do Risco	Probabilidade e da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
DRH	Processamento de Remunerações	Processamento Salarial	Processamento e pagamento de salários e de encargos sociais	Favorecimento em valores não pagos ou pagos indevidamente	Valor de salário incorreto	Elevada	Reduzida	Realização de controlo interno através de sistemas de conferência e validações de dados; Existência de controlo externo efetuado pela Dir.
			Transferência de dados para entidades internas e externas	Dados não comunicados ou comunicados indevidamente	Registo histórico de informação incorreto	Elevada	Reduzida	Realização de controlo interno através de sistemas de conferência e validações de dados; Existência de controlo externo efetuado pela Dir. Contabilidade, Planeamento e Controlo de Gestão.
		Efetuar tarefas delegadas pela Direção	Elaboração de Contratos/ Declarações/ Comunicações de 'Cessações de contratos de Trabalho'	Prazos / aspeto substancial e formal das 'peças' elaboradas	Vícios de forma e de substância: nulidade dos atos e ou/ anulação dos mesmos, acarretando penalizações para a empresa.	Elevada	Reduzida	Realização de controlo interno superior, através conferência e validações de dados e pedidos de pareceres jurídicos
	Informação de Gestão	Remeter dados / elementos para Entidades Externas e Órgãos Internos	- Registo em aplicativos / formulários próprios das Entidades Externas; - Elaboração de mapas / relatórios	Erro de digitação / compilação de dados	Comunicação incorreta de dados	Elevado	Reduzida	Conferência / validação prévia da informação a reportar

1.7. DIREÇÃO DE CONTENCIOSO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

Direção de Contencioso e Recuperação de Crédito								
Direção/ Gabinete	Área	Competências	Sub Atividades	Descrição da Situação Detetada	Implicação	Gravidade do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
DCRC	Recuperação e Reestruturação de Créditos	Diagnóstico da carteira de incumprimento; Análise Global; Negociação; Apresentação/Decisão de Propostas de Acordos; Acompanhamento das Operações em curso.	Aprovação da Operação	Competências Excedidas	Ultrapassar Competências	Moderada	Reduzida	Conferência pelo Segundo Interviente do 1º Escalão ou 2º Escalão com segunda conferência pela DO (segregação de funções).
		Negociação, apreciação e formalização de acordos		Risco de favorecimento de devedores; risco de perdas de garantias	Recuperação de um montante inferior ao devido	Elevada	Reduzida	Existência de regulamento de recuperação de crédito que prevê aprovação por diversos escalões; Controlo por parte da hierarquia.
		Diagnóstico da carteira de incumprimento; Análise Global; Negociação; Apresentação/Decisão de Propostas de Acordos; Acompanhamento das Operações em curso.	Negociação com Devedor	Ganhos particulares em perdas de dívida (juros e/ou Capital)	Maior perda para a Parvalorem	Elevada	Reduzida	Negociação final com devedores sempre com a presença de 2 representantes da Parvalorem, com conferência pela DO (Segregação de funções).
		Diagnóstico da carteira de incumprimento; Análise Global; Negociação; Apresentação/Decisão de Propostas de Acordos; Acompanhamento das Operações em curso.	Acompanhamento dos Planos Financeiros	Inexistência de informação no SGV	Perda potencial para a Parvalorem e perda de credibilidade perante o devedor	Elevada	Elevada	Reconfirmação da informação disponibilizada por parte do Gestor de Recuperação junto da DO até que se verifique uma "estabilização" da informação junto da Wabbit
		Gestão e acompanhamento de Acordos em sede judicial		Prescrição de títulos de Crédito; Conluio com devedores	Maior dificuldade ou até impossibilidade de recuperação de crédito	Elevada	Moderada	Controlo do processo por mais do que um Colaborador em vários níveis de controlo
	Contencioso	Instrução, gestão e acompanhamento de processos para interposição de ações declarativas/executivas		Não cumprimento de prazos; Prescrição de títulos de Crédito; Conluio com devedores	Maior dificuldade ou até impossibilidade de recuperação de crédito	Elevada	Moderada	Controlo do processo por mais do que um Colaborador em vários níveis de controlo
		Instrução e acompanhamento de processos de insolvência		Não cumprimento de prazos por desconhecimento de despachos de insolvência	Maior dificuldade ou até impossibilidade de recuperação de crédito	Elevada	Moderada	Implementação de um procedimento interno de controlo e divulgação da publicação dos despachos judiciais
		Negociação, apreciação e formalização de acordos judiciais e extra judiciais		Risco de favorecimento de devedores; risco de perdas de garantias	Recuperação de um montante inferior ao devido	Elevada	Reduzida	Existência de regulamento de recuperação de crédito que prevê aprovação por diversos escalões; Controlo por parte da hierarquia

1.8. DIREÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS

Direção de Gestão de Ativos Imobiliários								
Direção/ Gabinete	Área	Competências	Sub Atividades	Descrição da Situação Detetada	Implicação	Gravidade do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
DGAJ	Ativos Não Financelros	Gestão de Imóveis	Relação com Fornecedores	Adjudicação de obras de manutenção/beneficiação	Concentração e favorecimento dos fornecedores de serviços	Moderada	Reduzida	Pedido de orçamentos para obras de manutenção/beneficiação, conforme IS 03/04 e IS 03/10.
			Relação com Empresas Avaliadoras	Manutenção e atualização de avaliações dos Imóveis	Concentração das empresas avaliadoras	Moderada	Reduzida	Procedimentos de diversificação na escolha dos fornecedores: IS 03/04
			Pagamentos de despesas com a gestão de Imóveis	Deficiência na conferência das faturas a pagar	Risco Operacional	Moderada	Reduzida	Implementação de processo de double checking por amostragem.
			Formação de preços dos Imóveis	Incorreta definição do preço para um dado ativo	Risco operacional que pode originar em risco de fraude	Elevada	Reduzida	A formação dos preços dos Imóveis é definida de acordo com a proposta da estratégia de venda da DGAJ e despacho do CA de 29/11/2012. Posteriormente é formulado em proposta própria para ser sancionado em sede do CA: IS 06/04
			Venda de Imóveis	Transparência na promoção comercial dos Imóveis	Possibilidade de contestação pública aos termos das vendas	Elevada	Reduzida	Promoção das vendas em vários canais de forma a assegurar a necessária publicidade.
			Venda de Imóveis	Venda de imóvel com pagamento em numerário	Possibilidade de branqueamento de capitais	Elevada	Reduzida	Pese embora não se tratar de uma Instituição Financeira, devem ser adotadas medidas de AML. Só são aceites pagamentos com cheques visados e bancários: IS 06/04
			Venda de Imóveis	Omissão na obtenção e esclarecimentos sobre direitos de preferência	Potencial incumprimento com a legislação vigente	Elevada	Reduzida	É sempre comunicado pela DGAJ do negócio no sítio www.casapronta.pt – IS 06/04
			Venda de Imóveis	Articulação com o interessado ou intermediário para o "esmagamento" de preço de oferta para aquisição de Imóveis	Eventuais ocorrências de comissionamento ilícito/indevido	Elevada	Reduzida	Aferir melhor a procura; Evitar/alertar o Órgão Decisório sobre fenómenos de esmagamentos de preços

Direção de Contabilidade, Planeamento e Controlo de Gestão							
Direção/ Departamento	Área	Competências	Sub Atividades	Descrição da Situação Detetada	Gravidade do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
DCPCG	Planeamento e Controlo de Gestão	Promover a qualidade e a fiabilidade da informação contabilística e de gestão emanada da Direção	Reporte à Tutela, Tribunal de Contas, reguladores e entidades de supervisão	Informação que não traduza uma imagem verdadeira e apropriada	Reduzida	Reduzida	Adequado sistema de Controlo Interno
	Planeamento e Controlo de Gestão	Promover a qualidade e a fiabilidade da informação contabilística e de gestão emanada da Direção	Reporte ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Auditores	Informação que não traduza uma imagem verdadeira e apropriada	Reduzida	Reduzida	Adequado sistema de Controlo Interno
	Planeamento e Controlo de Gestão	Promover a qualidade e a fiabilidade da informação contabilística e de gestão emanada da Direção	Prestação de contas em base consolidada e informação de gestão	Informação que não traduza uma imagem verdadeira e apropriada	Reduzida	Reduzida	Adequado sistema de Controlo Interno
	Tesouraria	Gestão da liquidez	Negociação de Operações Financeiras	Realização de operações com preços fora de mercado	Elevada	Reduzida	Adequado sistema de Controlo Interno
	Tesouraria	Pagamento das obrigações fiscais	Pagamento de impostos e taxas	Falhas no cumprimento de prazos legais	Elevada	Reduzida	Adequado sistema de Controlo Interno

Direção Financeira, Contabilidade e Controlo de Gestão							
Direção/ Departamento	Área	Competências	Sub Atividades	Descrição da Situação Detetada	Gravidade do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
DCPCG	Tesouraria	Pagamentos a fornecedores	Pagamento de faturas	Pagamento de faturas não autorizadas	Elevada	Reduzida	Adequado sistema de Controlo Interno
	Contabilidade	Promover a qualidade e a fiabilidade da informação contabilística	Reporte à Tutela, Tribunal de Contas, reguladores e entidades de supervisão	Informação que não traduza uma imagem verdadeira e apropriada	Reduzida	Reduzida	Adequado sistema de Controlo Interno
	Contabilidade	Promover a qualidade e a fiabilidade da informação contabilística	Reporte ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Auditores	Informação que não traduza uma imagem verdadeira e apropriada	Reduzida	Reduzida	Adequado sistema de Controlo Interno
	Contabilidade	Promover a qualidade e a fiabilidade da informação contabilística	Prestação de contas em base Individual	Informação que não traduza uma imagem verdadeira e apropriada	Reduzida	Reduzida	Adequado sistema de Controlo Interno
	Contabilidade	Promover a qualidade e a fiabilidade da informação contabilística e fiscal	Cumprimento das obrigações fiscais	Informação que não traduza uma imagem verdadeira e apropriada	Reduzida	Reduzida	Adequado sistema de Controlo Interno

1.10. DIREÇÃO DE APOIO À GESTÃO E REPORTING

Direção de Apoio à Gestão e Reporting						
Direção/ Departamento	Competências	Sub Atividades	Descrição da Situação Detetada	Gravidade do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
DAGR	Assegurar a qualidade da informação produzida	Reportes ao Tribunal de Contas, SGMF, DGTF, DGO e outras entidades da AP	Informação Incoerente ou que não traduza uma Imagem verdadeira e apropriada	Reduzida	Reduzida	Sistema de controlo eficaz

CAPÍTULO VI- CÓDIGO DEONTOLÓGICO

CÓDIGO DEONTOLÓGICO

ÍNDICE

I-	<u>ÂMBITO E VIGÊNCIA</u>	33
II-	<u>RESUMO</u>	33
III-	<u>PRINCÍPIOS E REGRAS</u>	33
	3.1. Organização e Funcionamento Internos	33
	3.2. Prestação de Informação	34
	3.3. Conduta Profissional e Exercício de Funções	34
	3.4. Segredo Profissional	36
	3.5. Acção Disciplinar	37

I- ÂMBITO E VIGÊNCIA

O presente documento aplica-se à Empresa Parvalorem e o cumprimento do estabelecido no mesmo é obrigatório para todos os Colaboradores da mesma, nomeadamente no que concerne a cooperadores externos e auditores.

O mesmo entra em vigor na Parvalorem, após a correspondente aprovação pelo respetivo Conselho de Administração.

II- RESUMO

A presente Instrução de Serviço - Código de Deontológico - tem dois grandes objetivos:

- ◆ Reunir os princípios fundamentais pelos quais se devem reger a organização;
- ◆ Reunir o conjunto de regras que deve pautar o comportamento dos Colaboradores da Empresa, no exercício das suas atividades.

Salientam-se seguidamente as principais matérias abordadas nesta Instrução de Serviço:

- ◆ Organização e Funcionamento Internos;
- ◆ Prestação de Informação;
- ◆ Conduta Profissional e Exercício de Funções;
- ◆ Segredo Profissional;
- ◆ Ação Disciplinar.

III- PRINCÍPIOS E REGRAS

3.1. Organização e Funcionamento Internos

3.1.1. Organização Interna

- a) As diferentes atividades desenvolvidas pela Parvalorem, sempre que tal seja técnica e economicamente viável, devem ser organizadas e geridas de modo autónomo, de forma a prevenir a ocorrência de conflitos de interesses entre a Empresa e os Clientes Devedores;
- b) A Estrutura Orgânica da Empresa deve permitir a afetação dos Colaboradores, tanto quanto possível, em exclusividade a cada atividade, respeitando a segregação de funções e impedindo o conflito de interesses;
- c) As Unidades Orgânicas da Empresa devem assegurar elevados níveis de competência, dotando-se dos meios técnicos e humanos adequados à prestação de serviços em condições apropriadas de qualidade e eficiência.

3.1.2. Funcionamento Interno

- a) As Áreas e Unidades Orgânicas da Empresa devem, no exercício das suas atribuições, respeitar escrupulosamente os correspondentes procedimentos de controlo interno, particularmente a segregação de funções, a justificação da informação contabilística e financeira e a realização de objetivos;
- b) Em toda a Empresa deve ser observada a completa separação física e funcional entre as atividades de negócio em recuperação e os respetivos serviços operacionais e de controlo;
- c) Todo o universo da Parvalorem deve prosseguir o tratamento irrepreensível dos Clientes Devedores, tendo como objetivo a recuperação do crédito, reunindo os esforços de forma a assegurar o atendimento justo e atempado das suas eventuais reclamações e ainda diligenciar a organização dos arquivos de documentação de forma a garantir o seu fácil manuseamento e identificação, de acordo com as necessidades do exercício das funções de auditoria interna ou externa;
- d) A Parvalorem tem como objetivos garantir a qualidade da sua carteira de crédito, através de uma adequada análise e acompanhamento do crédito em curso, visando o reembolso pontual, e promover a recuperação dos créditos em incumprimento, diligenciando pelo tratamento urbano e eticamente responsável dos Clientes Devedores;
- e) A Parvalorem deve tomar, no funcionamento interno todas as medidas necessárias para obviar a ocorrência de situações conflituosas ou de utilização indevida de informação.

3.2. Prestação de Informação

- a) A prestação de informação, obrigatória ou facultativa aos Clientes Devedores ou às Entidades competentes, deve ser efetuada com observância rigorosa do princípio da legalidade, particularmente das disposições legais aplicáveis e das normas regulamentares estabelecidas pelas entidades supervisoras e tutelares.

3.3. Conduta Profissional e Exercício de Funções

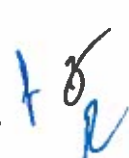
Aos Colaboradores da Parvalorem compete, no âmbito do exercício das suas funções:

3.3.1. Deveres Gerais

- a) Conduzir o seu desempenho pelos mais elevados padrões de integridade e honestidade, cumprindo todas as disposições legais, deontológicas e regulamentares em vigor e aplicáveis às atividades a que se encontram adstritos;
- b) Comunicar imediatamente à Direção de Recursos Humanos e ao Responsável Hierárquico, através de e-mail, quaisquer conflitos de interesses ou de deveres que possam comprometer a observância das normas adotadas;
- c) Tomar as medidas necessárias que estejam ao seu alcance para impedir práticas de que tenham conhecimento e que integrem a utilização abusiva de informação ou consubstanciem infração às normas vigentes, informando desse facto a sua hierarquia, através de e-mail;



- d) Cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à prevenção e repressão do branqueamento de vantagens de proveniência ilícita;
- e) Cumprir as boas práticas de mercado respeitantes às atividades exercidas;
- f) Manter em perfeita organização todos os suportes de informação inerentes às suas atribuições profissionais, desempenhando as funções cometidas com transparência, sensatez, eficácia e prudência;
- g) Zelar pela conservação de equipamentos e outros meios de trabalho colocados à sua disposição, evitando a inconveniente utilização dos mesmos ou a ocorrência de desperdícios e contribuindo para uma gestão eficiente dos referidos equipamentos;
- h) Reportar, oportunamente, à hierarquia as reclamações dos Clientes Devedores, devendo esta assegurar uma solução justa e atempada;
- i) Cooperar prontamente com as autoridades de supervisão e fiscalização, no âmbito das atribuições específicas destas entidades, não levantando obstáculos ao exercício das respetivas funções;
- j) Disponibilizar-se para prestar declarações em processos judiciais, administrativos, fiscais ou arbitrais, sobre factos de que tenham conhecimento no exercício das suas funções e que se revelem importantes para a defesa dos interesses da Empresa;
- k) Assegurar que no período normal de funcionamento para qualquer Unidade Orgânica, nenhuma função fica inacessível, inativa ou com capacidade de resposta afetada;
- l) Assegurar a normal capacidade de resposta da respetiva função durante as suas ausências ou impedimentos, ainda que temporários, mobilizando para o efeito as formas apropriadas de substituição;
- m) Reportar superiormente, para que possa ser adequadamente gerida, qualquer situação que impeça a normal capacidade de resposta da respetiva função;
- n) Para além da responsabilidade pessoal referida nas alíneas anteriores, compete às chefias certificarem-se de que estão garantidos os processos de substituição, com adequada capacidade de resposta, por parte dos elementos das respetivas equipas;
- o) Respeitar escrupulosamente a interdição de utilização ou divulgação de informação interna, que possa redundar em qualquer tipo de prejuízo, mesmo que potencial, para os interesses da Empresa;
- p) Respeitar escrupulosamente a interdição de divulgação de informações falsas ou enganosas, assim como a realização de operações fictícias ou a participação noutras atuações ilícitas.



3.3.2. Deveres para com Clientes

- a) Prestar aos Clientes Devedores todas as informações que lhe sejam solicitadas, de acordo com os procedimentos internos vigentes e no integral respeito pelo rigor do sigilo profissional;
- b) Contribuir para que a todos os Clientes Devedores seja assegurado um tratamento competente, diligente, neutral, transparente e discreto, em respeito absoluto pelos seus interesses;
- c) Adotar, no contacto com os Clientes Devedores uma conduta de urbanidade, cívica e eticamente responsável;
- d) Não utilizar métodos de recuperação de crédito opressivos ou intrusivos;

3.3.3. Concorrência de Interesses

Aos Colaboradores da Parvalorem estão vedadas as seguintes situações, no âmbito do exercício das suas funções:

- a) Intervir na apreciação e decisão de operações em que sejam, direta ou indiretamente, interessados os próprios, seus cônjuges, parentes ou afins em 1.º grau, ou ainda Empresas ou outras Entidades coletivas que aqueles, direta ou indiretamente, controlem.
Executar operações em que intervenham como ordenantes ou beneficiários, direta ou indiretamente, os próprios, seus cônjuges, parentes ou afins em 1.º grau, ou ainda Empresas ou outras Entidades coletivas que aqueles, direta ou indiretamente, controlem.

3.3.4. Integridade Individual

Aos Colaboradores da Parvalorem, está vedada a seguinte atividade, no âmbito do exercício das suas funções:

- a) A solicitação ou aceitação de comissões pelo exercício das suas funções, ou a aceitação de donativos, valores ou outras vantagens de qualquer natureza, em dinheiro ou em espécie, que possam constituir incitamentos para o não cumprimento ou observância defeituosa dos deveres e princípios de conduta profissional.

3.4. Segredo Profissional

3.4.1. Dever de segredo

- a) Os Colaboradores devem guardar segredo, não podendo revelar ou utilizar informações sobre factos ou elementos respeitante à vida da Empresas ou às relações desta com os seus Clientes Devedores, cujo conhecimento lhes advenha exclusivamente do exercício das suas funções ou da prestação dos seus serviços;
- b) Estão sujeitos a segredo, em especial, as informações respeitantes a Clientes Devedores, designadamente as respeitantes à identidade dos mesmos e ao montante dos débitos;



- c) Os factos e elementos mencionados nas alíneas anteriores só podem ser revelados, cessando o dever de segredo. Mediante autorização escrita da pessoa a que respeitem ou nos casos inequivocamente previstos na lei.

3.4.2. Dever de Confidencialidade

O dever de confidencialidade é extensivo a todos os Colaboradores nas relações entre si e com terceiros, no âmbito do exercício das suas funções ou nas situações pós-laborais, devendo ser observadas as seguintes regras:

- a) O envio de documentos a Clientes Devedores que tenham por eles sido solicitados, deve ser efetuado com grande prudência, por carta assinada por colaboradores com assinaturas autorizadas, revestindo de rigor a identificação dos Clientes Devedores e correspondente endereçamento;
- b) A divulgação de informação a terceiros, mesmo que familiares, mandatários, empregados do Cliente Devedor ou outros terceiros, carece de autorização expressa e por escrito do Cliente Devedor para esse efeito;
- c) A disponibilização dos elementos mencionados nos termos da alínea anterior deverá ser sempre canalizada através do Órgão competente para o efeito, de acordo com os normativos internos.

3.5. Ação Disciplinar

- a) A violação por parte dos Colaboradores das regras e procedimentos integrantes no presente Código de Deontológico constitui infração disciplinar punível nos termos do regime disciplinar aplicável, sem prejuízo da responsabilidade civil, contra ordenacional e/ou criminal que possa ocorrer;
- b) No âmbito da instauração de um processo disciplinar, os Colaboradores ficam obrigados a prestar todas as informações que lhes sejam solicitadas, relativamente aos factos com ele conexos, no pleno respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO VII

I. ANEXO – COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO E Manutenção (C.I.M.)

1. Âmbito

Com a publicação da Lei nº 54/2008, a 04 de Setembro de 2008, foi determinado a criação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente para prevenção da Corrupção e infrações conexas.

No âmbito das competências, o CPC emitiu a primeira Recomendação, determinando a obrigatoriedade da criação de um **Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**, nas entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos. (Publicada em D.R. a 22 de Junho de 2009-Rec.Nº1/2009).

Adicionalmente, e por ser fundamental a matéria de conflitos de interesses entre as entidades publicas e cidadãos, a quinta recomendação pelo CPC, expressa a necessidade da existência de mecanismos de acompanhamento e gestão de conflitos de interesses. (Publicada em D.R. a 13 de Novembro de 2012 – Rec. Nº 5/2012).

Considerada empresa abrangida pelas referidas recomendações, foi constituída na Parvalorem uma *Comissão de Implementação e Manutenção (C.I.M.)*, para a elaboração, implementação e execução do **Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**.

2. Missão

Esta Comissão (C.I.M.), tem como incumbência, a elaboração, implementação e execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como o controlo e a manutenção do mesmo, com os seguintes objetivos:

- ◆ Estabelecer a posição da Parvalorem em relação ao combate à fraude;
- ◆ Procedimentos a serem seguidos;
- ◆ Preocupação com os riscos elencados e a forma de os mitigar;
- ◆ Coordenação dos mecanismos e políticas antifraude.

3. Estrutura

A Comissão (C.I.M.) é constituída pelos representantes de cada uma Estruturas abaixo indicadas:

- ◆ Direção de Compliance;
- ◆ Direção de Auditoria Interna;

A coordenação da C.I.M. é da responsabilidade da Direção de Compliance.

4. Atividade / Atribuições Gerais

A C.I.M tem como principais responsabilidades:

a) Gestão de Riscos

- ◆ Solicitar a tipificação dos riscos de Corrupção segundo a natureza e características das atividades de cada estrutura, com identificação dos riscos mais frequentes;
- ◆ Validação dos Riscos identificados por cada estrutura e implementação de outros, quando aplicável, de forma a estabelecer a arquitetura e critérios da gestão, cuidando da sua revisão quando necessário;
- ◆ Identificação de situações que possam originar conflito de interesses de colaboradores dos quadros da Empresa Parvalorem;
- ◆ Identificação de situações que possam originar conflito de interesses de colaboradores que deixaram de fazer parte dos quadros da Empresa Parvalorem para exercerem funções no sector privado como trabalhadores, consultores ou outras;
- ◆ Responsabilidade em proceder anualmente à monitorização da implementação do plano;
- ◆ De acordo com essa avaliação anual e em resultado da identificação de novos riscos ou de novas medidas preventivas, deverá solicitar aos responsáveis das áreas, a elaboração do relatório de monitorização para uma proposta de revisão do Plano;
- ◆ Coordenação e interpretação dos potenciais aspetos positivos e negativos de todos os fatores que podem afetar a organização;
- ◆ Promoção de mecanismos de monitorização da aplicação das medidas, na matéria de conflitos de interesse, bem como do respetivo sancionamento;
- ◆ Responsabilidade pela eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de atuação.

b) Avaliação de Riscos

- ◆ Qualquer situação irregular, de fraude ou má conduta reportada pelos colaboradores deve ser do conhecimento desta *Comissão (C.I.M.)*;
- ◆ As situações recebidas pela Comissão (C.I.M.) e que sejam identificadas de Risco de Corrupção e Infrações Conexas, serão direcionadas para a Direção de Auditoria Interna para análise e elaboração de relatório para a Exma. Administração;
- ◆ Manter o registo atualizado das ocorrências ligadas à Corrupção, bem como as medidas corretivas consequentemente adotadas.

c) Divulgação de Riscos

- ◆ Promover e/ou participar na elaboração do Código Deontológico no seu domínio de atuação, incluindo manuais de procedimento;
- ◆ Validação da subscrição/aceitação do Código Deontológico por todos os Colaboradores da Empresa;
- ◆ Promover entre os colaboradores uma cultura de responsabilidade e da observância estrita de regras éticas e deontológicas.

d) Controlo de Riscos

- ◆ A realização de reuniões periódicas é definida pelos elementos que constituem esta comissão, num prazo nunca superior a 3 meses;
- ◆ No final de cada ano, deve-se efetuar uma avaliação das medidas implementadas e dos resultados obtidos, bem como avaliar a necessidade de incluir novos riscos e/ou novas medidas. Esta avaliação será incorporada no relatório anual de monitorização;
- ◆ A revisão da presente política, pelo menos, uma vez de dois em dois anos;
- ◆ Responsável pela organização, aplicação e acompanhamento do Plano.

e) **Publicação de Riscos**

- ◆ Remeter relatório anual de execução do plano ao Conselho de Administração da Parvalorem. Após autorização do Conselho de Administração, remeter igualmente o relatório ao Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo;
- ◆ Divulgação/publicação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Parvalorem.